

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.570, de 24 de junho de 1932.
Decreto n. 21.677, de 27 de julho de 1932.
Decreto n. 21.680, de 28 de julho de 1932.
Decreto n. 21.681, de 28 de julho de 1932.
Decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 e 29 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Afandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio, e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.570 — DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 57:726\$800, para instalação de um cabo telegrafico subterraneo entre as estações de Porto Alegre e Gravataí, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Via-

ção e Obras Publicas, para instalação de um cabo telegrafico subterraneo entre as estações de Porto Alegre e Gravataí, da linha de Porto Alegre a Uruguaiana, da Rede de Viação Ferrea Federal arrendada ao referido Estado, visto as linhas telegraficas aereas entre aquelas estações estarem actualmente assentadas nos postes da Companhia Telefonica Reograndense, que foi intimada pela municipalidade a retirá-los, e não ser conveniente á Rede colocar as mesmas linhas nos postes da Companhia Energia Eletrica Riograndense.

§ 1.º A despesa que fôr efetuada e realmente apurada em regular tomada de contas, até ao maximo do orçamento ora aprovado, na importancia total de 57:726\$800 (cincoenta e sete contos setecentos e vinte e seis mil e oitocentos réis), será levada á conta do "fundo de melhoramentos" da Rede arrendada, de conformidade com as clausulas I, e II, item 2º do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data em que a mencionada Rede fôr notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

(C. 3.728—2-8-932—42\$800)—

DECRETO N. 21.680 — DE 28 DE JULHO DE 1932

Aprova o regulamento para a Diretoria de Aeronautica da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento para a Diretoria de Aeronautica da Marinha, que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Regulamento para a Diretoria de Aeronautica, aprovado pelo decreto n. 21.680, de 28 de julho de 1932

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E DA AUTORIDADE DA DIRETORIA

Art. 1.º A Diretoria de Aeronautica (D. A.) é o órgão da administração destinado a auxiliar o Ministerio em todos os assuntos relativos á Aviação Naval.

Art. 2.º Compete á Directoria de Aeronautica, dentro da sua esfera administrativa, de maneira geral:

- a) cumprir, fazer cumprir e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro;
- b) proceder a estudos e dar solução aos assuntos que lhe forem submetidos, afim de que a ação da Directoria tenha orientação definitiva;
- c) cooperar com os demais órgãos da Administração Nacional em tudo que dissér respeito á Aeronautica em geral;
- d) manter contacto directo com as companhias civis de navegação aérea que fazem o serviço ao longo do litoral, com hidro-aviões, afim de habilitar-se para a utilização desse pessoal e material, em caso de mobilização;
- e) executar, independente de autorização especial do Ministro, todas as disposições do presente regulamento que lhe forem em particular.

Art. 3.º Cumpre em particular á Directoria de Aeronau-

- a) superintender o serviço aeronautico da Marinha, incluindo centros, bases, estações, escolas e estabelecimentos industriais e logísticos que forem mantido para fins aeronauticos;
- b) organizar projetos, proceder a pesquisas, fabricar, equipar, conservar, reparar e manter o material aeronautico da Marinha em estado de eficiencia;
- c) determinar o reparo e a conservação de todos os edificios e instalações pertencentes á Aviação Naval e que possam ser feitos pelo proprio pessoal da aviação;
- d) informar o ministro sobre a competencia tecnica dos oficiais aviadores e do pessoal subalterno de aviação;
- e) resolver sobre as medidas relativas á instrução do pessoal pertencente ao serviço da aeronautica;
- f) colaborar com a D. E. N. com referencia aos acessorios aeronauticos que fazem parte da estrutura de qualquer navio de superficie ou submarino, e que por força do regulamento daquela Directoria esteja a seu cargo;
- g) colaborar com o E. M. A. na escolha dos locais para instalação de centros, bases, estações e estabelecimentos industriais da aviação naval;
- h) colaborar com a D. E. N. no estudo dos projetos das instalações dos centros, bases, estações e estabelecimentos industriais da aviação naval;
- i) dar parecer sobre os projetos, especificações e experiencias do material de artilharia para uso do serviço aeronautico; dirigir a instalação e experiencias do material de artilharia nas aeronaves, prestando á D. E. N. informações completas sobre a movimentação, experiencias, accidentes e condições desse material em serviço nas aeronaves;
- j) colaborar com a D. N. nos assuntos que interessem á aviação aérea;
- k) colaborar com o E. M. A. nos assuntos relativos ao equipamento de radio-telegrafia e telefonia e suas instalações nos aviões e estabelecimentos de serviço aeronautico;
- l) apresentar ao ministro da Marinha, com as necessarias informações, os planos para a execução do programa aéreo-naval.

Art. 4.º A autoridade da Directoria decorre das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos anteriores, cuja observação rigorosa fará com que as suas ordens representem, na esfera dessas atribuições, as ordens do proprio ministro, de cuja autoridade o diretor geral tem prévia autorização para emitilas, na forma e nos casos previstos neste Regulamento.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 5.º O pessoal da D. A. constará de:

- a) um diretor com o titulo de diretor geral da Aeronautica, nomeado pelo Presidente da Republica, que será official general em serviço ativo do Corpo de Aviação da Marinha;
- b) um vice-diretor nomeado pelo ministro, entre os capitães de mar e guerra ou capitães de fragata da ativa, do Corpo de Aviação da Marinha;
- c) os chefes das três divisões técnicas de aviação, mais modernos que o vice-diretor, designados pelo diretor, conforme as suas aptidões. Os chefes das divisões serão officiais superiores do Corpo de Aviação da Marinha;
- d) os chefes das divisões de Medicina de Aviação e de Fazenda serão officiais do Corpo de Saúde, com o curso de Medicina de Aviação e do Corpo de Commissarios, respectivamente;
- e) tantos auxiliares quantos forem fixados no Regimento Interno e designados pelo diretor. Os auxiliares poderão ser da ativa ou reformados, sempre mais modernos, porém, que

os chefes de divisão. Quando forem officiais da ativa deverão ter o posto minimo de capitão tenente;

- f) um capitão tenente aviador, da ativa, ajudante de ordens do diretor;
- g) tantos desenhistas e cartógrafos quantos forem necessários;
- h) tantos SO-ES, AE-ES, PE-ES e ordenanças, quantos forem necessários ao serviço, á requisição do diretor e de acordo com o Regimento Interno;
- i) o número de funcionarios civis, continuos e serventes que for fixado anualmente na lei do orçamento.

Art. 6.º O diretor geral de Aeronautica, como chefe da repartição, é o responsável perante o ministro pelo cabal desempenho de todas as atribuições da directoria, pela sua administração e organização interna, segundo o regimento em vigor e de acordo com o disposto no presente regulamento.

Paragrafo unico. O diretor geral de Aeronautica será um dos membros do Conselho do Almirantado.

Art. 7.º Compete ao D. G. A., de maneira geral, agir em nome da directoria em tudo que decorre das atribuições desta, perante o ministro e as demais autoridades.

Art. 8.º O vice-diretor será o principal auxiliar e colaborador do diretor e chefe de seu gabinete.

§ 1.º No caso de impedimento temporario do diretor, por prazo menor de 30 dias, exercerá as funções de chefe da repartição, como "diretor interino".

§ 2.º No caso de impedimento temporario, o chefe de divisão mais antigo acumulará as funções de vice-diretor.

Art. 9.º O ajudante de ordens será nomeado pelo ministro, por proposta do diretor. Compete-lhe o serviço de correspondencia.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10.º O serviço do D. A. será agrupado pelas divisões. Cada divisão ficará sob a direção de um official, que terá o titulo de chefe, será responsável directo perante o diretor geral por todos os serviços a seu cargo, e terá os auxiliares marcados no regimento interno.

Art. 11.º A organização interna da D. A., em conjunto, deverá permitir uma ampliação conveniente para atender ás exigencias do tempo de guerra.

Art. 12.º As divisões da D. A. serão:

- 1.º Divisão de Planos — (D. A. 1)
- 2.º Divisão de Material — (D. A. 2)
- 3.º Divisão de Vôo — (D. A. 3)
- 4.º Divisão de Medicina — (D. A. 4)
- 5.º Divisão de Fazenda — (D. A. 5)

Art. 13.º As divisões discriminadas no artigo anterior, além de se occuparem de qualquer assunto que pelo diretor lhe seja dado para estudo e informação, ficarão encarregadas perante o D. G. A. da seguinte maneira:

§ 1.º — Divisão de Planos (D. A. 1) — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

- 1.º, propor ao diretor geral os tipos e característicos de todas as aeronaves, assim como de todo o equipamento especial de aviação, devendo pedir o auxilio da Divisão de material, quando necessario;
- 2.º, comunicar ao diretor geral as deficiencias existentes nas aeronaves e equipamento de aviação;
- 3.º, fazer propostas quanto ao número de novos aviões de cada tipo a serem adquiridos ou construidos;
- 4.º, fazer propostas quanto á distribuição das unidades aereas em serviço;
- 5.º, fazer propostas quanto á distribuição dos aviões disponiveis e designação das flotilhas, esquadrilhas e seções aereas;

6.º, preparo dos dados e propostas para coordenação dos planos aeronauticos com os planos de guerra e dos outros planos aeronauticos que possam ser pedidos pelo Chefe do Estado Maior da Armada ou Ministro da Marinha;

7.º, experiencias finais das aeronaves para determinação da sua conveniencia ao serviço naval, requisitando para isso o pessoal necessario;

8.º, guardar os registros das inspeções militares feitas pela directoria, e, além disso, analisá-las;

9.º, preparo de dados e propostas relativas ao projeto para novas construções de estações em terra; propostas de organização de todos os estabelecimentos aeronauticos em terra;

10.º, obtenção das informações sobre as classes, forças e distribuição das unidades aereas civis e do Exército que possam ser empregadas para reforçar as operações navais aereas, incluindo as ligações necessarias neste serviço;

11, obtenção de informações referentes ao pessoal e ao material em serviço nas companhias nacionais ou nacionalizadas, de navegação aérea que explorem o serviço aéreo ao longo do litoral, com hidro-aviões; e, particularmente, no que diz respeito com o pessoal pertencente à R. N. A., com o fim da sua utilização pela Aviação Naval, em caso de mobilização;

12, obtenção e registro de informações sobre a organização das aviações estrangeiras.

§ 2.ª Divisão do Material (D. A. 2) — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.ª, superintendência dos planos das aeronaves e demais material da diretoria que sejam utilizados para fins aeronauticos, tanto nos estabelecimentos como nos acessórios aeronauticos preparados pelas outras diretorias, cooperando com os demais órgãos de Governo que dirijam pesquisas aeronauticas;

2.ª, fiscalizar a aquisição de aeronaves e, dentro dos limites prescritos neste regulamento, de todo material para fim aeronautico;

3.ª, padronizar os métodos de conservação, inspeção, reparo e salvamento das aeronaves, e de todo material necessário aos fins aeronauticos, dentro dos limites prescritos neste regulamento;

4.ª, organizar informações e estatísticas necessárias à eficiência e economia nos projetos, produção e conservação do material aeronautico;

5.ª, estudar assuntos relativos à produção e fornecimento de material de aeronautica em tempo de guerra em cooperação com as outras diretorias e estabelecimentos industriais, organizando a mobilização técnica;

6.ª, inspecionar a conservação e o funcionamento das fabricas de material de Aviação Naval e estações de experiências aeronauticas;

7.ª, inspecionar a conservação e funcionamento das oficinas e instalações das estações de Aviação Naval e propor reparos a realizar nas mesmas, com os recursos existentes;

8.ª, organizar a estatística das possibilidades das diversas industrias particulares correlatas, ou adaptáveis ao serviço de aviação;

9.ª, fornecer às fabricas especificações, instruções e dados de forma a habilitá-las a produzir o material necessário à industria aeronautica;

10, organizar as ordens técnicas.

§ 3.ª Divisão de Voo (D. A. 3) — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação aos itens abaixo mencionados:

1.ª, organização, instruções e treinamentos aeronauticos do pessoal do Corpo de Aviação da Marinha;

2.ª, ter informações sobre a experiência aeronautica do pessoal e estabelecer ligação, prestando informações aos oficiais que estejam em cargos que tenham relação com a aeronautica;

3.ª, prestar informações necessárias à distribuição nas varias incumbencias do pessoal ao serviço da aeronautica;

4.ª, organizar e manter o registro de todo pessoal civil e militar, que esteja servindo nas unidades em serviço, nos navios aerodromos, tenders e estabelecimentos aeronauticos de terra;

5.ª, organizar as lotações dos estabelecimentos aeronauticos, forças e unidades aerças;

6.ª, fiscalizar a fiel execução dos regulamentos da Aviação, na parte referente ao pessoal;

§ 4.ª Divisão de Medicina (D. A. 4) — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo mencionados:

1.ª, dirigir e fiscalizar os serviços de medicina de aviação, em toda Aviação Naval,

2.ª, superintender e organizar as juntas de inspeção de saúde para o pessoal da Aviação Naval e candidatos à admissão nesta;

3.ª, emitir sua opinião sobre as propostas de suspensão temporária ou definitiva dos vôos para os pilotos, alunos e demais pessoal;

4.ª, providenciar para o repouso daqueles que dele necessitarem, propondo que lhes sejam concedidas licenças;

5.ª, tomar parte nos inqueritos relativos a acidentes de aviação, acompanhando-os e apresentando o respectivo relatório;

6.ª, fazer a proposta, de acordo com os resultados das provas mensais de Schneider, da suspensão do vôo dos aviadores que não satisfizerem o minimo estipulado;

7.ª, opinar em tudo que dissér respeito à Medicina de Aviação;

§ 5.ª Divisão de Fazenda (D. A. 5) — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.ª, gerir todo serviço de fazenda da D. A. procedendo à competente escrituração;

2.ª, organizar a proposta anual para o orçamento da Marinha na parte relativa à D. A., ouvindo para isso as demais divisões;

3.ª, escriturar o registro de preços de acordo com as concorrências aprovadas e das firmas preferidas, bem como das que tenham sido admitidas à inscrição, como exclusivistas;

4.ª, organizar o serviço de estatística e o inventário completo do material, em geral, existente nos diversos estabelecimentos da Aeronautica;

5.ª, receber e gerir todas as verbas orçamentarias votadas para despesas de pronto pagamento;

6.ª, organizar as estatísticas da D. A. relativas aos serviços de Fazenda;

7.ª, organizar e fazer o pagamento das folhas do pessoal da Diretoria de Aeronautica.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Todo pessoal civil ficará sujeito ao ponto, em livro proprio, devendo ser observadas as horas regulamentares.

Art. 15. O expediente terá inicio às 11 horas e terminará às 16, podendo o D. G. A. prorrogar os trabalhos da repartição, das Divisões ou Secções conforme as exigencias do serviço.

Paragrafo unico. Aos sabados o expediente encerrar-se-á às 14 horas.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 16. Enquanto não houver official general do Corpo de Aviação da Marinha, será o cargo de diretor geral de Aeronautica, desempenhado por um official dessa patente, designado pelo Ministro da Marinha e nomeado pelo Presidente da Republica.

Paragrafo unico. No caso previsto pelo presente artigo, o ajudante de ordens do D. G. A. poderá ser um capitão tenente da ativa, do Corpo da Armada.

Art. 17. Enquanto não houver medicos especialistas em medicina de Aviação, em número suficiente, o chefe da D. A. 4 fará parte das juntas de inspeção de saúde.

Art. 18. Durante um ano, a partir da data da publicação do presente regulamento, poderão ser feitas as alterações indicadas pela experiencia.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1932. — *Protogenes Pereira Guimarães*, contra-almirante, Ministro da Marinha.

DECRETO N. 21.677 — DE 27 DE JULHO DE 1932

Transfere a quantia de 30:000\$000 da sub-consignação n. 77 para a de n. 76, da verba 11 do art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Fica transferida a importancia de trinta contos de réis (30:000\$000), do crédito da sub-consignação n. 77 da verba 11.ª do art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro ultimo, para o da sub-consignação n. 76, da mesma verba, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.681 — DE 28 DE JULHO DE 1932

Aprova e manda observar as Bases de Reorganização da Aviação Naval

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro do Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar e mandar observar as Bases de Reorganização da Aviação Naval, que a este acompanham, as-

sinadas pelo contra-almante Protogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932, 111°, da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Bases de reorganização da Aviação Naval, a que se refere o decreto n. 21.681, de 28 de julho de 1932

CAPITULO I

OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º A Aviação Naval tem por objetivo dotar a Marinha, da Força Aérea necessaria, quer para as operações da Esquadra, quer para a defesa do litoral e fluvial.

Art. 2.º Para a realização d'este objetivo terá a Aviação Naval um órgão de administração denominado Diretoria de Aeronautica (D. A.) ao qual ficarão subordinados os seguintes órgãos:

- a) órgão de ação, denominado Força Aérea da Marinha (F. A. M.);
- b) órgão de ensino, denominado Escola de Aviação Naval (E. Av. N.);
- c) órgão de logistica, constituído pela Oficina e Almoxarifado da Aviação Naval (C. Av. N.).

CAPITULO II

PESSOAL

Art. 3.º O pessoal componente da Aviação Naval compreende:

- a) pessoal destinado a serviços aeronauticos;
- b) pessoal destinado a serviços subsidiario.

Art. 4.º O pessoal destinado aos serviços aeronauticos compreende:

- a) pessoal da ativa;
- b) pessoal da reserva.

Paragrafo unico. Tudo que se refere ao pessoal da reserva, acha-se estabelecido no "Regulamento para o Pessoal da Reserva Naval Aérea".

Art. 5.º O pessoal da ativa compreende:

Pessoal diplomado:

- a) navegante;
- b) tecnico.

Pessoal não diplomado:

- a) alunos navegantes;
- b) alunos tecnicos.

Paragrafo unico. Entende-se por *pessoal diplomado*, aquele que recebeu diploma da Escola de Aviação Naval ou estabelecimento de ensino aeronautico nacional ou estrangeiro, cuja idoneidade fôr reconhecida pelo Governo.

Pessoal navegante, é aquele ao qual são atribuidas as funções de pilotagem e observação.

Pessoal tecnico, é aquele ao qual são atribuidas outras funções tecnicas de Aviação.

Alunos navegantes, os matriculados nos cursos de navegantes da Escola de Aviação Naval.

Alunos tecnicos, os matriculados nos cursos tecnicos da Escola de Aviação Naval.

Art. 6.º O *pessoal navegante* compreende:

- a) oficiais:
Aviadores navais (Av. N.);
- b) sub-oficiais:
Pilotos aviadores (PL-AV).

Art. 7.º O *pessoal tecnico* compreende:

- a) oficiais:
Aviadores navais (AV. N.);
- b) sub-oficiais:
Especialistas de Aviação (E. AV.);

c) praças:

- 1) Auxiliares Especialistas de Aviação (AE-AV);
- 2) Praticantes Especialistas de Aviação (PE-AV);

Paragrafo unico. Ficam incluidos nas alíneas a e b do presente artigo, os aviadores navais e pilotos aviadores, inaptos para o vôo.

Art. 8.º Os *alunos navegantes* compreendem:

- a) oficiais e civis alunos do Curso Superior de Navegação Aérea;
- b) sub-oficiais, inferiores e civis alunos do Curso de Navegação Aérea.

Art. 9.º Os *alunos tecnicos* compreendem:

- a) inferiores, alunos da 2ª parte do Curso de Especialistas de Aviação;
- b) cabos, alunos da 1ª parte do Curso de Especialistas de Aviação;
- c) marinheiros de 2ª e 3ª classes, alunos do Curso de Estagiarios.

Art. 10. O pessoal destinado aos serviços subsidiarios compreende: oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças encarregadas dos serviços que não constituem especialidade aeronautica.

CAITULO III

COMPETIÇÕES

Art. 11. Com o fim de apreciar o grau de eficiencia militar do pessoal e do material da Aviação Naval haverá, anualmente, competições entre Flotilhas, Esquadrilhas, Secções e Aviões da Força Aérea.

Art. 12. Haverá as seguintes competições:

- a) estado do material;
- b) radio e sinais;
- c) tiro;
- d) vôos de conjunto.

Paragrafo unico. O E. M. A. estabelecerá as instruções para realização destas competições e nomeará as comissões fiscalizadoras, de acordo com a D. A.

CAPITULO IV

vôo

Art. 13. O vôo é obrigatorio para o pessoal destinado aos serviços aeronauticos.

Paragrafo unico. Serão, porém, dispensados do vôo aqueles que forem julgados inaptos em inspecção de saude.

Art. 14. O pessoal navegante que estiver mais de seis meses afastado do vôo, será obrigado a adaptação ao vôo, em avião escola.

Art. 15. Só serão computados os vôos feitos em aviões da Aviação Naval.

Paragrafo unico. Os vôos feitos em aviões da Aviação Militar, aviões militares estrangeiros e aviões civis, serão também tomados em consideração para aqueles que exercerem comissões determinadas pelo Governo que exijam a realização d'esses vôos.

Art. 16. Nos aviões da Aviação Naval, só contarão tempo as guarnições de vôo dos aviões e o pessoal previamente detalhado para o vôo.

CAPITULO V

CONDIÇÕES DE APTIDÃO PARA O VÔO

Art. 17. As condições de aptidão para o vôo serão reguladas por inspecções de saude anuais e provas (Schneider), todas realizadas por medicos especializados em Medicina de Aviação.

Paragrafo unico. Estas inspecções que serão feitas nos Centros de Aviação Naval, classificarão o pessoal em:

- a) apto para o vôo;
- b) apto com restrição;
- c) inapto para o vôo.

CAPITULO VI

SERVIÇOS DE MEDICINA DE AVIAÇÃO

Art. 18. Haverá na Aviação Naval serviços especializados de medicina e designados "Serviços de Medicina de Aviação", destinados a prevenir os accidentes de aviação, controlando o estado de saude do pessoal de Aviação Naval.

Art. 19. Serão incumbidos d'estes serviços, os medicos do Corpo de Saude da Armada que tenham sido diplomados em "Medicina de Aviação".

Art. 20. Os médicos, uma vez diplomados, contarão como de embarque o serviço técnico, o tempo em que estiverem servindo na Aviação Naval, bem como ser-lhes-á extensiva a lei de acidentes de aviação.

CAPITULO VII

ACESSO DO PESSOAL DA AVIAÇÃO NAVAL

Art. 21. O acesso do pessoal do Corpo de Aviação de Marinha será regulado por leis especiais.

CAPITULO VIII

GRATIFICAÇÕES DIARIAS DE AVIAÇÃO

Art. 22. Para recompensar os riscos e danos decorrentes do serviço de vôo, serão abonadas ao pessoal da Aviação Naval gratificações especiais denominadas "gratificações diárias de aviação", que serão reguladas em lei especial.

Parágrafo unico. O abono das gratificações diárias de que trata o presente artigo não é incompatível com qualquer outra vantagem que possa caber ao pessoal da Aviação Naval por força de leis e regulamentos em vigor na Armada.

CAPITULO IX

ACIDENTES DE AVIAÇÃO

Art. 23. Para amparar o pessoal da Marinha de Guerra acidentado em ato de serviço de vôo, serão estabelecidas leis especiais denominadas "Leis de acidentes de aviação".

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Protogenes Pereira Guimarães*, contra-almirante, ministro da Marinha.

DECRETO N. 24.690 — DE 1 DE AGOSTO DE 1932

Cria Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio nos Estados e no Territorio do Acre, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1.º Ficam creadas, nos Estados e no Territorio do Acre, Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, destinadas a exercer, no perimetro de jurisdição de cada uma delas, a superintendencia dos serviços cometidos aos Departamentos e a fiscalização das leis e regulamentos do referido ministerio, podendo cada inspetoria abranger mais de um Estado.

Art. 2.º São extintas as Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento e do Serviço de Proteção aos Indios, aproveitando-se na organização de que trata o art. 1.º, os funcionarios que as compõem, bem como os delegados do Departamento Nacional de Estatística, cabendo ao ministro distribuí-los pelas inspetorias creadas, conforme as necessidades do serviço em cada uma delas.

Parágrafo unico. Os fiscais e inspetores de outros Departamentos do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio poderão ser designados pelo respectivo ministro para servir, temporariamente, em qualquer uma das Inspetorias Regionais ao desempenho das funções que lhes forem proprias.

Art. 3.º As Inspetorias Regionais devem obedecer á orientação e ás ordens do ministro, diretamente emanadas da Secretaria de Estado, sem prejuizo das ordens e instruções que lhes forem transmitidas pelos diretores gerais dos Departamentos relativamente á execução de serviços a cargo de cada uma delas.

Art. 4.º Na zona de sua jurisdição as Inspetorias Regionais serão órgãos intermediarios dos interesses do público com o Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio em tudo que se relacionar com os assuntos e serviços que se encontram em sua esfera de ação, devendo para isso receber e transmitir á Secretaria de Estado, ou aos Departamentos por onde corra o assunto de que se tratar, convenientemente informados, todos os officios, requerimentos e mais papeis que lhes forem dirigidos.

Art. 5.º Para auxiliar os serviços das inspetorias, no Territorio do Acre e nos Estados, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá designar funcionarios dos Departamentos e repartições anexas, sem prejuizo do que dispõe o art. 2.º, parágrafo unico.

Art. 6.º Os inspetores regionais ficam autorizados a solicitar das autoridades federais, estaduais e municipais, nos

Estados e no Territorio do Acre, todas as informações e providencias que se fizerem mister para o bom desempenho de suas funções e terão livre entrada em todos os estabelecimentos de indústria e comércio, no exercício de suas atribuições.

Art. 7.º Os saldos das dotações orçamentarias correspondentes aos vencimentos de todos os funcionarios transferidos para o quadro das Inspetorias Regionais, e verificados na data da publicação deste decreto, constituirão desde a sua apuração uma verba nova no orçamento vigente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, para a qual serão transferidos.

Art. 8.º Os pagamentos das despesas com as instalações e custeio, neste exercício, dos serviços das Inspetorias Regionais correrão pelas dotações adiante enumeradas, constantes das seguintes verbas do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio: verba 2.ª — Pessoal — consignação II, sub-consignação 2; verba 5.ª, sub-verba I — Pessoal — consignação V, sub-consignações 5 e 6, e sub-verba II — Serviço de Proteção aos Indios — Pessoal — consignação — Inspetorias — sub-consignação 2, e consignação II, sub-consignação 3, e — Material — sub-consignações 1, 2, 3 e 4; verba 6.ª — Pessoal — consignação III, sub-consignação 3, e consignação IV, sub-consignação 4; verba 12.ª — Pessoal — consignação III, sub-consignação 3, e consignação V, sub-consignação 6.

Parágrafo unico. As despesas serão classificadas nas sub-consignações referidas neste artigo, por determinação expressa do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em cada caso, e deduzidas dos respectivos saldos á medida que tenham de ser efetuadas.

Art. 9.º A imposição das multas por infração dos dispositivos das leis de assistência e proteção ao trabalho, ressaltada a competencia das Comissões Mixtas de Conciliação instituidas pelo decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, caberá, no Distrito Federal, ao Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e Territorio do Acre, ás Inspetorias Regionais ou, onde não as houver, aos chefes das repartições arrecadoras do Ministerio da Fazenda.

§ 1.º De todos os atos cominatórios de multas na conformidade deste artigo haverá, com efeito suspensivo, recurso voluntario, que deverá ser interposto, perante a autoridade cominadora, dentro do prazo de trinta dias da respectiva notificação, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 2.º O recurso interposto fóra da sede do Departamento Nacional do Trabalho será a este remetido, devidamente informado, dentro de dez dias.

Art. 10. Não se realizando o pagamento da multa dentro do prazo de trinta dias, contados da data em que comece a ter efeito legal o despacho do recurso, ou, nos casos de não interposição deste, da data da expiração do prazo estabelecido no § 1.º do artigo anterior, proceder-se-á á cobrança executiva, perante o Juizo competente.

Art. 11. As importancias das multas a que se refere o art. 9.º, que forem arrecadadas, serão escrituradas no Tesouro Nacional, a crédito do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de serem applicadas nas despesas de fiscalização dos serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 12. Fica o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizado a expedir o regulamento necessario á execução deste decreto, determinando o número das inspetorias suas atribuições e os funcionarios que devem servir em cada uma delas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — A esfera de ação do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, nas diferentes modalidades das atribuições cometidas aos Departamentos que o constituem, estende-se a todos os Estados da Republica, já no que diz respeito a serviços de imigração e colonização, assistência e proteção aos indios, já no tocante ao comércio interno, indústria e estatística, nos seus ramos mais variados.

A decretação das leis sociais compatíveis, no texto e nos efeitos, com o nosso meio e com as condições da atualidade em que vivemos, consequencia natural da propria finalidade deste ministerio, e a maior eficiencia que é preciso imprimir

nos institutos de previdencia e amparo ao operariado, lei da nacionalização do trabalho e Caixas de Aposentadorias e Pensões, vieram aumentar a soma de seus encargos nos Estados, o que exige melhor distribuição dos órgãos que atualmente se acham-se incumbidos de atendê-los, dirigindo serviços ou exercendo a fiscalização indispensável á boa prática da nova legislação.

Deste modo, para que se possa alcançar o objetivo colimado, afigura-se-me conveniente crear varias Inspetorias Regionais, podendo uma inspetoria abranger mais de um Estado, conforme a importancia e extensão dos serviços a que seja necessario dar andamento em cada um deles. As atuais Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento e da Secção de Protecção aos Indios serão fundidas pela nova organização, passando a ter exercicio nas inspetorias creadas, conforme as necessidades administrativas, todos os que, naquele Departamento e em outros do ministerio, devem incumbir-se de funções fiscalizadora.

A unificação das inspetorias existentes, nos Estados, e o melhor aproveitamento do funcionalismo destinado á execução de trabalhos a cargo dos Departamentos, fóra desta Capital, não só lhes darão maior eficacia e proveito, como ainda tornarão mais prontas as decisões do ministro, transmitidas por intermedio da Secretaria de Estado.

A medida proposta, tratando-se apenas da fusão de inspetorias existentes e da designação de funcionarios dos qua-

droz atuais, póde ser levada a efeito desde já e sem aumento da despesa, dentro das verbas do orçamento vigente, como determina o projeto de decreto que vai anexo a esta exposição.

Assim, submeto o assunto á esclarecida consideração de V. Ex., para que se digne resolvê-lo como julgar mais vantajoso aos interesses da administração.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1932. — *Salgado Filho.*

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 22 de julho de 1932, foi aposentada, de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, Alzira de Mattos Rodrigues, agente do Correio de Rio Comprido, subordinado á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

— Por outro de 29 de julho de 1932, foi declarado sem efeito o decreto de 14 de agosto de 1931, que demitiu Diogenes de Abreu Sodré, do cargo de auxiliar tecnico da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, nos termos do art. 1º, letra a, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º, do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Diretoria da Justiça

Dia 1 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

Roberto Esteves de Castro. — Complete o selo do documento.

Augusto José Ferreira e Silva. — Sele devidamente o requerimento.

Henrique Robertson Liberali. — Certifique-se.

Sebastião Martins do Rego Barros. — Deferido.

Hamilton dos Santos Pereira. — Deferido.

José Cabral de Mello. — Deferido.

José Alves da Silva. — Deferido.

Clemente Sabino Antonio. — Sele o requerimento com estampilhas federais.

Diniz de Oliveira. — Deferido.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 30 de julho de 1932:

Primeira Secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.381 — Soicitou-se o pagamento, por exercicios findos, na delegacia fiscal do Tesouro no Amazonas, da importância de 1:280\$000, a Helder Batista Revoredo, por substituição ocorrida em 1930 no Tribunal de Apelação do Territorio do Acre.

— Ao comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.382 — Autorizou-se o custeio, por conta da importância de 2.000:000\$, posta á disposição daquele comando para despesas extraordinarias enquanto durar o movimento sedicioso de São Pau-

lo, da gratificação diaria de 1\$000 a todos os sargentos e praças da corporação, a partir do dia 11 de julho.

Atos do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.139 — Remeteram-se, para a satisfação de exigencias, os documentos relativos á fornecimentos feitos áquela repartição em 1929 e 1930 pela firma Fernando Severino & Comp., na importância de 5:480\$700.

— Ao diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.140 — Transmittiu-se o requerimento em que Matos & Duque, sucessores de Matos, Pragana & Comp., pedem pagamento de fornecimentos feitos em maio de 1930 ao Hospital Nacional de Psicopatas.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.141 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que Matos & Duque, sucessores de Matos, Pragana & Comp., pedem o pagamento de 420\$ por fornecimentos feitos áquela estabelecimento em agosto de 1930.

— Ao diretor da Secretaria da Policia do Distrito Federal:

N. 1.142 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que Matos & Duque, sucessores de Matos, Pragana & Comp., pedem o pagamento de 496\$000, por fornecimentos feitos áquela repartição em outubro de 1930.

— Ao secretario da Corte de Apelação:

N. 1.143 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que Matos & Duque, sucessores de Matos, Pragana & Comp., pedem o pagamento da importância de 705\$000, por fornecimentos feitos áquela repartição em dezembro de 1930.

— Ao secretario da Procuradoria Geral do Distrito Federal:

N. 1.144 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que Matos & Duque, sucessores de Matos, Pragana & Comp., pedem o

pagamento da importancia de 623\$000, por fornecimentos feitos á repartição em fevereiro de 1930.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 1.146 — Comunicou-se terem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, para o pagamento, naquella delegacia fiscal, da importancia de 1:280\$ a Helder Batista Revoredo, por substituição ocorrida em 1930.

Segunda Secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Tesouro Nacional:

N. 1.347 — De 1:355\$300, conforme folha inclusa, a Manoel Rodrigues Pinto e João José de Moraes, por vencimentos que deixaram de receber em 1931.

N. 1.354 — De 18:910\$ a 26 credores, conforme relação, pelo aluguel de predios ocupados em junho deste ano por postos e delegacias policiais no Distrito Federal.

N. 1.355 — De 1:200\$, 1:500\$, 960\$ e 600\$, respectivamente, a Valentim Ernesto, José Oscar de Araujo, Carlos Martins e José Pinto de Amorim, por serviços de conservação do edificio, prestados no primeiro semestre do corrente ano á Colônia Correccional dos Dois Rios.

N. 1.356 — De 233\$400 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por passagens concedidas em maio deste ano a requisição da Policia do Distrito Federal.

N. 1.357 — De 251\$ a Maria Emilia Guimarães, pela lavagem de roupa e capas de automovel da Repartição Central da Policia do Distrito Federal, em junho findo.

N. 1.359 — De 960\$800 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz elétrica na Escola João Luiz Alves, em maio findo.

N. 1.360 — De 538\$300 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de gaz e luz elétrica, em maio findo, no Instituto Medico Begal.

N. 1.361 — De 3:562\$500 á Societé nonyme du Gaz de Rio de Janeiro, elo consumo de gaz e luz eletrica, em maio findo, no Instituto Sete de Setembro.

N. 1.362 — De 1:994\$200 a dois cretores, conforme relação, por fornecimentos feitos em maio findo á Escola quinze de Novembro.

Ao mesmo, solicitou-se a entrega, no esouro Nacional, das seguintes imortancias:

N. 1.358 — De 2:250\$ ao Dr. Meton e Alencar Neto, diretor do Instituto de Setembro, para despesas de ronto pagamento e transporte de meores, nos meses de agosto a outubro o corrente ano.

N. 1.372 — De 875\$ ao Dr. Ernesto a Costa Alecrim, diretor geral da Secretaria da Camara dos Deputados, para espesas de pronto pagamento nos meses de julho a setembro do corrente no.

N. 1.373 — De 1:000\$ ao Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste Ministerio, para despesas do mesmo Escritorio, nos meses de agosto a outubro do corrente ano.

N. 1.375 — De 1:250\$ ao tesoureiro da Assistencia Judiciaria, Miguel Buárque Pinto Guimarães, para diversas despesas daquela repartição, nos meses de julho a setembro do corrente ano.

Ao mesmo:

N. 1.374 — Transmittiu-se a demonstração da applicação dada pelo diretor geral da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Ernesto da Costa Alecrim, ao adeantamento de 875\$ que lhe foi feito para despesas de pronto pagamento e eventuais daquela repartição, nos meses de maio a julho do corrente ano.

Ao Ministro da Fazenda, communicam-se as providencias solicitadas ao Tribunal de Contas:

N. 1.348 — Pelo aviso n. 1.347, desta data.

N. 1.363 — Pelo aviso n. 1.354, desta data.

N. 1.364 — Pelo aviso n. 1.355, desta data.

N. 1.365 — Pelo aviso n. 1.356, desta data.

N. 1.366 — Pelo aviso n. 1.357, desta data.

N. 1.367 — Pelo aviso n. 1.358, desta data.

N. 1.368 — Pelo aviso n. 1.360, desta data.

N. 1.369 — Pelo aviso n. 1.359, desta data.

N. 1.370 — Pelo aviso n. 1.361, desta data.

N. 1.371 — Pelo aviso n. 1.311, de 23 de julho ultimo.

N. 1.376 — Pelo aviso n. 1.374, desta data.

N. 1.377 — Pelo aviso n. 1.372, desta data.

N. 1.378 — Pelo aviso n. 1.373, desta data.

N. 1.379 — Pelo aviso n. 1.375, desta data.

N. 1.380 — Pelo aviso n. 1.362, desta data.

—Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.349 — Comunicou-se a aprovação da concorrência realizada naquele estabelecimento a 4 de julho corrente.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.350 — Comunicou-se estar á disposição daquele Tribunal, para sua instalação, a dependencia occupada pelo Juizo de Registros Publicos, no edificio do Pretorio.

— Ao Juiz de menores do Distrito Federal:

N. 1.351 — Comunicou-se ficar sem efeito a providencia lembrada no aviso n. 1.262, de 15 do corrente, visto que a dependencia occupada pelo Juizo de Registros Publicos terá de ser utilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 1.352 — Autorizou-se a despenda de 1:890\$ com a execução de varios reparos no edificio do Pretorio.

N. 1.383 — Comunicou-se ter sido permitida a instalação de um grupo da Guarda Civil em duas salas do andar terreo do antigo edificio da Secretaria deste Ministerio.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.353 — Solicitou-se que, por intermedio da Inspetoria de Iluminação Publica, seja devidamente informado o requerimento em que Sebastião Reis da Silva pede para se utilizar da luz eletrica da Escola João Luiz Alves.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.384 — Declarou-se estar autorizado a instalar um grupo da Guarda Civil em duas salas do andar terreo do antigo edificio desta Secretaria de Estado, na Praça Tiradentes.

Atos do Sr. diretor geral:

Officios:

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste Ministerio:

N. 1.145 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o officio em que o presidente da Corte de Apelação pede uma vistoria nas cimalhas do Palacio da Justiça.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.148 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 79 e 80.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.149 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 79 e 80.

— Ao diretor da Despesa Publica:

remeteram-se as folhas de pagamento relativas ao mês de julho:

N. 1.147 — Dos funcionarios desta Secretaria de Estado.

N. 1.150 — Dos funcionarios da Secretaria do Senado Federal.

Policia do Distrito Federal

Dia 2 de agosto de 1932

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Octavio Augusto Carneiro. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

E. Porto. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Jorge Alexandre Kalache. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Bernardino Gomes dos Reis, Elias Pereira Cotta, Darcy de Souza, Manoel Esteves dos Santos. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Leggio Tereso. — A' Inspetoria da Policia Maritima para informar.

Guilherme Wittine. — Conceda-se o passaporte.

Florianio Brum da Silveira, Adalberto Abreu e Mello, José Gomes Quintanilha, Isac da Silva Rosa. — Averbem-se em termos.

João Cascardo. — Certifique-se e resolutua-se em termos.

Antonio Gilberto dos Santos, Lydio Diniz Bandeira de Mello, Migue Pacheco. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"	
RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA	
De janeiro a junho de 1932.	570:018\$075
De 1 a 22 de julho de 1932.	63:786\$000
Total.	633:804\$075
Em igual periodo em 1931.	582:480\$66
Diferença para mais em 1932.	50:374\$011
Imprensa Nacional, 23 de julho de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º official, Honório Leal. — Visto. Em 23-7-32. — J. de Albernaz, pelo chefe da D. C.	
De janeiro a junho de 1932.	570:018\$075
De 1 a 26 de julho de 1932.	70:924\$300
Total.	640:942\$375
Em igual periodo de 1931.	589:303\$062
Diferença para mais em 1932.	51:639\$313
Imprensa Nacional, 27 de julho de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º official, Honório Leal. — Visto. Em 27-7-32. — J. de Albernaz, pelo chefe da D. C.	

De janeiro a junho de 1932.	570:018\$075
De 1 a 27 de julho 1932.	73:363\$100
Total.	643:381\$175
Em igual periodo de 1931.	591:854\$362
Diferença para mais em 1932.	51:526\$813

Imprensa Nacional, 28 de julho de 1932. — Pelo tesoureiro, A. Nangel. — Confere, o 2º official, Honório Leal. — Visto. Em 28-7-32. — J. de Albernaz, pelo chefe da D. C.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 2 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral de Assistencia e Psicopatas:

N. 215 M — Remetendo a folha do pagamento do Sr. Francisco Imperial, encarregado do material do hospital de clinicas.

N. 217 M — Remetendo a folha de pagamento do pessoal das obras da Colônia de Alienados, em Jacarépaguá, relativa á segunda quinzena de julho próximo passado.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Waldomiro Potsch, propondo vender ao ministerio cinco mil exemplares do compendio "O Brasil e suas riquezas". — Não convém a proposta, por deficiência de recursos orçamentarios.

Policlinica Geral do Rio de Janeiro, pedindo a impressão, na Imprensa Nacional, de um volume contendo informações e dados historicos da instituição. — Não é possível presentemente atender a despesa proposta. Aguarde oportunidade.

Dia 29

Vicente Mannato, mestre aposentado da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, pedindo as vantagens do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928. — Dirija-se ao Ministerio de Agricultura, por onde correu o processo de aposentadoria.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Expediente de 2 de agosto de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, o requerimento do Dr. José Caetano de Menezes, pedindo exoneração do cargo de inspetor dos Estabelecimentos Subvencionados, em vista de não poder ausentar-se desta Capital. (Ofício E. 4.879.)

—Ao Sr. secretario de Estado da Educação e Saúde Publica de S. Paulo, o laudo da inspeção de saúde de D. Nicolina Fragoli, professora das Escolas Reunidas de Santa Lucia, em Araraquara, naquele Estado. (Of. E. 1.875).

—Ao Sr. diretor geral de Sanidad do Chile, a informação permenorizada sobre o serviço de vacinação nesta Capital. (Of. E. 1.878).

Requerimento despachados:

Pelo diretor geral:

Edmundo Nunes Lopes, pedindo certidão de tempo de serviço neste departamento. — Certifique-se nos termos do parecer. (Req. 256).

Placereant & Comp., pedindo aprovação para uma caixa dagua. — Indeferido, á vista do parecer. (Req. 210).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 e julho e 1932

N. 2.020/32 — Maria Izabel Corrêa. — Deferido.

Dia 28

N. 665/32 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.

N. 2.733/32 — Alberto Alencastro Guimarães. — Deferido.

N. 1.001/32 — A. S. Corrêa. — Deferido.

N. 3.416/32 — Joaquim Alvaro da Cunha. — Deferido.

N. 3.312/32 — Francisco Cornelio Bezerra Cavalcante. — Certifique-se.

N. 2.924/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.922/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.923/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.923/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.429/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.928/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.929/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.930/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.931/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.933/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.936/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 4.107/32 — José Rezende Conceição. — Deferido.

N. 2.368/32 — Joaquim Ferreira Coutinho. — Deferido.

N. 1.721/32 — Amadeu Leopardo. — Deferido.

N. 2.362/32 — Aldemar da Silva Guimarães. — Deferido.

N. 3.513/32 — Tufi Jabur. — Deferido.

Dia 29

N. 4.159/32 — Aparicio Torres de Lima. — Deferido.

N. 4.153/32 — Maria Alcina de Mattos. — Deferido.

N. 4.155/32 — João Pedro Antunes. — Deferido.

N. 1.269/32 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 4.180/32 — Franklin da Silva Araújo. — Certifique-se.

Dia 30

N. 2.610/32 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 3.823/32 — Anibal Macieira & Comp. Ltda. — Arquite-se.

N. 2.659/32 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.433/32 — Luiz Oswaldo de Carvalho. — Deferido.

N. 4.013/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.018/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.015/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.010/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.012/32 — Manoel Thomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.059/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.016/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.023/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.017/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.026/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.024/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.023/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 2.925/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.926/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.927/32 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 2.932/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.934/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.935/32 — Luiz Armando Klier. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 30

N. 4.019/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.145/32 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Deferido.

N. 2.550/32 — Galdino Golçalves Guimarães. — Deferido.

N. 4.131/32 — Laboratorio Teba Ltd. — Deferido.

N. 4.009/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.011/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.021/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 2.904/32 — Produtos "Roche" S.A. — Deferido.

N. 4.162/32 — Francisco Antonio Giffoni. — Certifique-se.

N. 2.507/32 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 2.896/32 — Produtos "Roche" S.A. — Deferido.

N. 2.889/32 — Produtos "Roche" S.A. — Deferido.

N. 2.759/32 — Raul Cardozo da Cunha Coimbra. — Deferido.

N. 4.020/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 4.008/32 — Manoel Tomaz Sarmiento Barata. — Deferido.

N. 2.767/32 — Raul Cardozo da Cunha Coimbra. — Deferido.

N. 2.770/32 — Raul Cardozo da Cunha Coimbra. — Deferido.

N. 4.109/32 — Guilherme da Silva Araújo. — Certifique-se.

Em aditamento aos despachos de 28 de julho

N. 4.252/32 — Abel Schulmann. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 1 de agosto

N. 2.430/32 — Lacordarie Duarte. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.131/32 — Antonio Afonso Gomes Cerqueira. — Deferido.

N. 3.153/32 — Carlos Benjamim da Silva Araújo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.222/32 — Jorge Candido de Siqueira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.225/32 — Nelson Renault Silveira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.223/32 — Jorge Candido Siqueira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.224/32 — Nelson Renault Silveira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.743/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.527/32 — Seys & Pierre. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.152/32 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.151/32 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.469/32 — Valdemar Vianna Pires. — Arquite-se.

N. 1.618/32 — Nair Brunner Rosas. — Deferido.

N. 3.128/32 — Avelino Pomar & Companhia. — Arquite-se.

N. 3.129/32 — Almino Lacerda Filho. — Deferido.

N. 3.148/32 — Raul Gaspar. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.406/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 4.176/32 — Francisco José Pinto. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.426/32 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 2.428/32 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 2.432/32 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 2.427/32 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 2.424/32 — Lacordaire Duarte. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.429/32 — Lacordaire Duarte. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.447/32 — Dogenes Celestino de Oliveira. — Deferido.

N. 1.406/32 — Antonio Valdomiro de Oliveira Costa. — Deferido.

N. 992/32 — Guilherme Santos. — Deferido.

N. 4.158/32 — Francisco de Paula Costa Pereira. — Deferido, por equidade.

N. 3.187/32 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 3.168/32 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 4.184/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta Inspeção.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENSROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Expediente de 1 de agosto de 1932

N. 3.325, de Roberto Schaller Sen; n. 3.285, de Leal Santos & Comp.; n. 3.064, de Zelman Herrz Nadelmann; n. 3.324, de Roberto Schaller Sen; n. 3.376, de Pardo, Rivero & Comp.; n. 3.327, de Galil Moyses & Irmão; n. 2.915, de Fernando Baldossarri; n. 2.186, de F. Baldossarri. — Deferido; n. 3.757, de Joaquim Costa. — Permite o funcionamento a título precário, devendo dentro de sessenta dias instalar câmara frigorífica e cumprir as outras exigências determinadas; n. 3.736, de M. Ferreira da Silva. — Pode funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido; n. 3.715, de José Bernardo Rodrigues. — Instale a cozinha de acordo com o regulamento sanitário; n. 3.740, de Automaticos Camilo, Limitada; n. 3.661, de Automaticos Camilo Limitada. — Certifique-se; n. 3.787, de Valente & Comp. — Concedo trinta dias.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 30 de julho findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de médico da comissão demarcadora das fronteiras do Brasil no sector Oeste, o 1º tenente-médico Dr. Ernestino Gomes de Oliveira.

— Por outra de 2 de agosto corrente, foi concedida ao embaixador na cidade do Vaticano, Carlos Magalhães de Azevedo, licença de dois meses, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gozada no estrangeiro.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo senhor chefe do Governo Provisório:

N. 36.916, de 1932 — Ary Caldas, candidato classificado em concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

Pelo senhor ministro:

N. 37.568, de 1932 — Daniel Corrêa da Silva, ex-despachante aduaneiro da Alfandega desta capital, pedindo nova nomeação para o referido cargo. — Em face do despacho de fls., do senhor chefe do Governo Provisório, não é conveniente a volta do requerente aos serviços aduaneiros. Indeferido.

N. 37.338, de 1932 — Manoel Gomes Batalha, pedindo prorrogação de prazo, por vinte dias, para apresentar-se à Delegacia Fiscal no Amazonas, onde vai exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, para que foi nomeado por decreto de 29 de junho último. — Concedo, de acordo com o parecer.

N. 35.881, de 1932 — Lourival Costa Calazans, ex-guarda aduaneiro da Alfandega de Aracaju, pedindo nova nomeação para o referido cargo. — Aguarde oportunidade.

Pelo senhor diretor geral:

N. 36.460, de 1932 — Ranulpho do Nascimento Freire, quarto escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade. — Em face do despacho de S. Ex., o senhor ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 15.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente, a partir de 6 de março de 1922, data de sua primeira nomeação para o logar de segundo escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1932

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 573-C — Autorizando providências relativas à remessa das notas dilaceradas e em recolhimento, na importância de 759.715\$000, entregues pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais à agência do referido banco em Belo Horizonte, e destinados à Caixa de Amortização, de-

bitado o Tesouro Nacional, pela despesa com o aludido transporte.

— Ao Sr. interventor federal do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 14 — Declarando que, no momento, não é oportuna a majoração do imposto de consumo, sugerida pela Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil, no officio em que propôs a supressão do imposto de transporte e taxa de viação.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 118 — Comunicando que, resolveu que tenha exercício na Diretoria da Receita Pública o fiscal do selo adesivo em Cananéia, no Estado de São Paulo, Luiz Ignacio de Souza, que se apresentou no Tesouro Nacional. Comunicando ainda, que resolveu, que passe a servir na Recebedoria do Distrito Federal o conferente da Alfandega de Santos, bacharel Trajano Canedo Alves Pequeno, que igualmente se apresentou no Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

(*) N. 706 — Remetendo o processo a que acompanhou o officio n. 19 A, de 18 de janeiro último, em que o doutor representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido Conselho, constante do acórdão n. 78, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Abilio Pinto Lapa, do ato da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, mantendo o da Alfandega de Recife, que lhe impôs a multa de 600\$, por infração do art. 62 do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, e comunicando que o Sr. ministro proferiu no aludido processo o seguinte despacho:

"O recurso da decisão da Alfandega de Recife foi interposto fora do prazo regulamentar; a Delegacia Fiscal não cabia dele tomar conhecimento para reverter a perempção, pois que na forma do art. 231, paragrafo unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, somente a instancia superior cabe a faculdade de julgar da mesma perempção. isto é, verificar si ella ocorreu ou não. si o prazo foi contado certo ou errado, etc. Nunca, porém, essa faculdade de julgamento poderá ser entendida para se negar uma questão de fato ou se declarar inexistente uma situação verificada pelo decurso de determinada fração de tempo.

Assim, atendendo ás razões apresentadas pelo Dr. representante da Fazenda e á perempção verificada, dou provimento ao recurso para restabelecer a decisão anterior, da primeira instancia."

O recurso do Dr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho supra, é do teor seguinte:

"Sr. ministro:

Contra Abilio Pinto Lapa, comerciante em Recife, foi lavrado auto de infração do art. 62 do decreto n. 17.464, de 1926. Em 13 de outubro de 1927, o inspetor da Alfandega julgou o auto proce-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão, no Diário Oficial de 30 de julho findo.

dente e impôs a multa do gráu minimo do dispositivo citado.

O autuado teve ciência desse despacho em 25 do mesmo mês de outubro. Só em 21 de novembro recorreu daquele ato para o delegado fiscal, tendo recolhido a importância da multa no dia 23.

Na Alfandega, o recurso foi considerado preterito, o que não impediu o seu encaminhamento. Mas, o delegado fiscal, por despacho de 30 de janeiro, considerou prejudicada a perempção, para o efeito de determinar diligência.

Executadas essa e outras, o processo subiu ao julgamento do delegado fiscal, que, em 30 de junho de 1931, negou provimento ao recurso, embora já o considerasse preterito. Dêse ato foi interposto o recurso de que o ilustrado Conselho de Contribuintes resolveu tomar conhecimento, para lhe dar provimento, pelo acórdão n. 78, no processo sob número 49.

Recorro dessa decisão para a autoridade de V. Ex., com fundamento nos arts. 2º e 9º do decreto n. 20.350, de 1931.

Preliminarmente, é inegável a perempção do recurso na instancia inferior: a decisão da Alfandega foi conhecida pelo autuado em 25 de outubro e o seu recurso é de 21 do mês seguinte, quando o art. 229 do decreto n. 17.464, citado, prefixa o prazo de 15 dias uteis para a apresentação dos recursos voluntários. Nenhuma autoridade inferior pôde julgar a perempção, para levantá-la, considerando-a prejudicada. Demais os prazos preteritórios são fatais e improrrogáveis (V. Carlos de Carvalho, Consolidação das Leis Cíveis, arts. 56 e 57; E. Espinola, Manual do Cod. Civil, vol. III, parte 2ª, pag. 567).

Isto posto, não se deveria ter tomado conhecimento do recurso, juridicamente inexistente.

Quanto ao mérito, está provada, no processo, a infração fiscal indicada. Foram apreendidas pelo autuante 19 garrafas de vinho Rio Grande, cujos selos eram usados e aproveitados, estando carimbados com dizeres diversos da procedência do produto. O autuado, em sua defesa, não contesta o fato: alega ter adquirido a mercadoria de E. Guedes & Duarte, negociantes grossistas com os selos e os rotulos apostos nas garrafas, e acrescenta, com simplicidade, que, si porventura existe infração fiscal, ele a ignora, pois, nunca tratou de verificar o fato.

Intimada, posteriormente, a firma vendedora, ficou provada a sua irresponsabilidade, diante do exame procedido na sua escrita comercial.

Demais, não se pôde afirmar ser imprescindível o exame pericial dos selos para verificar-se a infração do art. 62 citado: não ha lei nenhuma que contenha essa exigência, que viria, de muito, enfraquecer a ação fiscal. O exame pericial é, certamente, um meio de prova; não é, porém, o unico, e sustentá-lo seria pretender subverter toda a teoria das provas (V. Mittermeyer. Das provas em materia penal; J. Monteiro, Curso de processo, pag. 93 e seguintes do 2º vol.).

Aconselhável, sem dúvida, essa pericia nos casos de dúvida e controversia, ela era perfeitamente dispensável no caso do recurso, pois, ficou devidamente veri-

ficada a infração pela apreensão feita, e nem sequer foi contestada.

Por todos esses motivos, Sr. ministro, espero de V. Ex. a reforma da decisão do honrado Conselho de Contribuintes, com o provimento do presente recurso, que se apoia na lei e na justiça."

Dia 30

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 281-A — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao pagamento, requerido por The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens concedidas a requisição da Mesa de Rendas Alfandegada de Macaé, ora extinta, resolveu mandar fazer carga, na folha de pagamento do 2º escriturário do Tesouro Nacional, Demosthenes Oliveira da Veiga, da importância de 533\$310, referente ao transporte, pelo mesmo requisitado, sem prévia autorização, da referida estrada, quando no desempenho do cargo, em comissão, de administrador daquela repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o Sr. Renato do Rego Barros pediu-lhe fosse permitido instalar nas diversas repartições dependentes do Ministerio da Fazenda aparelhos destinados á venda automatica de caixas de fosforos, resolveu conceder a autorização pedida, a titulo precario, sem onus para a Fazenda e mediante prévio entendimento do interessado com os chefes das repartições, sendo essa concessão revogável a juizo do mesmo Sr. ministro.

Identicos aos Srs. delegado geral do Imposto sobre a Renda, diretor do Laboratorio Nacional de Analises, diretor da Casa da Moeda, diretor da Caixa de Amortização, contador geral da Republica, inspetor de Seguros e diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 119 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao pagamento, requerido por The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens requisitadas pela Mesa de Rendas Alfandegada de Macaé, resolveu mandar fazer carga na folha de pagamento do 1º escriturário do referido estabelecimento, Leopoldo d'Avila Mello, da importância de 47\$940, referente ao transporte pelo mesmo requisitado, sem prévia autorização, quando no desempenho do cargo, em comissão, de administrador daquela repartição.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 66 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o continuo do Tesouro Nacional, Euthymio de Oliveira Pereira.

Identico, para efeito de prorrogação de licença, em relação ao servente da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, João Cosme, que se acha nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72 — Recomendando seja chamado por edital, sob pena de demissão por abandono de emprego, o 2º escriturário da referida delegacia, Mario Leopoldino Fabricio da Costa, que não reassumiu

o exercicio de seu cargo quando terminou a licença em cujo gozo se achava.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 66 — Em referencia ao vosso officio n. 233, de 17 de julho de 1931, com o qual encaminhastes o de n. 217, de 26 de junho anterior, em que a Alfandega de João Pessoa consulta si as gratificações de função atribuidas a funcionarios, pelo exercicio de comissões, e consignadas nas tabelas explicativas para o exercicio de 1931, estão sujeitas á dedução de cincoenta por cento estabelecida pelo art. 7º do decreto numero 19.824, de 1º de abril do ano passado, visto as mesmas gratificações terem sido consideradas auxilios, de acôrdo com o art. 17 do decreto n. 16.606, de 26 de janeiro do mesmo ano, declaravos, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, que a disposição contida no citado art. 7º, do decreto n. 19.824, é de carater geral; abrangendo, portanto, as gratificações em quotas atribuidas a funcionarios, pelo exercicio de comissões.

Dia 1º de agosto de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 285 — Comunicando que o Sr. ministro, de acôrdo com a proposta da referida diretoria, resolveu dispensar o 2º escriturário do Tesouro Nacional, José da Rocha Baptista e o 3º escriturário Leonardo da Silva Guimarães, da comissão de inspetor fiscal, que vinham exercendo, no Distrito Federal, e designar, para substituí-los, o 1º escriturário do mesmo Tesouro, Affonso Duarte Ribeiro e o 2º escriturário Orlando de Faria Caldas.

Comunicando, ainda, que o Sr. ministro resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Christodolindo de Moraes, de identica comissão no Estado da Paraíba, e designar, para substituí-lo, o agente fiscal no interior do Amazonas, João Pereira Leite.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu aprovar o concurso para provimento de empregos de 1ª entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nesse Estado, substituida, porém, a classificação feita pela mesa examinadora pela que se segue:

1º lugar — Lauro Ribeiro da Boa-morte.

2º lugar — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

3º lugar — Alice Leonarda de Abiahy Carneiro da Cunha.

4º lugar — Agmar Carneiro da Cunha.

5º lugar — Maria Delourdes Roubach Leite.

6º lugar — Guilherme Bibiani e Yvonne Cunha.

7º lugar — Maria José de Oliveira Maciel.

8º lugar — Floriano da Costa Belham.

9º lugar — Luiz Ibrahy e Murillo Cordeiro Autran.

10º lugar — João Rodrigues de Azevedo e Jorge Guaraná de Barros.

11º lugar — Milton da Costa Belham e Moacyr Ferreira Roso.

12º lugar — João Antonio da Costa Belham.

13º lugar — Attila Bezerra Nunes.

14º lugar — Durval Moreira da Silva, João de Almeida e Silva e Edmundo Cordeiro Oest.

15º lugar — Affonso Gomes Maggioli e Israel Rabello Borges.

16º lugar — Milton Fontenelle Moreira.

17º lugar — Rosita de Araujo e Mauricio de Barros Nunes.

18º lugar — Mauro Bueno Brandão.

19º lugar — Antonio Carlos de Barcellos.

20º lugar — Oscar Ferreira da Costa.

21º lugar — Milton Forjaz de Araujo Coutinho.

22º lugar — Darly Sampaio Gonçalves e Luiz Carlos de Oliveira.

23º lugar — João da Matta Coelho.

24º lugar — Cisinio da Silva Campos de Sequeira e Francisco Ferreira Vianna.

25º lugar — Carlos Navarro de Andrade e Romão José da Silva Filho.

26º lugar — Ernesto Vereza.

27º lugar — Luiz Valentim.

28º lugar — Moacyr Candido Mathias.

29º lugar — Maria de Lourdes Vereza, Levy Feitosa Dantas e Carlos Gibson Ferreira de Azevedo.

30º lugar — Gastão Cavalcanti.

31º lugar — Paulo Amorim Goulart de Andrade.

32º lugar — Reynaldo Pestana de Saldanha da Gama, Raymundo Gomes Valente e Fabio Henrique de Mendonça.

33º lugar — José de Oliveira Mattos, Nícia Aquino e Clício Batalha.

34º lugar — Genaro de Freitas, Arnaud de Lima Cabral e Lauro Pacheco.

35º lugar — José Machado e Carolina Dias Semprini.

36º lugar — Elza Bezerra Nunes.

37º lugar — Moacyr Lopes Ribeiro e José Mariano da Silva.

38º lugar — Alcindo Barbosa.

39º lugar — Hamilton Pereira de Oliveira e Sebastião Wenceslau ds Reis.

40º lugar — Paulo Ribeiro de Souza e Wladimir Rodrigues.

41º lugar — Mario Cesar da Silva e Clovis Loureiro Machado.

42º lugar — Pedro Mendes Jacques.

43º lugar — Wolghano Netto.

44º lugar — João Nicolussi Junior.

45º lugar — Janze Goppner de Bakker.

46º lugar — Manoel Bezerra Nunes e Olindo Renoldi.

47º lugar — José Ribamar Gomes Pereira.

48º lugar — João Gonçalves Moreira.

49º lugar — Antonio Bezerra Nunes.

50º lugar — Argemiro Nascimento.

51º lugar — Derosthenes dos Reis.

52º lugar — Octavio da Silva Passos Costa.

53º lugar — Romario Ribeiro de Almeida.

54º lugar — Antonio Joaquim de Brito Pereira.

Outrossim, declaro-vos ainda que da classificação organizada pela mesa examinadora foram excluídos os candidatos Clóvis Machado Thevenard, Jocel Militão, Haroldo Rangel, Mario da Silva Nunes, Amelmo Marins Serrão, Jadyr Franco Martins, José de Souza Alves, e Alcindo Corrêa-Lopes, por haverem sido

considerados inabilitados, os sete primeiros em português e o último em francês.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Portaria n. 117 — Em 2 de agosto de 1932 — O consultor da Fazenda Pública, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, art. 42, designa o Dr. José Augusto Moreira Guimarães para exercer as funções de fiscal das operações mediante consignação em folha de vencimentos, com as atribuições definidas nas instruções baixadas em 23 de julho de 1932, aprovadas pelo Sr. ministro da Fazenda por despacho de 26 do mesmo mês, cabendo-lhe a gratificação que for fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, de acordo com o § 2º do art. 44 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 1 de agosto de 1932

Ofícios:

Sr. coletor em São Paulo:

N. 592 — Em resposta ao vosso offício n. 178, de 11 do corrente, fichado sob n. 37.302, deste ano, relativo a consulta formulada pelo Sr. Agnelo Barcellos Collet, si está sujeito a fiscalização bancaria, por ter aplicado em empréstimos hipotecarios a quantia de 30:800\$, declaro-vos que o referido senhor não está sujeito a mesma fiscalização, por não praticar habitual e profissionalmente tais operações, além de ser diminuto o vulto das mesmas.

Dia 2

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 594 — Restituo-vos o incluso processo, fichado sob n. 33.039, do corrente ano, relativo a um auto de infração lavrado contra o Br. Antenor de Sousa Leite, afim de ser ouvido o denunciado sobre o documento que o denunciante juntou a fls.

Recomendo-vos que toda vez que for adicionado ao processo documento sobre o qual não haja falado a parte denunciada, deveis intimá-la de novo para que fique respeitado o mais amplo direito de defesa.

Recomendo-vos, também, que exijais não só das partes como dos funcionarios que prestarem informações ou esclarecimentos nos processos, linguagem comedida e respeitosa, sem adjetivação superflua, ataques e revides que o processo administrativo e o decôro da administração não comportam.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 25.667, de 1932. — Deixo de autorizar, de acordo com o resolvido em despacho exarado no processo fichado sob n. 24.627, deste ano, incerto no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês.

N. 31.759, de 1932 — Tesoureiro do sêlo na Receita do Distrito Federal. — Em face do que dispõe o decreto nú-

mero 21.636, de 16 deste mês, aprovo os modelos apresentados.

N. 17.013, de 1932 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda (Companhia Comércio e Navegação). — Deixo de atender, de acordo com o resolvido em despacho exarado no processo fichado sob n. 21.467, deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês.

N. 33.847, de 1932 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Mantenho o despacho anterior. Para subsequente anotação no registro de similares, providencie a Diretoria da Receita junto das empresas de artefatos de vidro, inscritas no dito registro, no sentido de ficar averiguado si, entre aquelas, estão incluídos os isoladores.

N. 20.843, de 1932 — Camara de Comércio Importadora de São Paulo. — Arquite-se.

N. 41.319, de 1931 — Companhia Sul America Cables Inc. — Satisfaz a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 35.213, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. — Declare a companhia interessada em que carater o Sr. J. N. Beel assina as relações.

N. 37.140, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. — Declare a companhia interessada em que carater o Sr. J. N. Beel assina as relações de fl.

N. 37.142, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway Light, and Power Company Ltd. — Declare a companhia interessada em que carater o Sr. J. N. Beel assina as relações de fls.

N. 24.270, de 1932 — Companhia Telefonica Brasileira. — Prove a qualidade em que requer.

N. 35.419, de 1932 — Companhia Telefonica Brasileira. — Prove o Sr. C. G. Schneider a qualidade em que requer no nome de uma sociedade anonima que tem diretoria propria.

N. 31.359, de 1932 — Companhia Telefonica Brasileira. — Prove o Sr. C. G. Schneider a qualidade em que requer no nome de uma sociedade anonima que tem diretoria propria.

N. 37.008, de 1932 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Convide-se a companhia interessada a declarar em que carater o Sr. A. Silvester assina a petição de fls.

N. 38.298, de 1932 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Convide-se a companhia interessada a declarar em que carater o Sr. A. Silvester assina a petição de fls.

N. 38.613, de 1932 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Prove a qualidade em que requer.

N. 21.489, de 1932 — Companhia Telefonica Brasileira. — Convide-se a companhia interessada a prestar os necessarios esclarecimentos.

N. 34.951, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. — Convide-se a companhia interessada a declarar em que carater o Sr. J. N. Beel assina as declarações de fls.

N. 15.691, de 1932 — Alvaro Fogaça da Silveira. — Apresente, o interessado, documentos necessarios a reconstituição do processo, prosseguindo a secretaria as diligencias para descoberta do processo extraviado.

N. 35.499, de 1932 — Associação Comercial de Catanduva (São Paulo). — Arquite-se.

N. 32.743, de 1932 — Associação Comercial de Guaxupé (Minas Gerais). — Arquite-se.

N. 36.221, de 1932 — Bento Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia da última parte do parecer.

N. 34.311, de 1932 — J. R. Pereira & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 32.149, de 1932 — A. Pinto. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança executiva.

N. 38.474, de 1932 — A. Almeida Carvalho & Comp. — De acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo, concedo o perdão de 50 % da multa imposta.

N. 38.834, de 1932 — Companhia Americana de Metais. — Complete o selo da petição.

N. 38.102, de 1932 — Antonio Piragibe. — De acordo. Prove o requerente que o acordão de 17 de setembro de 1930, passou em julgado.

N. 22.980, de 1932 — P. Osório & Comp. — Considero caduca a concessão e recomendo o prosseguimento da cobrança da divida. Arquite-se em seguida o processo.

N. 38.428, de 1932 — Alfredo Gonzalez Perez. — De acordo com a informação e parecer, considero caduca a concessão e recomendo promova a 3ª sub-diretoria a cobrança judicial da divida.

N. 38.475, de 1932 — Maria da Silva Ferreira. — Não se tendo verificado a exação da 2ª parte do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo, indefiro o pedido.

N. 39.572, de 1932 — M. N. Sá e outros. — A vista da informação e parecer, indefiro o pedido.

N. 39.644, de 1932 — Ceará Tramway, Light and Power Company Ltd. — Dirija-se, querendo, á alfandega local que tem competencia para resolver o assunto, de acordo com o art. 2º do decreto número 21.467, de 6 de dezembro proximo findo.

N. 37.226, de 1932 — Standard and Oil of Brasil. — A vista do que informa a alfandega desta Capital, archive-se o processo.

N. 28.000, de 1932 — Eduardo Tavares. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 30 de julho de 1932

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 524 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as dividas de imposto sobre a renda dos exercicios de 1927 e 1929 constantes das certidões ns. 4.837, série F. D. e 1.053, série F. J., em nome de A. Cardoso Mayor e Francisco Oliveira Costa, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em officio n. L. 87, de 15 de julho de 1932. (Processo numero 37.989, de 1932).

N. 525 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda, constantes das certidões ns. 3.194 e 8.096, série F. C., de 1926, e 4.712, 4.705, 2.891, 4.236, 2.603 e 5.362, série F. D., de 1927, respectivamente, extraídas em nome de Vera de Moura Monteiro, Rezende & Melo Ltda., Fonseca Lemos, Manoel Fernandes Leite, Braga & Vianna, Manoel

Cavadas, Americo de Souza Barros & Comp. e Adelino Leite Vasconcellos, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em officio numero L. 76, de 6 de julho de 1932. (Processo n. 36.446, de 1932).

N. 526 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada as dividas de imposto sobre a renda do exercicio de 1926, constante da certidão n. 114, série F. C., em nome de Fernando Joaquim Ferreira, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em officio n. L. 75, de 6 de julho de 1932. (Processo n. 36.465, de 1932).

N. 527 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de industrias e profissões do exercicio de 1926, constante da certidão n. 2.758, série F. B., em nome de Palmeira Ripper, pelo predio da rua Republica do Peru n. 14, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.945, de 20 de julho de 1932. (Processo n. 39.137, de 1932).

N. 528 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda, constantes das certidões ns. 8.684, série F. C., de 1926, 4.747, série F. D., de 1927 e 2.758 F. G., de 1928, respectivamente, em nome de Maria Ribeiro de Andrade Botelho, Lopes Pires & Comp. e Luiz Eduardo Cabrera, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em officio n. L. 73, de 4 de julho de 1932. (Processo n. 36.464, de 1932).

N. 529 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de industrias e profissões de 1925, constante das certidões ns. 2.603/4, série E. Z., em nome de José Haddad, pelo predio da rua São José n. 36, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.946, de 20 de julho de 1932. (Processo numero 39.140, de 1932).

Dia 1 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 16 — Solicitando providencias no sentido de serem pagos, pelo Tesouro Nacional, os vencimentos fixados na tabela orçamentaria e relativos ao mez de julho findo, dos funcionarios que aqui servem, por ordem do Sr. ministro da Fazenda: 2º escrivuario da Alfandega de Santos, Licinio Fortunato e agentes fiscais do imposto de consumo, do Estado de São Paulo, Gustavo Linhares Ben-temmuller, Cyro Alves de Carvalho e Donato Pires dos Reis e do Estado da Bafa, Anisio Moreira Alves.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 826 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com a proposta desta diretoria, dispensar o 2º escrivuario do Tesouro Nacional, José da Rocha Baptista e o 3º, Leonardo da Silva Guimarães, da comissão de inspetor-fiscal do imposto de consumo neste Distrito Federal e designar para substitui-los o 1º escrivuario do mesmo Tesouro, Affonso Duarte Ribeiro e o 2º, Orlando de Faria Caldas, conforme consta do officio da Diretoria Geral, n. 285, de hoje datado.

Dia 2

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 587 — Remetendo o processo junto, fichado sob n. 20.807, do corrente ano,

em que é interessado Humberto Calabria. (Processo n. 20.807, de 1932.)

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 827 — Comunicando que, por determinação de hoje datada resolvi, designar as 3ª e 4ª zonas de inspeção fiscal nesse distrito, para o exercicio das funções dos inspetores fiscais do imposto de consumo Orlando de Faria Caldas e Affonso Duarte Ribeiro, recentemente designados para o desempenho da mesma função.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 42 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.573, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma John Jurgens & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem desta diretoria n. 42, de 1931. (Processo n. 42.573, de 1930.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 60 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19548, de 1931, referente ao recurso interposto pela firma Bromberg & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 40, de 1931.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 872 — Solicitando providencias no sentido de serem remetidos todos os processos concernentes á cessão de papel com linha d'agua, feitas no ano em curso, para empresas jornalisticas, estabelecimentos públicos ou particulares.

N. 873 — Solicitando providencias, no sentido de ser remetido o processo número 28.504, de 1932, para essa repartição enviado com a ordem n. 682, deste ano, afim de que se possa dar andamento ao de n. 38.345, relativo ao aviso EC/588/8 (42), (86) 68, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo número 38.345, de 1932.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bafa:

N. 154 — Reiterando a ordem desta diretoria, n. 139, deste ano, pois, torna-se necessario o seu cumprimento, afim de que tenha prosseguimento o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 37.977, do corrente ano. (Processo n. 37.977, de 1932.)

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 110 — Remeto-vos o processo fichado sob n. 28.635, do corrente ano, relativo a um telegrama do Centro do Comercio e Industria de Madeiras dessa cidade, para os devidos esclarecimentos. (Processo n. 28.635, de 1932.)

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Tendo o decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, dispensado a revalidação, remeto-vos o processo fichado sob n. 37.005, do corrente ano, em que são interessadas as Associações Maritimas filiadas á Federação Brasileira do Trabalho no Pará. (Processo numero 37.005, de 1932.)

N. 102 — Tratando-se de recurso "ex-officio", cuja remessa deve ser feita diretamente ao Conselho de Contribuintes, vos devolvo o processo encaminhado com o officio, fichado sob n. 28.149, deste ano. (Processo n. 28.149, de 1932.)

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 333 — Para ser organizada a tabela e observada a circular desta diretoria n. 8, de 13 de abril ultimo, restituo-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.963, de 1932. (Processo numero 33.963, de 1932.)

N. 334 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.430, deste ano, para que informeis, juntando o processo que motivou a expedição da portaria aludida na consulta do inspetor fiscal da primeira zona, nesse Estado, Anísio Moreira Alves. (Processo número 32.430, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 125 — Afim de que essa delegacia atenda aos precisos termos do art. 170 do vigente regulamento do imposto de consumo, tendo outrossim em atenção a circular n. 44, de 9 de julho de 1930, vos devolvo o processo junto, encaminhado com o vosso ofício, fichado sob n. 35.623, do corrente ano. (Processo n. 35.623, de 1932.)

N. 126 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício, fichado sob n. 24.427, do corrente ano, em que a Companhia Força e Luz de Minas Gerais solicita permissão para que lhes sejam transferidos os materiais referidos na relação, autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah, o seguinte despacho:

"Deferido, á vista da justificação apresentada pela companhia cedente." (Processo n. 24.427, de 1932.)

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1932

N. 20.471 — Requerimento da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, de 22 de abril de 1932. — Em face do artigo 1º, do decreto n. 20.848, nada ha que deferir.

Dia 19

N. 23.538 — Requerimento de Bertoldo de Souza Araújo, por seu procurador, de 7 de maio de 1932. — Apresente alvará do Juízo competente

Dia 23

N. 35.926 — Requerimento de Olympio Carvalho de Araújo e Silva, de 6 de julho de 1932. — A vista do art. 20, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, indeferido.

Dia 25

N. 49.302 — Requerimento da Agência Financeira de Portugal, como procuradora do Banco do Minho, Portugal, de 1 de setembro de 1931. — Satisfaz a exigência a que alude o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de julho

N. 34.158 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, de 28 de junho de 1932. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 12

N. 35.826 — Requerimento de Henrique Fabron de Moraes e outra, de 30 de junho de 1932. — Satisfazam as exigências.

Dia 14

N. 37.403 — Requerimento de Clovis Newton Sayão Cardoso, de 13 de julho de 1932. — Tratando-se de apólices nominativas, dirija-se á Caixa da Amortização, querendo.

Dia 15

N. 28.856 — Requerimento da Associação dos Funcionários Públicos Civis,

por seu procurador, de 1 de junho de 1932. — A vista da informação, não ha o que deferir.

N. 36.356 — Requerimento da A. S. Nordskog & Co., Ltd., de 27 de junho de 1932. — Revalidem o selo da petição.

Dia 16

N. 34.294 — Requerimento de Lenir Costa, de 23 de junho de 1932. — Prove já ter completado maioridade.

Dia 18

N. 35.927 — Requerimento de Ary Costa, de 30 de junho de 1932. — Satisfaz a exigência.

Dia 22

N. 34.253 — Requerimento de Candido Barreto Pereira Pinto, representado por sua mulher e curadora, Laurinda Barreto Pereira Pinto, de 18 de maio de 1932. — Prove a sua qualidade, para requerer.

N. 35.818 — Requerimento de Americo Rodrigues Netto, de 5 de julho de 1932. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Dia 23

N. 32.449 — Requerimento da União Beneficente dos Militares, de 16 de junho de 1932. — Compareça á Primeiro Pagadoria do Tesouro, para o fim de receber as importâncias das consignações a que tem direito.

N. 32.448 — Idem, idem. — A vista da informação, não ha o que deferir.

N. 35.497 — Requerimento de Mario Lopes de Castro, por seu procurador, de 1 de julho de 1932. — Cumpra o despacho desta diretoria, de 11 de janeiro último.

N. 36.501 — Requerimento de Rocha Lima & Comp., de 7 de julho de 1932, por seu procurador. — Não estando a procuração de proprio punho de acordo com o que determina o Código Civil, apresentem os interessados outro instrumento revestido das formalidades legais, em substituição á que se acha a fls. 8 (arts. 1.288 e 1.289, § 1º, do Código Civil).

Dia 26

N. 36.762 — Requerimento de Alvaro Alvim Barroso, de 9 de julho de 1932. — Junte o conhecimento do depósito, devidamente selado.

Dia 27

N. 37.461 — Requerimento de Antonio da Silva Grijó e outra, de 12 de julho de 1932. — Venham por intermedio da repartição a que pertencem.

N. 24.543 — Requerimento de Dulce Jean Jacques Gomes, de 13 de maio de 1932. — Em face das informações, nada ha que deferir.

N. 38.632 — Requerimento de Policena Rodrigues Moreira, por seus procuradores, de 20 de julho de 1932. — Selo o alvará de fls. 4.

N. 37.220 — Requerimento de Odilon Francisco dos Santos, de 13 de julho de 1932. — Preste melhores esclarecimentos.

Dia 28

N. 37.560 — Requerimento da Companhia Força e Luz do Paraná, de 14 de julho de 1932. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 29.779 — Requerimento de Maria Paiva de Oliveira, de 7 de julho de 1932. — Junte alvará de autorização.

Dia 29

N. 36.256 — Requerimento de Paulo Garcia, de 7 de julho de 1932. — Selo com revalidação o requerimento de folhas 4.

N. 21.474 — Requerimento de Graziela Braga Gallo, de 25 de abril de 1932. — Restitua-se o processo á Diretoria da Despesa, que solicitou, para estudo, a juntada do processo n. 4.770, de 1932.

Dia 1 de agosto

N. 33.278 — Requerimento de Maria da Conceição Monteiro da Silva, por seu procurador, de 20 de junho de 1932. — Junte a certidão de casamento.

Dia 2

N. 39.982 — Requerimento de Emilia Marianna Romariz, de 28 de junho de 1932. — Reconheça as firmas das certidões apresentadas.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

Ataliba da Silva Leitão, propondo a compra do dominio util dos prazos de terrenos, ns. 107 e 123, situados á Raiz da Serra da Estrela, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro. — Prove preliminarmente estar quites do fôro relativo ao corrente exercicio. (Proc. 1.757-48, fls. 4-v.-livro 3).

João Motta, pedindo em aforamento de um terreno no lugar Meio da Serra da Estrela, onde tem residencia. — Junte croquis do terreno requerido, com as confrontações e de mais caracteristicos que permitam a sua localização e prove que ele possui bemfeitorias. (Proc. 13.190/924).

Elvira Caparica Guimarães, pedindo aforamento do praso de terreno n. 120, situado á margem direita da subida da Estrada União e Industria, na Raiz da Serra da Estrela. — Junte croquis do terreno requerido com as confrontações e demais caracteristicos que permitam seja o mesmo localizado e prove que ele possui bemfeitorias. (Proc. numero 54.518/924).

Alberto Luiz Caparica Guimarães, pedindo aforamento do praso de terras, n. 20, situado ao lado esquerdo subindo a Estrada Velha, fundos com o rio Goiaba, na Raiz da Serra da Estrela. — Junte um croquis do terreno requerido, com as confrontações e demais caracteristicos que permitam a localização do mesmo e prove que nele possui bemfeitorias. (Proc. 54.519/924).

Arlindo Francisco Vieira Guimarães, pedindo aforamento dos prazos ns. 5 e 52, situados na Raiz da Serra da Estrela. — Junte croquis do terreno requerido, com as confrontações e demais caracteristicos que permitam a localização do mesmo e prove que possui nele bemfeitorias. (Proc. 54.520/924).

Antonietta Caparica Guimarães, pedindo aforamento de um lote de terreno sito á Raiz da Serra de Petropolis, praso n. 11, ao lado direito da Estrada Velha, junto ao n. 12. — Junte um croquis do terreno requerido com as confrontações e demais caracteristicos que permitam localização e prove que nele possui bemfeitorias. (Proc. 54.521, de 1924).

Francisco Gualberto de Oliveira (Coronel), pedindo aforamento de terrenos pertencentes à Fabrica de Polvora da Estrela, na Estrada União e Indústria, entre os lugares denominados Bica da Rainha e Duas Pontes. — Junte croquis do terreno pretendido, com as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização. (Proc. 57.567, de 1924).

Petronilha Caparica Guimarães, pedindo aforamento de um lote de terreno, prazo n. 8, sito à Raiz da Serra de Petropolis. — Junte um croquis do terreno requerido, com as confrontações e demais característicos que permitam seja o mesmo localizado e prove que nele possui bemfeitorias. (Proc. numero 54.523/924).

Arlindo Francisco Vieira Guimarães, pedindo aforamento de um lote de terreno, prazo n. 119, sito na Raiz da Serra de Petropolis. — Junte um croquis da área pretendida, com as confrontações de modo a poder ser localizada e bem assim prove que possui nela bemfeitorias. (Proc. 54.522/924).

Manoel Pereira da Rocha, pedindo providencia para o pagamento de fôros atrasados, do prazo de terra n. 88, da Riz da Serra da Estrela. — Junte croquis do terreno pretendido, com as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização e prove que nele possui bemfeitorias. (Proc. numero 14.681/929).

João Nepomuceno da Costa Filho, pedindo aforamento de um lote de terreno na Serra de Petropolis. — Junte croquis do terreno requerido, com todas as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização e a prova de que nele possui bemfeitorias. (Proc. 7.949/930).

Anastacio da Silva Monteiro, pedindo aforamento de um lote de terras na Serra de Petropolis. — Junte croquis do terreno, com as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização e prove que nele possui bemfeitorias. (Proc. 7.949/930).

Elvino de Almeida Costa, pedindo aforamento de um lote de terras da Fazenda da Serra de Petropolis. — Junte croquis do terreno requerido, com as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização bem como a prova que nele possui bemfeitorias. (Proc. 7.947/930).

João Nepomuceno da Costa, general de Divisão, pedindo aforamento de um lote de terreno na Serra de Petropolis. — Junte croquis do terreno requerido, com as confrontações e demais característicos que permitam a sua localização e a prova de que nele possui bemfeitorias. (Proc. 7.948/930).

Miracy França, pedindo aforamento de um lote de terras na Serra de Petropolis. — Junte croquis do terreno requerido, com todos os característicos que permitam a sua localização e a prova de que nele possui bemfeitorias. (Proc. 7.945/930).

Augusto Gadelha Borges e outros, desenhistas desta diretoria, pedindo equiparação de vencimentos. — Aguardem oportunidade. (Proc. 35.936/932).

Afonso de Faria, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio numeros 62/64, da avenida Sete de Setembro, na Vila Marechal Hermes. —

Completado o selo do documento de folhas 2/3/4, volte. Proc. 30.417/932).

Mario da Costa Carvalho, pedindo seja incluído no quadro de diaristas com a diaria de 15\$000. — Aguarde oportunidade. (Proc. 23.539/932).

Dia 29 de julho de 1932

Oscar de Azevedo Lima, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 55 da avenida Sete de Setembro, na Vila Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de folhas 3/4/5, volte. (Proc. 23.681/932).

Arthur de Souza Mello, sub-oficial da Armada, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 165/167 da avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca o requerente a exigencia da Sub-diretoria. Processo 24.615/932).

Alberto Regis da Silva Nunes, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 17/18, da avenida Frontin, na Vila Marechal Hermes. — Selado o documento de fls. 10 e feita a prova de quitação com as prestações estipuladas no contrato. (Proc. 23.926/932).

José Affonso Severino Drumond, 2º tenente reformado da Armada, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 105/107, da avenida Sete de Setembro, na Vila Marechal Hermes. — Complete o selo do documento de fls. 3/4/5. (Proc. 36.012/932).

Dia 30 de julho de 1932

Fortunato Nascimento, 1º tenente do Exército, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 162/164, da avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Faça o requerente a prova de estar quites com as prestações estipuladas no contrato. (Processo 30.577/932).

Vitorino Eloy dos Santos, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 37, da avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Complete o requerente o selo do documento de fls. 3/4/5. (Proc. 30.445/932).

Moysés Nunes, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 21/22, avenida Frontin, da Vila Marechal Hermes. (Proc. 28.704/932).

Maurilio da Silva Lyrio, sub-oficial da Armada, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio n. 1/2, da avenida Frontin, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca o requerente a exigencia da Sub-diretoria. (Proc. numero 27.520/932).

Dia 2 de agosto de 1932

Offícios:

Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação:

Ns. 591/994 — Pedindo para que sejam facilitados ao engenheiro desta diretoria Euzebio Naylor ou quem pelo mesmo for indicado, os meios necessarios á realizacão do andamento dos proprios nacionais a cargo dessa repartição, não utilizados em serviço público e que sirvam ou possam servir para moradia de funcionarios ou de particulares.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 592/995 — Pedindo para que sejam facilitados ao engenheiro desta diretoria Euzebio Naylor ou quem pelo mesmo for indicado, os meios necessarios á realizacão do andamento dos proprios nacionais a cargo dessas repartição.

não utilizados em serviço público e que sirvam ou possam servir para moradia de funcionarios ou de particulares.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 593/996 — Pedindo para que sejam facilitados ao engenheiro desta diretoria, Euzebio Naylor ou quem pelo mesmo for indicado, os meios necessarios á realizacão do andamento dos proprios nacionais a cargo dessa repartição, não utilizados em serviço público e que sirvam ou possam servir para moradia de funcionarios ou de particulares.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 46/997 — Remetendo cópia, do despacho do Exmo. Sr. ministro, datado de 29 de junho de 1929, que anulou a concessão do aforamento, de terrenos á praia Itararé, feita a Sylvio José Villardo, em virtude de protesto apresentado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, recomendo-vos providencias, para que, de acordo com o final do despacho em apreço, seja notificado o senhor Sylvio José Villardo, da decisão em causa. (Processo n. 2.040/32 — D. P.).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1932

N. 28.881 — Agostinho Mathias. — Transfira-se e em seguida anote-se a baixa para o 2º semestre deste ano, tendo em vista o informado.

N. 16.316 — Sebastião de Paula Guimarães — Indefiro por falta de fundamento legal.

N. 30.119 — Armino Arlindo Lopes — Dê-se a baixa solicitada para o lançamento do corrente ano.

N. 31.111 — Almeida Pinho & Mattos — Faça-se a transferencia ex-officio, independente de multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.450, de 1 de junho findo. Isto feito, cumpra-se o despacho de 5 de maio ultimo.

N. 25.373 — Antonio Souza Ribeiro. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 16.917 — Vasconcellos Couto & Comp. — De acordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 30.846 — Francisco Carluccio. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano, retificando-se para "botequim" a classificação do mesmo.

N. 30.661 — Dulcio Pinto. — De acordo com a informacão, laudo e parecer, altere-se para 1:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.777 — José Santos Mendonça. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 2 de janeiro preterito, para torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls. 2.

N. 24.689 — Julio Fernandes de Aquino. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 23.839 — Augusto Constante & Comp. — De acordo com a informacão e parecer, altere-se para "generos alimenticios de 1ª classe e vinhos em grande escala", a classificação do negocio de que

se trata, a partir de 1929, cobrando-se a diferença do imposto devido. Intime-se.

N. 15.662 — Gustavo L. Masset. — Anotado o gôso da água exclusivo por hidrômetro, officie-se à Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 21.238 — Vanguarda S. A. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer, independente de multa, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo.

N. 19.122 — Tereza Gandini Gusman. — Em face do informado, improcede a intimação de fls., pelo que defiro o pedido da reclamante mandando que se cancele o lançamento feito para o corrente ano.

N. 31.139 — S. S. Pires. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 19.914 — José dos Santos Azevedo. — Em face do informado, altere-se para 18:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de "comodos sem mobilia" em nome de José Gaspar, pelo local de que se trata, no corrente ano. Intime-se.

N. 29.632 — José da Silva Pinna. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:560\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 15.182 — Amoroso Costa & Comp. — Tratando-se de lenços em peças que podem sair das fábricas ou dos estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhados das respectivas estampilhas, *ex-vi* do art. 92, letra e, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, os consulentes devem observar o disposto no art. 112, § 1º, combinado com o art. 122 do mesmo decreto.

Autos de infração:

N. 4.138, de 1931, contra Antonio Manzano. — Em face do informado, entregue-se a requerente o material apreendido que se encontra nesta repartição, mediante as formalidades legais, voltando, em seguida, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

N. 14.171 — M. Coelho & Almeida. — Transfira-se.

N. 7.200 — Nair Perdigão Torres. — Remeta-se o presente processo a Casa da Moeda para o fim indicado no parecer.

N. 15.296 — C. Valente & Comp. — Faça-se a transferência *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer.

N. 10.959 — Antonio Dias. — Faça-se a transferência, de acordo com a informação de 2 de maio do corrente ano.

N. 15.068 — José M. da Silva. — Faça-se a inscrição pelo modo indicado na informação, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique futuramente, provado ter havido sucessão.

N. 10.323 — Jayme Grinberg. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer.

N. 15.139 — Manoel Custodio. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Não ha multa a impor, a vista do decreto número 21.459 de 1 de junho do corrente ano.

N. 15.293 — Avelino Francisco da Silva. — Arquive-se.

N. 10.126 — Luiz dos Santos Maia. — Idem.

N. 11.123 — Alfredo Fernandes da Silva. — Idem.

N. 11.266 — Diamantino Thomaz de Carvalho. — Idem.

N. 11.403 — Silva Roriz. — Idem.

Notificações:

N. 773 — Blank Schoefer, praça da Republica n. 69. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 767 — Vieira & Marques, avenida Isabel n. 241. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 769 — Elias Matheus, praça da Republica n. 90. — Multa de 160\$, mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 772 — Alves Corrêa & Comp., praça da Republica n. 219. — Idem.

N. 771 — Michel Tranjam, praça da Republica n. 80. — Idem.

N. 768 — L. A. Bittencourt & Comp., gare da Estação Pedro II. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 766 — Anthero Martins do Cabo, rua Uruguai n. 311. — Multa de 300\$, mais a importancia de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 770 — Elias Jorge Ede, praça da Republica n. 82. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 774 — Ferreira & Paiva, praça da Republica n. 239. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 159\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 765 — J. Torres & Lima Comp., rua Uruguai n. 351. — Multa de 50\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 5 de agosto corrente, ás 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 1.431 — Augusto Bordallo & Companhia. — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 1.442 — J. A. Rodrigues & Companhia — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.464 — E. Vasques & Comp. — Vendas mercantis — artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 1.453 — Souza & Brito — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.475 — "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.486 — Carvalho & Comp. — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 1.596 — João Cantos & Comp. Ltd. e Moraes Alves & Comp. — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 482 — Souza Seabra & Comp. — Imposto de consumo, artigo 111, § 1º le-

tra d) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 471 — Calçado Polar S/A. — Imposto de consumo, artigo 111, § 1º, letra a) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 887 — Feres Sauma & Irmão — Imposto de consumo, artigo 62 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.031 — Manoel Salgado Guimarães & Comp. — Imposto de consumo, artigo 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 593 — M. Carneiro & Comp. — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 78 — A. P. de Oliveira & Comp. — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 254 — Julio Cesar Filho — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 606 — Alberto Gomes & Comp., Humberto Vianna, A. J. Ribeiro, A. A. Galdas e Antonio Assumpção — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 405 — Companhia Souza Cruz — Imposto de consumo, artigo 81, combinado com o 204, parágrafo unico, letra c) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 785 — Aliança Commercial de Antilhas Ltd. Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 806 — J. A. Sarinha, sucessores — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 825 — "Société Anonyme du Gaz" — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 455 — Clementino Santos — Clubs de mercadorias — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 918 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — diferença de direitos — Alfandega do Belém.

N. 989 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega da Paraíba.

N. 578 — C. Jardim & Comp. — Imposto de consumo, artigo 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 478 — José Borges Apolinario — Imposto de consumo, artigo 78, parágrafo unico — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 363 — Cesario Piuma & Comp. — Imposto de consumo, artigo 111, § 14, letra d) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 538 — S. A. Fabrica de Tecidos Santa Heloisa — Imposto de consumo, artigos 61 e 204, letra c) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 882 — Marques & Baptista — Imposto de consumo, artigo 111, § 14, letra d) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 690 — "Charles & Comp." — Imposto de consumo, artigo 112, § 8º, letras a e b, — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 566 — Salomão Sabino — Imposto de consumo, artigo 219, § 7º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 799 — D. H. Berude — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.269 — Companhia Cervejaria Brahma — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 880 — F. Moneró — Imposto de selo, artigo 56, decreto n. 14.339, de setembro de 1920 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.003 — Companhia de Tecidos São Francisco Xavier, faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.004 — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 551 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Vendas mercantis, artigo 24, §§ 2º e 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 552 — "The Texas Co. (South America) Ltd" — Vendas mercantis, artigos 24, § 2º e 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 2 de agosto de 1932

Ofícios expedidos:

N. 261 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Damião Pinto da Silva.

N. 262 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessado Antonio Esteves Ribeiro.

N. 191 — Ao 3º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Pedro Pizzolato.

N. 192 — Ao 1º procurador da República — Idem, em que é interessado Carlos G. da Costa Wigg.

N. 193 — Ao 3º procurador da República — Idem, em que é interessado Luiz Paulo de Azevedo Costa.

N. 194 — Ao 3º procurador da República — Idem, em que é interessado Franz Becker.

N. 195 — Ao 2º procurador da República — Idem, em que é interessado Carlos Medeiros.

N. 196 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos — Solicitando informações.

N. 197 — Ao Sr. Dr. procurador da República — Restituindo processo em que é interessado Carlos de Sá Carneiro.

N. 198 — Ao Sr. Dr. 2º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal contra Krause & Koppich.

N. 1.017 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Solicitando com urgência cópia da declaração apresentada pelo contribuinte Antonio Olyntho Ribeiro.

N. 1.018 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Remetendo processo em que é interessado Antonio Carlos Barbosa Cordeiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 2 de julho de 1932:

N. 806 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — N. 18.100 — Despachou pela nota n. 27.945, deste ano, sulfato de cromo, sem outras bases, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente, Sr. Dr. Carneiro da Cunha, tido dúvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o

laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando ser a mercadoria analisada, de sulfato de cromo, classifica a mesma como tal, do art. 308 da Tarifa, e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 807 — Representação do conferente, Sr. Amarílio de Noronha, protocolada sob n. 20.147, relativa a mercadoria despachada pela nota n. 32.107, deste ano, por Antônio J. Ferreira & Comp., como sulfato de alumínio em pó, da taxa de \$060 por quilo, do art. 308 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando ser a mercadoria analisada, de sulfato duplo de alumínio e potássio, unanimemente, classifica a mesma no art. 308 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$060 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 808 — Representação do conferente, Sr. Sá e Souza, protocolada sob número 21.164, relativa a mercadoria despachada por Martins Filhos, pela nota n. 33.899, deste ano, como utensílios não classificados para máquina operatriz, da taxa de \$300 por quilo, tendo o dito conferente considerado como obras de folhas de Flandres, simples, da taxa de \$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o Sr. conferente Fernandes da Silva declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como obras de folhas de Flandres, simples; os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Mendes Pereira são de parecer que os interessados devem apresentar prova de aplicação do utensílio na máquina, para que se justifique a classificação proposta em despacho; o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria bem despachada, como utensílio não classificado para máquinas, do art. 1.025 da Tarifa, e taxa de \$300 por quilo; e os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Paulo Martins e Julio Maciel, classificam a mercadoria como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, do art. 757 da Tarifa, e taxa de \$600 por quilo, conforme está resolvido pela decisão n. 137, do corrente ano. O Sr. inspetor resolveu de acordo com os três últimos Srs. conferentes.

N. 809 — Byington & Comp — 20.567. — Despacharam pela nota n. 31.954, deste ano, obras não classificadas de ferro batido galvanizado. Como entendam que se trata de tubos de ferro flexível, do art. 756 da Tarifa e de acordo com o resolvido pelo Conselho de Contribuintes, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tubos flexíveis de ferro galvanizado, para instalações elétricas, da taxa de \$100 por quilo; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Mendes Pereira: "Continuo a pensar que a mercadoria em apreço de tubo só tem a forma. Por se tratar de uma lâmina de ferro batido galvanizado, em espiral com encaixe, acho que está classificado no art. 757 como obra não especificada, da taxa de

\$600, conforme aliás assim está decidido." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos senhores conferentes.

N. 810 — Cesario Puime & Comp. — 20.079. Despacharam, pela nota número 32.716, deste ano, lousa em obras não classificadas, do art. 631, pretendendo, em conferência, tratar-se de lousa em taboas, da taxa de \$060 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Carlos Pinto. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como lousa em obras não classificadas, do art. 631 da tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*, por se tratar de taboas lavradas, preparadas, com orifícios de encaixe, o que não aconselha seja feita a desclassificação pretendida; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Mendes Pereira consideram a mesma mercadoria como lousa em taboas, da taxa de \$060 por quilo, de acordo com a ordem n. 1.075, de agosto próximo passado, da Diretoria da Receita a esta Alfandega. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 811 — Condor Oil & Paint S. A. — 13.738. Pedindo sejam autorizadas as diligências estabelecidas no parágrafo 1º, do artigo 508, da Consolidação das Leis das Alfandegas, para os produtos que foram submetidos a exame prévio. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que, tratando-se de mercadorias produtos químicos, que não encontram tarifação específica na Tarifa, e sendo a sua classificação genérica, artigo 328, aliás de acordo com o artigo 13, das Preliminares da Tarifa e ordem da Receita n. 319, de 1930, que não permitem assemelhação, devem as mercadorias em apreço ser classificadas no artigo 328, da Tarifa, como produto químico não classificado, para pagamento de 50% *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o laudo do Laboratório Nacional de Análises, junto. O laudo em apreço é o seguinte: "A amostra contida em um frasco, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres no rotulo dactilografados: "Reqto. Prt. sob n. 9.947, de 1932. Amostra retirada da barrica 801, marca CSA."

A análise demonstrou ser a referida amostra de ácidos bioxidi de titânico.

II) Amostra contida em um frasco, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres no rotulo dactilografado: "Reqto. prt. sob n. 9.907, de 1932. Amostra retirada do tambor n. 910."

A análise revelou ser esta amostra de um produto químico orgânico (lactato de butila), modernamente empregado na indústria de tintas e vernizes celulósicos como dissolvente.

III) Amostra contida em um frasco, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres no rotulo dactilografado: "Reqto. prt. sob n. 9.907, de 1932. Amostra retirada da lata n. 811."

A análise revelou ser esta amostra de um produto químico orgânico (ftalato de butila), usado modernamente como plastificante.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932. Dr. José Cavalcanti Vieira, 1º químico — Visto. Joaquim Seixas, diretor em comissão.

N. 812 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 19.226, relativa a mercadoria des

pachada por Corrêa Leite & Companhia, pela nota n. 30.495, deste ano, como giz em pó, tendo o dito conferente verificado gesso para estucador. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando ser a mercadoria analisada de giz em pó (carbonato de cálcio natural), classifica a mesma no artigo 629, da Tarifa, como tal, para pagamento da taxa de \$060 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 813 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 20.643, relativa à mercadoria despachada por Trindade & Nelson, pela nota n. 32.475, deste ano, como papelão não especificado, do valor de réis 2:454\$900, tendo o dito conferente verificado papelão preto lustroso e de grande dureza, parecendo ser prensado, que considerou como semelhante ao para palas e etc. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como papelão não especificado, do artigo 613, da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 814 — D. H. Berude — 18.492. Despachou pelas notas ns. 24.498 e 24.499, deste ano, aparelhos físicos não classificados, no valor de 2:674\$000, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti verificado vasos de ebonite, motivo por que impugnou o valor declarado no despacho para arbitrar o de 41\$400 por unidade de vaso. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "Desde que o valor dado a despacho muito aquém da base; que a diligência do conferente apurou o preço mínimo de 30\$000, por unidade, no mercado exportador; e que, finalmente, esses dois elementos demonstram, à evidência, a inexatidão do valor dado a despacho sou pela aceitação do valor de 41\$400 para cada vaso de ebonite, oferecido pelo mesmo conferente". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 815 — D. H. Berude — 20.274. — Despachou pela nota n. 32.127, deste ano, acumuladores elétricos para automóveis como aparelhos físicos não classificados, pagando os direitos na base de 60\$ por acumulador. Não concordando, porém, com esse valor, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — acumuladores elétricos para automóveis — bem despachada, como aparelhos físicos não classificados, na base de 60\$ por acumulador. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ns. 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822 e 823 — D. H. Berude — Petições protocoladas sob ns. 20.275, 20.276, 20.277, 20.278, 20.279, 20.280, 20.281 e 20.282. — Questões sobre acumuladores elétricos para automóveis despachados como aparelhos físicos não classificados, pelas notas ns. 32.124, 32.125, 32.126, 32.128, 32.122, 32.121, 32.123 e 32.129, deste ano, respectivamente, sendo conferentes os Srs. Alfredo Seabra, Rodolpho A. Coimbra e Pedro Torres Leite. Para todas as questões acima foi a seguinte decisão: "A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — acumuladores elétricos para automóveis — bem despachada, como — aparelhos físicos não classificados, na base

de 60\$ por acumulador." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 824 — Fábrica Santa Heloisa — 20.193. — Despachou pela nota n. 29.592, deste ano, sarçaneta de 1°, da taxa de 2\$200 por quilo, tendo o conferente senhor Uldarico Cavalcanti considerado como sarçaneta não classificada e não especificada, da taxa de 8\$, do art. 523. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada, como sarçaneta de lã, da taxa de 2\$200 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Mendes Pereira: "De perfeito acordo com o conferente do despacho. Desde que o tecido em apreço não apresenta características para um determinado emprego, está sujeito a taxa dos tecidos em geral dessa espécie, isto é, 8\$, art. 523". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 825 — Freitas Couto & Comp. — 20.659. — Despacharam pela nota número 32.542, deste ano, pedras para amolar, da taxa de \$040 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como esmeril em pedra para amolar serras, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como pedras para amolar, da taxa de \$040 por quilo, do art. 635 da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 826 — General Electric S. A. — 20.842. — Despachou pela nota n. 32.012, deste ano, partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas (chaves automáticas a óleo, denominadas — Oil Circuit Breaker), de acordo com a ordem da Receita n. 875, de 7 de novembro de 1928, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet, em obediência à decisão n. 732, de 11 de junho deste ano, impugnado a saída da mercadoria, que está sujeita à taxa de 15 %, *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa bem despachada como partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas de acordo com a ordem n. 857, de 7 de novembro de 1928, da Diretoria da Receita a esta alfandega; o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Continuo a entender que o aparelho em apreço está compreendido no art. 875 da tarifa, e o laudo citado no parecer do Sr. Paulo Martins ainda mais vem confirmar o critério da classificação adotada por esta alfandega em decisões anteriores. Desde que é um aparelho elétrico que não está especificado nominalmente, e que tem função própria, não dependendo o funcionamento de outras máquinas ou instalações, do auxílio do mesmo aparelho, não pôde por isso ficar subordinado aos outros aparelhos da instalação"; e os demais, subscrivem o voto do senhor Dr. Paulo Martins, que se segue: "Estou de acordo com o voto do Sr. Seabra porque no parecer técnico que serviu de base à decisão contida na ordem n. 857, há o seguinte conceito: "O "oil circuit breakers" como aparelho, é apenas um interruptor eletro-mecânico, um acessório indispensável a fortes instalações dinamo-elétricas e que na sua classificação pôde ser considerado como parte integrante de máquina ou instalação, junto da qual vai apenas como elemento de segurança e regularização". Deante desse laudo, não posso ter dúvida sobre o caso."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o senhor conferente Pedro Torres Leite.

N. 827 — Henry Rogers Sons & C. of Brazil Ltd. — 20.145. — Despacharam pela nota n. 30.644, deste ano, carretilhas de madeira e espulas de madeira para máquinas, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera os artefatos em causa bem despachados, como carretilhas de madeira e espulas de madeira, do art. 356 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo; e os Srs. conferentes Mendes Pereira e Pedro Torres Leite declararam estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, em face da decisão desta Alfandega n. 1918, de 1931 (em recurso) considerando como utensílios para máquinas, da taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor resolveu de acordo com a maioria.

N. 828 — Isnard & Comp. — 20.459. — Despacharam pela nota n. 30.808, deste ano, cordoalha de aço, tendo o conferente Sr. Amarílio de Noronha considerado como obras de fio de ferro. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como obra de fio de aço, do art. 740 da Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mesma como molas de arame de aço semelhantes às para assento, do mesmo artigo e taxa de 1\$000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 829 — J. P. Carneiro Sobrinho — 19.245. Pedindo reconsideração da decisão n. 710, deste ano, que mandou pagar como cordas para guitarras, violas e instrumentos semelhantes, a mercadoria despachada como arame de cobre simples. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, considera a mercadoria em causa (amostra n. 4) como arame de cobre simples, do art. 688 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra opinado pela audiência do Instituto Nacional de Música. O Sr. inspetor resolveu de acordo com a maioria, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 710, de 8 do mês findo.

N. 830 — Karl Schulz — 18.053. — Não concordando com a classificação dada, no armazém de Encomendas Postais, à mercadoria recebida, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no artigo 688 da Tarifa, como arame de cobre simples, da taxa de \$400 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Mendes Pereira, são de parecer que deve ser ouvido o Instituto Nacional de Música. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 831 — Khalil Zarzur — 20.582. — Despachou pela nota n. 32.632, deste ano, tecido de linho e algodão, liso, de mais de 12 até 24 fios, em 5 m/m quadrados, da taxa de 1\$980 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães, verificado tecido de 25 fios, classificando-o como de mais de 24 até 36 fios, da taxa de 4.500. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como tecido de linho e algodão, liso, de mais de 12 até 24 fios, da taxa de 1\$980 por quilo, do art. 538 da Tarifa, combinado com o art. 12, das Disposições Prelimi-

da mesma Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 832 — Klingler & Comp. — 17.203. Submeteram a despacho produto físico não classificado, sobre cuja classificação o conferente interno senhor Pedro Affonso teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara serem as duas amostras das mercadorias analisadas: hidrosulfato de sódio contendo óxido de zinco; e, hidrosulfato de sódio contendo aldeído formico, é de parecer que essas amostras devem ser classificadas no art. 328, da Tarifa, como produto físico não classificado, para pagamento de 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 833 — Klingler & Comp. — 20.018. Pedindo reconsideração da decisão n. 709, de 8 de junho próximo passado, considerando como soro terapêutico, do art. 364, da Tarifa, sujeito ao pagamento de direitos "ad-valorem", na razão de 15 %, a mercadoria despachada na nota n. 20.635, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Julio Pórci deu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior, classificando a mercadoria em causa como soro terapêutico, sujeito a direitos "ad-valorem" de 15 %, em face do primeiro laudo do Laboratório, uma vez que o segundo não positiva a natureza do produto, quando diz que "pode ser considerada injeção medicinal"; e os demais, consideram a mesma mercadoria como injeção medicinal, do art. 249, da Tarifa, e taxa de 3\$200 por quilo, tendo em vista os laudos de análise do Instituto Oswaldo Cruz e do Laboratório Nacional de Análises. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, deste modo, reformada a decisão número 709, de 8 de mês findo, e manda que se publiquem, a seguir, os referidos laudos. Os laudos acima referidos são os seguintes:

Departamento Nacional de Medicina Experimental — Instituto Oswaldo Cruz — Cópia — Visto. — Leocadio Chaves, assistente-secretário.

Sobre o preparado Coaguleno:

O preparado Coaguleno, segundo as indicações do fabricante do mesmo, é feito a custa de substâncias extraídas de diversos animais.

Os séros empregados em terapêutica são os que tem essa designação em fisiologia, isto é, a parte que permanece líquida após a coagulação do sangue tomado do plasma.

Esses séros podem ser empregados em certas condições, ou depois de adições de antissépticos ou ainda depois de ser os concentrados (no caso dos séros antitoxicos, principalmente), segundo as exigências do Departamento Nacional de Saúde Pública, independente dos processos técnicos usados pelos diferentes laboratórios.

O preparado Coaguleno não se encontra nessas condições e não se trata, portanto, de um soro.

Instituto Oswaldo Cruz, 18 de junho de 1932. — José Guilherme Lacortz, (s.).

Secretario Nacional de Análises: "Pela virtude do despacho do senhor inspetor de 28 de junho último, exarado

no requerimento de Klingler & Comp., de 22 do mesmo mês, dirigido ao senhor inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, cumpre-me declarar o seguinte:

O professor Pio Marferi, diretor do Instituto de Farmacologia e Terapêutica da Universidade Real de Nápoles, em seu tratado de Farmacologia e Terapêutica (edição de 1926), na parte relativa aos séros, descreve o soro normal de cavalo, suas aplicações no homem, como homeostático, em injeções, via bucal ou em enemas e termina assim, referindo-se ao Coaguleno (pag. 850):

"Coaguleno "Ciba" — Contiene las substancias coagulantes de la sangre animal y de los organos hematopoyeticos. Está desprovisto de propiedades irritantes y carece de toxicidad. Hemostático fisiológico que obra acelerando la coagulación de la sangre. Indicaciones — Todas las hemorragias, tanto constitucionales, como operatorias.

Se apresenta em polvo, comprimidos de 0,5 gramas de coaguleno cada uno e inyectables de 1,5 centímetros cúbicos y de 20 centímetros cúbicos de una solución al 3 por 100.

Administración — Per las vias gástricas, subcutanea, intramuscular e intravenosa, así como em enemas y tamponamento.

Las soluciones de coaguleno son ligeramente turbias, y deben agitarse antes de su uso."

Ora, tratando o ilustrado Professor Marferi do coaguleno na parte relativa ao soro de cavalo e tendo aquele aplicações semelhantes a este, não tive dúvida em considerá-lo como um soro não específico.

Posteriormente, porém, foi-me fornecido um prospecto pelo qual se conclue que o coaguleno é constituído por "plaquetas" em solução isotônica, que foram retiradas de soro de animais por processos especiais e, nestas condições, pode ser considerado injeção medicinal.

Estava contida em uma ampola, notando-se entre outros, os seguintes dizeres no rótulo impresso: "Coaguleno Ciba — Solução esterilizada — 26.813 — Op."

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932. — Dr. José Cavalcanti Vieira, 1º químico.

Visto. — Joaquim Seixas, diretor em comissão."

N. 834 — L. B. de Almeida & Comp. — 13.514 — Despacharam pela nota n. 20.641, deste ano, chapas de ferro simples, para cobertura de vagões de estrada de ferro, da taxa de \$150 por quilo, tendo pedido a audiência da Comissão da Tarifa por não concordarem com esse classificação. O conferente Sr. Rego Monteiro julgou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como chapas de ferro para cobertura de vagões de estrada de ferro, da taxa de \$150 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 835 — Levy Franck & Comp. — 20.349 — Pediram a audiência da Comissão da Tarifa por não concordarem com a classificação dada pelo Armazém de Encomendas Postais a mercadoria que os requerentes julgam ser baixela do art. 671 da tarifa e taxa de 80 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se mani-

festou: O senhor conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa como baixelas de cobre — candelabros, lustres... para cima de mesa — prateados, do art. 671 da Tarifa e taxa de 80 por quilo; e os demais subacrevem o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: "Considero a mercadoria em causa, representada pelas duas amostras que vieram como o processo, como baixelas de cobre prateado, do art. 671 da Tarifa, taxa de 80 por quilo. As duas tomadas devem pagar direitos em separado como objetos físicos não classificados ad-valorem R. 15 %, não menos de 2\$400 por quilo, por serem os fios cobertos de seda." O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, excetuando, porém, a última parte do voto da maioria.

N. 836 — Levy Hazan & Comp. — 19.112 — Despacharam pela nota número 29.004, deste ano, tecido de linho e algodão em partes iguais, da taxa de 1\$980 por quilo, tendo o conferente senhor Mario Cardoso verificado tecido de linho com alguns fios de algodão em um dos lados, da taxa de 2\$200. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, considera o tecido em causa bem despachado como de linho e algodão, em partes iguais, lico, de mais de 12 até 24 fios, por ter o mesmo 23 fios em 5 milímetros quadrados. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 837 — Luiz Corção — 20.631 — Despachou pela nota n. 31.997, deste ano, peças de louça com preparos de cobre, para electricidade, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha classificado como objeto físico, para pagamento de 15 % ad-valorem. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — chaves de ligações — bem despachada, como peças de louça com preparos de cobre, para electricidade, do art. 649 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 838 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — 21.119 — Despacharam pela nota n. 25.656, deste ano, peças avulsas de vidro para cirurgia, da taxa de \$3200 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet considerado como peças avulsas de metal para cirurgia. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera bem despachada a mercadoria em causa, como peças avulsas de vidro para cirurgia, da taxa de \$3200 por quilo, e os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Mendes Pereira e Dr. Sá de Souza são de parecer que procede a impugnação do Sr. conferente do despacho, voto predominar na mesma mercadoria o peso do metal, devendo a sua classificação ser feita no art. 928, da Tarifa, para pagamento da taxa de 180 por quilo, como peças avulsas de metal para cirurgia. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 839 — Meister Irmãos — 18.225 — Não concordando com a impugnação do conferente de saída do Armazém de Encomendas Postais, Sr. Gentil Monteiro, considerando a mercadoria em questão — Antiskop — como aparelho físico não classificado, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que, não se achando o aparelho denominado

— Antiskop — nominalmente especificado na Tarifa, deve o mesmo pagar direitos *ad valorem* 15 %, como instrumento ótico não classificado do art. 875. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 840 — Octavio Gomes — 20.823 — Despachou pela nota n. 33.423, deste ano, obras não classificadas de ferro batido galvanizado, da taxa de \$600 por quilo, e pediu a audiência da Comissão da Tarifa, por pretender recorrer para o Conselho de Contribuintes. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — tubos flexíveis — como tubos de ferro para agua, da taxa de \$100 por quilo, e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Continuo a pensar que o artefato em apreço, embora com a forma tubular, tem a sua classificação no artigo 757 como obra não classificada de ferro batido galvanizado, por se tratar de uma espiral de ferro com encaixamento." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o Sr. conferente Pedro Torres Leite.

N. 841 — Raul Campos — 20.928 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e af classificada como obras não classificadas de borracha, do art. 1.033, da tarifa e taxa de 50 % *ad valorem*. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — tampões para orilhas — no art. 1.033, da Tarifa, como obras não classificadas de borracha, sujeitas ao pagamento de 50 % *ad valorem*, nunca menos de \$8000 (quatro mil réis) por quilo, e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mesma mercadoria no art. 928, da Tarifa, como semelhante às peças avulsas de borracha para cirurgia, da taxa de 10\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 842 — Stal Telles & Comp. — 5.912 — Submeteram a despacho aparelhos físicos não classificados (463 valvulas para radio) no valor de 1:450\$500, tendo o conferente Sr. Pedro Affonso, tido dúvida em aceitar o valor acima. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: "O Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Mendes Pereira e Fernandes da Silva: 'Estou de pleno acordo com as conclusões a que chegou no seu esclarecido parecer o coléga Uldarico Cavalcanti. Examinei no armazem n. 18, as valvulas em questão e, como aquêle coléga á vista da mercadoria contida nos volumes cujo desembaraço foi impugnado, sou de opinião que o valor declarado no despacho é simplesmente irrisório'; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o parecer que se segue: 'Como bem esclarece o conferente do despacho, as lampadas ou valvulas para aparelho de radio têm confecção mais complexa que as lampadas elétricas comuns para iluminação, e têm valor conforme a perfeição e material empregado, muitas vezes superior ao das lampadas de iluminação. Assim, dada a dificuldade de se apurar o valor real para cada caso ou espécie de valvulas, entendo que deve ser aumentado de 50 % o valor das lampadas elétricas referidas no parecer do conferente, isto é, 6\$700 mais 50 % ou sejam 10\$050, e tomado para calculo de todas as lampadas de valor inferior a essa base, neste caso e nos futuros'; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins deu o se-

guinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Julio Maciel e Dr. Sá e Souza: 'Acho razoavel a base oferecida pelo Sr. conferente Torres Leite, que trará a vantagem de resolver, de ora em diante, as varias questões sobre esse e outros casos iguais'".

O Sr. inspetor resolveu de acordo com os quatro últimos Srs. conferentes, e manda que se publique, a seguir, o parecer apresentado pelo Sr. conferente Uldarico Cavalcanti.

O parecer acima alludido é o seguinte: "A vista do decidido, em reunião da comissão de tarifa de 3^a de março ultimo, essa inspetoria pediu ao diretor geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, a gentileza de obter do consul do Brasil em Budapest os preços, á vista e a prazo das valvulas para aparelhos de radio das qualidades que especificou."

Como se vê da cópia do officio anexo a este processo, não se mencionou o nome do importador de tais valvulas; entretanto, na resposta dada pelo senhor secretário do Exterior, diz-se que, segundo informação da legação do Brasil em Budapest, elas ali são vendidas por preço identico do pedido pelo representante das fabricas, em São Paulo, senhor Stan Telles.

Isso significa que os fabricantes se recusaram a dar, especificadamente, como se solicitou, o preço de venda daquela mercadoria, colocando esta repartição na contingencia de, para obter as informações de que precisa, recorrer á fonte mais suspeita, a saber: ao representante das fabricas, que, no caso em litigio, é o proprio importador.

Por esse lado, pois, julguei inutil qualquer tentativa no sentido da verificação da falsidade ou da veracidade do valor proposto no despacho.

Procurei, então, em outras casas do ramo, indagar dos preços de compra. Essa tentativa resultou tambem inutil; porque nenhum comerciante, como é de praxe, quer facilitar aos agentes do fisco, o exame de suas faturas. Apenas me foi facultado connecer os preços de venda.

A lampada para radio ou valvula mais barata, custa no mercado 30\$000.

Vê-se, entretanto, da fatura comercial apresentada que ha valvulas até do preço de 1\$500, sendo as mais caras de 12\$000, *incluidas as despesas de fatura consular, fretes, etc.* de 18,35 %.

Calculando-se os direitos e taxas de uma lampada desse ultimo preço, chega-se á conclusão de que, mesmo vendida pelo preço mais barato, deixa ao importador um lucro liquido de 7\$700.

Efetuada identico calculo, relativamente a uma valvula do preço faturado de 1\$500, esse lucro subirá á consideravel cifra de 27\$220.

Dos negociantes do artigo aos quais me dirigi, soube que, em nenhuma hipótese, uma valvula é de preço igual ou inferior ao de uma lampada elétrica comum, para iluminação, pela superioridade das materias que entram na confecção daquelas.

Ora, na fatura comercial anexa á consular se encontram dez lampadas elétricas de 60 watts, ao preço de 6\$700 por unidade.

Comparando-se esse preço com os mencionados para as valvulas das quais apenas oito têm valor maior (12\$) e 455 são dos preços de 1\$500, 2\$400,

3\$000, 2\$700, 3\$900 e 4\$500, conclue-se, á vista daquela informação, que tais valores não exprimem a realidade.

Penso que, á falta de melhores elementos de verificação, se arbitrem os valores de 20\$ para as de oito valvulas, de 2.500 x 4.700 e de 7\$000 para as 455 restantes, elevando-se assim o valor total da fatura para 3:345\$000, cifra essa ainda assim, muito inferior á que, segundo minha opinião, deve atingir a fatura legitima da mercadoria em questão."

N. 843 — Standard Brands of Brasil Inc. — 9.748. Despachou pela nota n. 11.505, deste ano, gelatina preparada, tendo o conferente Sr. Paulo Martins considerado como frutas, em doce, de qualquer outro modo preparadas. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara ser a mercadoria analisada constituída por gelatina e assucar, contendo principios corantes e aromáticos vegetais; tal produto, isento de substancias nocivas, é empregado na confecção de geleas e doces, classifica a mesma mercadoria, denominada "Roual Gelatin Dessert" no art. 91, da Tarifa, como geléa granulada, da taxa de 2\$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 275, deste ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 844 — Willy Borghoff & Comp. 20.829 — Despacharam pela nota número 32.851, deste ano, utensilios não classificados, para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Mario Cardoso, considerado como obras não classificadas de aluminio, da taxa de 50 %, *ad valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em apreço — pistões de aluminio — bem despachada como utensilios para maquina, do art. 1.025, da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 845 — Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) — 13.655 — Pedindo para que os produtos classificados pela Alfandega como — produtos quimicos não classificados — sejam considerados como desinfetantes — da taxa de 25 %, uma vez que foram importados exclusivamente para serem utilizados como desinfetantes em pesquisas de laboratorio. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Pedro Torres Leite, que segue: — "Entendo que em vista dos esclarecimentos prestados no officio junto do diretor do Instituto Oswaldo Cruz, devem ser os produtos em apreço classificados como desinfetantes, para pagar 25 %, *ad valorem* do art. 223". O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1932. — Pelo secretário, Alfredo Bastos, 3^o escriptorario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 de agosto de 1932: Foi prorrogada, de acordo com o artigo 8^o, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por noventa dias, a licença concedida em 12 de maio ultimo, pela Diretoria do Arsenal de Marinha desta Capital, ao operario de primeira classe n. 25.606, da officina de forjas do mesmo arsenal, Manoel Antonio Gomes, para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 30 de julho de 1932

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.954 — Solicitando a distribuição do crédito de 777\$400, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Aditamento ao de 31 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 1.957 — De acordo com as ordens emanadas do Sr. Chefe do Governo Provisorio, determino-vos o fiel cumprimento, durante o periodo das operações militares decorrentes da insurreição contra a autoridade do Governo Federal, das resoluções seguintes:

I. a) — Ao pessoal dos navios e aviões e dos contingentes de desembarque que se achar nas zonas de operações, caberão, a contar de 11 do corrente, as vantagens referidas no art. 5º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

b) — As mesmas vantagens competirão ao Corpo de Marinheiros Navais e ao encouraçado "São Paulo".

c) — A despesa com o pagamento do terço de campanha, correrá á conta do crédito de emergência (decreto número 21.607, de 11 de julho de 1932).

II. a) — Aos oficiais, sub-oficiais e inferiores dos navios e aviões e dos contingentes de desembarque, que partirem com destino ás zonas de operações, será abonada a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos, independente de outra porventura já recebida no corrente ano, á conta da respectiva verba orçamentaria.

b) — abono desta ajuda de custo, que deverá correr á conta do crédito de emergência (decreto n. 21.607, de 11 de julho de 1932), só poderá ser feito uma unica vez.

c) — Aos oficiais, sub-oficiais e inferiores dos navios e aviões e dos contingentes de desembarque que já tenham recebido ajuda de custo correspondente a dois quintos (2/5) dos vencimentos, por terem seguido para a zona de operações, será abonada a diferença para um mês de vencimentos.

III — Aos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças e demais pessoal em serviço de prontidão, nas repartições, estabelecimentos e dependencias deste ministerio, discriminados na relação anêxa á circular de 11 de julho de 1932 em que não haja rancho ou em que, havendo, não seja abonado quantitativo para melhoria, serão pagos, a partir de 11 do corrente mês, para custeio de alimentação, os quantitativos abaixo declarados, correndo a despesa á conta do crédito de emergência (decreto número 21.607, de 11 de julho de 1932):

a) oficiais e funcionários civis de categoria correspondente.	10\$000
b) sub-oficiais, inferiores e funcionários de categoria...	6\$000
c) marinheiros, soldados e civis de categoria correspondente	4\$000

O abono desses quantitativos será feito ao pessoal estritamente necessario ao serviço, conforme determinado nas circulares deste ministerio, de 11 e 21 deste mês.

N. 1.958 — Tendo resolvido abonar ás praças casadas, que se acham incor-

poradas ás forças em operações, além do terço do soldo de campanha, mais uma etapa em dinheiro, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Esse pagamento deverá ser iniciado da data em que começaram a perceber o terço de campanha e correrá por conta do crédito aberto pelo decreto número 21.607, de 11 do corrente.

Dia 2 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 1.963 — Informando haver determinado que somente sejam admitidos a trabalhar nas obras deste ministerio operarios sindicalizados, nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.965 — Designando o capitão-tenente aviador naval Henrique Fleuiss para substituir o capitão de corveta aviador naval Antonio Appel Netto, nas funções de instrutor de Tática Aerea da Escola de Aviação Naval.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.964 — Designando o professor normalista da Marinha, 1º tenente honorario Carlos Gomez Garrido, para exercer as funções de sub-instrutor da Parte Central Preliminar do Curso da Escola de Aviação Naval.

Requerimentos despachados

Maria Augusta Noronha. — Indeferido. (Req. de 1932.)

Gabriel de Araujo Franco. — Indeferido. (Req. de 8 de julho de 1932.)

José Camara e Silva. — Indeferido. (Req. de 4 de julho de 1932.)

João Cordeiro de Miranda. — Indeferido. (Req. de 8 de julho de 1932.)

Victoria Valente da Rocha Pinto. — Indeferido. (Req. de 26 de julho de 1932.)

Augusto José Dourind. — Indeferido de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio. (Req. de 5 de maio de 1932.)

Francisco da Silva. — Não ha que deferir, por já estar o caso do requerente resolvido. (Req. de 8 de julho de 1932.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foram transferidos da comissão para o quadro de contadores, os oficiais comissionados em 2º tenente, das armas que se acham matriculados no 1º ano do curso fundamental de formação de oficiais da Escola de Intendencia, a saber:

De infantaria — Affonso Fink, Alberto de Sá Barbosa, Apparicio Archangel Corrêa, Amaro Bento Pessoa, Anísio Antônio de Carvalho, Audalio Rebouças de Oliveira, Carlos Alberto Cintra, Carlos de Andrade Leão, Carlos Burmeister Filho, Cecilio de Oliveira Lins, Cicero Marques, Felisberto Nunes Vilhena Filho, Firmino da Silva Lemes, Francisco Costa e Silva, Gabriel Dias Ferraz, Hildebrando de Azevedo, Ivan Leonidas da Costa, Ivanoé Agostinho Netto, João Emygdio Gomes, Joaquim Alexandrino da Silva, José Maria de Vasconcellos Sobrinho, José Pedro de Souza, Hiram Dutra, Lucas Clair da Silveira, Adherbal Barbosa da Silva, Macario Gonçalves de Mello, Manoel de Castro, Manoel José Martins, Mario Martins de Freitas, Mario Menezes, Nelson Pereira da Silva, Pedro Dantas de Mendença, Pedro Ivo Curial, Raymundo de Albuquerque Rego Medeiros, Raymundo José de Sou-

za, René Magno Arsilino, Sebastião Hollanda Cavalcante, Teogenes Durval Pereira Lima, Tito Galvão Filho, Affonso Celso Brum Corrêa, Francisco Antonio Dalcol, Francisco Augusto de Castro e Antonio Ferreira de Souza.

De artilharia — Antonio de Araujo Figueiredo e Tirio de Souza Brito.

De cavalaria — Alziro de Lima Agueiro, Antenor Ribeiro de Souza, Benedicto Francisco Toledo, João Fonseca, João Franklin de Athayde, José Elpidio Nogueira, Mario Missioneiro Muzi e Victorio Canepa.

De engenharia — João Moreno do Brasil Pombo e Milton Rodrigues Vieira.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve aprovar as instruções que a esta acompanham, assinadas pelo diretor da Secretaria de Estado da Guerra, para o funcionamento do serviço de remonta junto ás forças em operações.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932.

— General *Espirito Santo Cardoso*.

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REMONTA JUNTO AS FORÇAS EM OPERAÇÕES

Art. 1º O Serviço de Remonta junto ás forças em Operações reger-se-á pelos preceitos gerais consignados no R. O. G. S. E. e pelas presentes instruções.

Art. 2º São órgãos de execução desse Serviço, conforme preceitua a letra r do art. 5º do R. S. R., os Depósitos de Remonta de Transição (D. R. T.) e os Depósitos de Remonta Móveis (D. R. M.).

Art. 3º O D. R. M. receberá os animais provenientes do D. R. T. e os requisitados pelo comandante da D. I. nas Zonas da Frente e Zona de Etnapa, afim de prover, por sua ordem, a Remonta das forças não montadas em operações e as substituições eventuais.

Art. 4º Os animais necessitados de repouso e os portadores de enfermidades que não requeiram baixa ao Hospital Veterinario serão recolhidos ao D. R. M., até seus restabelecimentos.

Art. 5º O D. R. M. é diretamente subordinado ao comandante da D. I. que lhe fixa os locais de estacionamento, os deslocamentos e colocação nas marchas.

Art. 6º Conforme as necessidades, o comando poderá prever o fracionamento do D. R. M. em grupos de remonta.

Art. 7º O D. R. M. terá um efetivo normal de animais na razão de 15 % sobre o efetivo geral dos animais das forças em operações.

Art. 8º O S. R. E. será habilitado com os recursos necessarios, distribuidos a tempo, para garantir o abastecimento do D. R. M., no que se referir ás compras e condução dos animais até o local do Depósito.

Art. 9º Semanalmente o comandante do D. R. M. enviará um mapa da existência de animais ao comandante da D. I., e ao D. S. R. E. no qual constarão os animais destinados ao fornecimento, os recolhidos para repouso e curativos, discriminando-os por especie.

Art. 10. Os animais serão entregues ao D. R. M. mediante uma relação discriminativa em dupla via, sendo a

primeira devolvida á origem do fornecimento com o respectivo recibo.

Art. 11. O D. R. M. receberá do Serviço de Intendencia Divisionario a forragem necessaria á manutenção dos animais.

Art. 12. O D. R. M. terá a seguinte organização:

Comandante, um major ou capitão de cavalaria.

Ajudante, um capitão ou 1º tenente de cavalaria.

Aprovisionador, um 1º ou 2º tenente do Quadro.

S. Vet.: (um capitão, um 1º tenente e um 2º tenente, dois sargentos enfermeiros veterinarios, quatro cabos enfermeiros veterinarios e quatro ferradores).

Escolta:

Praças: Um 2º sargento, dois 3º sargentos, quatro cabos e vinte soldados.

Escrituração:

Um sargento escrevente.

Art. 13. O pessoal de que trata o artigo anterior será designado pelo comandante da D. I., quando escolhido dentre o pertencente ás unidades que lhe são afetas, ou por proposta sua ao M. G., no caso contrario.

Art. 14. O D. R. M. será provido de todo o material necessario a sua missão, constante de uma ambulancia ligeira do S. V., expediente, uma forja de campanha, arreamento, laço, etc.

Art. 15. O D. R. T. é formado por animais adquiridos por compras e requisição oriundos dos depositos fixos e estabelecimentos de remonta. Ficará diretamente subordinado ao S. R. E.

Art. 16. Na 5ª R. M., será creado um D. R. T., para as respectivas tropas e os atuais depositos de remonta de São Simão, Valença, Monte Belo e Campo Grande, servirão, enquanto fôr possível, também como D. R. T., para as forças da região onde estão localizados.

Art. 17. O D. R. T. a ser creado, terá uma organização em pessoal identica ao D. R. M., designado pelo M. G., mediante proposta do S. R. E., e reger-se-á pelos regulamentos dos depositos fixos, no que lhe poder ser applicado.

Secretaria de Estado da Guerra, 30 de agosto de 1932. — *Laurenio Lago*, director.

Requerimentos despachados

Argeo Ribeiro, pedindo reintegração na Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra. — Prove o alegado.

Benedicto de Carvalho Magalhães, cabo enfermeiro veterinario do Grupo Escola, pedindo promoção. — Em vista da informação da G. 1, indeferido.

Escole Caruso, por seu procurador Ercolino Cupello, pedindo inscrever-se na concorrência para fornecimento de peixe no Colegio Militar do Rio. — Junta a procuração de Ercole Caruso.

Francisco José Delgado, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Gedeão Caminsk Pimentel, cabo, da Escola de Aviação, pedindo permissão para prestar concurso para comissario da Policia do Distrito Federal. — Concedido.

José Ferreira da Silva, 3º sargento da reserva, pedindo 2 via de caderneta de reservista. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Jeronymo dos Santos Cavalcante, 3º sargento asilado, pedindo permissão

para residir fóra do Asilo, em Natal. — Deferido.

Laurindo Maciel, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Sê o documento.

Mario Lamenha Lins, ex-praça, pedindo reconsideração de ato sobre asilamento. — Indeferido, em vista das informações.

Pedro Francisco Barbosa, reservista, pedindo aposentadoria no lugar de servente de Hospital Militar de Uruguaiana. — Indeferido.

S. A. Casas Reunidas Armsbrust-Laport, pedindo retirada, da Alfandega de São Luiz do Maranhão, de mercadorias. — Nada ha a deferir, conforme se verifica das informações.

Telemaco Gaspar da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Tito Leite de Faria Gaio, soldado asilado, pedindo residir fóra do Asilo, nesta Capital, ficando adido ao 2º regimento de artilharia de montanha. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 1 de agosto de 1932:

N. 2.568 — Ao inspetor federal das Estradas, solicitando informações relativamente ao arrancamento dos trilhos da Estrada de Ferro de Rezende á Boacaina.

N. 2.571 — Ao director do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando o funcionamento, a titulo de experiencia, da Sociedade de Radio Philips do Ceará.

N. 2.572 — Ao director da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Olympio Caetano de Andrade, estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1932

Determinando que fique á disposição do auxiliar tecnico, engenheiro Plinio de Souza Aguiar, para auxilia-lo na comissão de que foi incumbido, o trabalhador Celso Araujo, que serve na Diretoria Regional de Minas Gerais.

Requerimentos despachados

Moacyr de Oliveira Passos, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a sua nomeação para o cargo de auxiliar de carteiro da mesma Diretoria Regional. — A' vista do que dispõe o art. 92, do Regulamento, indefiro a petição de fls. (Officio n. 112 — Dr. Df.)

Aarão Alves Passos, trabalhador da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo ser nomeado para o cargo de guardafios. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 1.037 — Dr. Se.)

Antonio Ribeiro Avelino, praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional do Piahy, pedindo restituição da importancia que, para pagamento de aluguel de casa, foi descontada dos seus vencimentos do mês de dezembro do ano proximo findo. — Restitua-se de acôrdo com o informado. (Officio n. 934 — Dr. Py.)

Sindicato Condor Ltda, pedindo licença para aplicar nos seus requerimentos e outros papeis relativos ao seu serviço a nota urgente de acôrdo com o disposto no art. 58, do decreto número 20.914, de 6 de janeiro do corrente ano. — Não ha que deferir. (Requerimento n. 19.839/32.)

DIRETORIA TECNICA DE CORREIOS

A Secretaria Internacional da União Postal em Berna, por officio de 30 de maio último, comunicou a este Departamento que as restrições relativas á importação de bilhetes de bancos estrangeiros na Rumania foram suspensas, ficando, portanto, livre a importação de tais bilhetes naquele país.

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Djalma Ferreira, pedindo certidão sobre o falecido servente de 2ª classe da extinta Diretoria Geral dos Correios, Joaquim Vitalino, para o fim de habilitar os filhos menores desse ex-funcionario, á percepção do peculio do Instituto de Previdencia. — Prove o requerente estar legalmente habilitado a pedir certidão pelos filhos do funcionario falecido.

Estevam Alves Pereira, funcionario de The Leopoldina Railway Co. Ltd., com exercicio na chefia do Movimento, (Edificio Barão de Mauá), nesta Capital, pedindo certidão de tempo de serviço prestado nesta Repartição. — Certifique-se.

Licenças concedidas:

Chrisantho Augusto Pereira, servente de 2ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho findo.

Pantaleão Lourenço de Albuquerque, agente, postal telegrafico, com exercicio na agencia de Cajazeiras, subordinada á Diretoria Regional da Paraíba, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho último.

Irene de Almeida Brandão, ajudante de 2ª classe da extinta agencia de Fonseca, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, a partir de 6 de maio último.

Ernesto Dmengeon Lacerda, condutor de malas da linha de Ponta Grossa — Ypirangá, subordinada á Diretoria Regional do Paraná, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho findo.

Roberto Ferreira, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio último.

Celina Candida de Oliveira, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio último.

Evaristo Lopes, diarista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril último.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro

Transportes efetuados por conta do Governo Federal (art. 13º do decreto n. 19.962, de 9 de maio de 1931):

Rêde Baiana

Mês de junho de 1932

Ministerio da Agricultura

Transporte por conta do Aprendizado Agricola de Barreiras — Transporte por conta da Diretoria de Meteorologia — Auxiliar João Mello de Oliveira (2 requisições) — Inspetor Euler Coelho, arador Luiz Martins Fontes, mecânico Aniso Dantas, distribuidor Raymundo Alcantara Carneiro (2 requisições) — Arador Luiz Martins Fontes (2 requisições) — Transporte por conta da Inspetoria Agricola Federal do 10º Distrito (2 requisições) — Inspetor Ervidio de Souza Velho, ajudante Arthur de Souza Velho, inspetor Ervidio de Souza Velho (3 requisições) — Inspetor Ubaldo Bomfim, inspetor Ubaldo Bomfim (2 requisições) — Arador Julio de Mello, ajudante Artur de Souza Velho, funcionario Genaro Rego Nunes (3 requisições) — Funcionario Antonio Targino Filho (2 requisições) — Transporte por conta da Delegacia do S. do Algodão na Bafa (4 requisições) — Diretores Paulo G. Porto, Alvaro B. Fagundes e Luiz Lanstych (9 requisições) — Auxiliar Luiz Lanstych. Transporte por conta da Diretoria do Jardim Botânico (7 requisições) — Auxiliar Anisio J. Souza Malhado, delegado Dr. A. Pereira e dois auxiliares. Tratador José Maria Evangelista, auxiliar Augusto Cesar Sampaio (3 requisições) — Ajudante Dr. Honorato de Freitas (2 requisições) — Diretor Dr. Edgard S. L. Pereira — Auxiliar José Theodoro Bomfim Fraga — Secretario Carlos Florence — Trabalhador José Mario Evangelista — Transporte por conta do Serviço de Industria Pastoral — Arador Agnello Gomes e Pedro C. Vianna (3 requisições) — Transporte por conta da Inspetoria Agricola Federal do 11º Distrito.

Ministerio da Guerra

Tenente Godofredo Araujo Góes (2 requisições), soldados Annibal Cajado dos Santos, Arthur F. Bispo, Camillo Nery Santos e Arthur Pereira da Silva, cabo Waldemar Rego, cabo Manoel A. Madureira e Manoel H. Mendonça, sargento Aurelio dos Santos, cabo Renato de Carvalho Andrade, soldado Manoel Alfredo dos Santos, reservistas João Baptista dos Santos, J. E. dos Santos e João Alves Filho, tenente Waldemar Cabral de Vasconcellos, soldado Affonso Prejoiso, cabos Durval F. de Moraes e M. L. Santos, reservista Octavio José dos Santos, tenente Agenor Sant'Anna, tenente João Tavares Filho, reservistas João de Souza Feitosa, Alcides Bento de Jesus, soldados Eduardo M. Cruz e M. R. Oliveira, sargento José Dias da Silva e três cabos, cabos Eliezer Resende e soldados Euclides R. Oliveira e José F. Santos, soldados Juliano dos Santos e V. Ferreira, reservistas José Francisco, Manoel Bento, tenentes Waldemar C. Vasconcellos Agenor Alves dos Santos, soldados Ignacio Tavares Delgado, Antonio Prejoiso,

cabo Ary do Amaral Barreto, soldado Pedro José de Oliveira, sargento José Pinto, cabos Raymundo, Góes, um cabo e três soldados, soldado Manoel Alfredo dos Santos, cabos Durval F. Moraes e M. L. dos Santos, tenente Waldemar Gabral de Vasconcellos, sargento José Dias da Silva — Transporte por conta do 28º Batalhão de Caçadores — Sargento João Baptista Soares — Transporte por conta da Diretoria de Intendencia da Guerra (3 requisições), tenente Porphyro Brandão (3 requisições), soldados Candido A. Dias, A. Souza Dantas, A. B. Barbosa e Juvenio Santos, sorteados Manoel Domingues de Oliveira, Francisco E. de Souza e Nestor M. Nerio, reservista Ormezinho de Oliveira Patente, tenente Heron de Oliveira, soldados Bathias e Pantaleão — Transporte por conta da Diretoria de Industria de Guerra (3 requisições).

Ministerio da Viação

Engenheiro Candido Lucas Graffice (2 requisições), engenheiro Vital dos S. Gonçalves, engenheiros Fernando V. M. Carvalho e Eurico R. Freitas, carteiro Manoel Faustino Damasio — Transporte por conta da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos — Tesoureiro Everaldo da Rocha Coelho (5 requisições), funcionario Pedro Barretto Alves Ferreira (2 requisições), escriptorario Francisco Diniz D. Junior, engenheiro Celso A. de Queiroz, escriptorario Francisco Xavier M. Curvello (2 requisições), perfurador Jorge Pferdepemper, escriptorario Pedro Barretto Alves Ferreira, almoxarife Francisco Xavier Curvello, perfurador Bernabé Ignacio das Neves, engenheiro Celso A. de Queiroz, engenheiro Jayme Tavares, almoxarife Francisco Xavier Martins Curvello (2 requisições) — Transporte por conta da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (11 requisições), engenheiro Manoel H. Soares, funcionario Americo Accioly, encarregado A. Marques Amorim e mais três companheiros, funcionario Lauro Schram. Antonio Amorim — Transporte por conta da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (3 requisições).

Ministerio da Fazenda

Agente João C. de Mattos, inspetor Antonio Fontes, agentes Julio Botto, Jocelino Meneses, João C. de Mattos (3 requisições), inspetor Antonio Fontes (2 requisições) — Três telegramas por conta da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, inspetor Octavio Rodrigues, agente Antonio José Fernandes, inspetor Octavio Rodrigues (2 requisições), agente Antonio José Fernandes, Aginaldo Gram (2 requisições) e Mario Ribeiro Guimarães.

Ministerio da Educação

Guardas Manoel Janeiro, Alberto Farias, Leocadio Caldas, Lucio Carvalho, Frederico Silva, Manoel Dias, Mario Monteiro (3 requisições), Edgard Farias, Augusto Chaves (4 requisições), José Pereira (3 requisições), Manoel Dias, Celso Cunha, Joaquim Correia, João Carneiro (2 requisições), Antonio Leite, José E. Fontes, Wilson Loyola, Roberrio Luiz Santos, João B. dos Santos, Samuel Torres, Manoel Cardoso — Transporte por conta do Serviço de Fehre Amarela na Bafa (3 requisições).

guardas Cesar Leoni (4 requisições) e Angelo Sá (2 requisições).

Ministerio do Trabalho

Auxiliar Manoel Fumminelli (2 requisições), inspetor Gilvandro Pessoa.

Estrada de Ferro Bafa e Minas

Mês de junho de 1932

Ministerio da Agricultura

Inspetor agricola Alexandre Figueiredo (2 requisições) — Transporte por conta da Diretoria de Meteorologia — Delegado Anizio Pereira (2 requisições).

Ministerio da Guerra

Chefe do Gabinete Renato Alves.

Ministerio da Viação

Amarilio Simões de Salles, auxiliar de 2ª classe (passagem e bagagem).

Ministerio da Agricultura

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

(SESSÃO DE 1 DE AGOSTO DE 1932)

Presentes — Coronel Julião Freire Esteves, presidente; doutores Agthur Torres Filho, Raphael Pardellas, Bráulio Eugênio Muller, tenente-coronel Eduardo Guedes Alcoforado, comandante Candido Lobato de Azeredo Coutinho, doutores Francisco Antonio Coelho e Annibal Martins Ferreira, membros.

Expediente — Offício n. 202, de 30 de julho último, do delegado fiscal da 2ª Circunscrição da Prefeitura do Distrito Federal, comunicando a apreensão de vinte sacos de farinha de mandioca, um fardo de xarque, uma caixa de banha e dois sacos de sal, destinados à Costa Freitas & Companhia, de Correias, e remetidos por Prista & Companhia, desta capital; três sacos de arroz, destinados a José Ricci, de Petropolis, sendo remetente aquela mesma firma, e vinte sacos de farinha de mandioca, de remetente e destinatarios ignorados, quando eram, ditas mercadorias transportadas no auto-caminhão n. 1.445, em transito por aquela Circunscrição, para fora do Distrito Federal, sem o "visto" da Comissão.

A Comissão resolveu aplicar a firma Prista & Companhia, de acordo com o artigo 7º, do decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), considerando haver a mesma tentado exportar gêneros de primeira necessidade, conegando-se ao controle previsto na letra d, do artigo 2º, do decreto acima citado.

Resolveu, ainda, manter a apreensão dos vinte sacos de farinha de mandioca, de remetente e destinatario ignorados, que eram transportados no mesmo auto-caminhão, até o aparecimento dos responsáveis pela infração, ou ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932.
— Coronel J. Esteves.

**Diretoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas**

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1932

Offícios:

N. 2.612 — Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo a S. Ex. providenciar sobre o pagamento de diversas contas da Leopoldina Railway Co., perfazendo o total de 5590800, proveniente de passagens e transportes concedidos a funcionários desta repartição, em objeto de serviço.

N. 2.613 — Ao Presidente do Tribunal de Contas, fazendo entrega da segunda via do conhecimento de empenho n. 35176, de 28 do andante, relativa à ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao auxiliar técnico contratado, desta diretoria, José Francisco de Carvalho.

N. 2.618 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, enviando a relação do pessoal contratado para os trabalhos do Campo de Semeadura de Maria da Fé.

N. 2.619 — Ao encarregado da direção do Campo de Sementes de Maria da Fé, fazendo remessa da mesma relação sobre o pessoal contratado.

N. 2.620 — Ao diretor geral de Contabilidade, idem.

N. 2.622 — Ao inspetor agrícola do 2º Distrito, remetendo, a pedido do diretor da Estação Sericícola de Barbacena, o conhecimento do Lloyd Brasileiro, e a Guia de Remessa n. 604, concernente ao despacho de três caixotes contendo mudas de amoreira, destinados à Companhia Territorial S. A. em Colatina.

N. 2.623 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió, pedindo providências sobre o pagamento da folha de diárias do mês de junho findo, a que fez jus o inspetor agrícola do 9º Distrito, agrônomo Octavio Brandão Caldas.

N. 2.624 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Florianópolis, pedindo igualmente providências sobre o pagamento das diárias a que fez jus nos dias de junho, o inspetor agrícola do 16º Distrito, agrônomo Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 2.627 — Ao Sr. ministro, propondo o trabalhador contratado José Lopes do Nascimento para o cargo de servente do Laboratório Central deste serviço, cargo este que se acha vago com o falecimento do serventário efetivo, Sr. José Antonio Quintiliano Pereira.

N. 2.631 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo providências para serem entregues ao despachante desta diretoria nove sacos contendo sementes de linho, procedentes de Porto Alegre, e destinados a este ministério, cujo conhecimento deixa de juntar por se ter extraviado.

N. 2.633 — Ao agente da Estação de São Diogo, pedindo para entregar ao despachante desta diretoria, um extintor "Werneck", procedente de Campo Grande, e destinado a este ministério.

N. 2.636 — Ao Agente da Estação Marítima, pedindo para entregar ao despachante desta diretoria, o material agrícola procedente de Campo Grande, constante do conhecimento junto.

N. 2.637 — Ao inspetor agrícola do 5º distrito, comunicando, em resposta ao seu ofício de 14 do andante que esta diretoria deixa de atender ao pedido de plantas formulado pelo Sr. Maximo Linhares, por ter chegado fora do prazo regulamentar que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

N. 2.638 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, comunicando em resposta ao seu telegrama n. 113, que o Sr. ministro autorizou o fornecimento ao 2º regimento de infantaria, das 100 mudas de arvores frutíferas.

N. 2.643 — Ao presidente do Tribunal de Contas, fazendo entrega da segunda via do conhecimento de empenho numero 88175, da sub-consignação 3ª "Diversas despesas" da verba deste serviço.

N. 2.644 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a terceira via do conhecimento de empenho acima mencionado.

**Superintendencia do Serviço
do Algodão**

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de julho de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.022 — Remete, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal assalariado contratado desta Superintendencia, relativa ao mês de julho.

N. 1.023 — Remete a folha de gratificação do pessoal técnico contratado da Superintendencia, relativa ao mês de julho.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.024 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 360\$400, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor geral de Agricultura deste ministério:

N. 1.025 — Em resposta á vossa circular n. 2.070, de 28 do mês corrente, pedindo informação, de ordem do Sr. ministro, sobre quais os funcionarios desta repartição que se acham ausentes desta Capital, desde quando e o motivo da ausencia dos mesmos, cumpre-me declarar-vos que, dos funcionarios desta Superintendencia, somente o mensalista Raul de Oliveira Borges da Rocha se acha ausente, licenciado para tratamento de saúde, a partir de 7 deste mês, no seio de sua familia, em São Paulo, onde foi se submeter a uma intervenção cirurgica, conforme atestado médico com que instruiu seu pedido de licença.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.026 — Comunica que por decreto de 22 do corrente mês, foi nomeado o Sr. Jayme Botelho para exercer interinamente o cargo de auxiliar de escrita da Comissão de Classificação do Algodão nesse Estado, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo Sr. Oscar Whitehurst, que fica á disposição do Governo desse Estado por autorização do Chefe do Governo Provisorio.

N. 1.027 — Comunica que foi posto á disposição do Governo desse Estado, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos de seu cargo, o auxiliar de escrita da Comissão de Classificação Sr. Oscar Whitehurst.

Outrossim, por decreto da mesma data foi nomeado o Sr. Jayme Botelho para

exercer, interinamente, o aludido cargo, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo, cujo decreto acompanha este offício.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.028 — Comunica que por conveniencia de serviço, foi transferido o classificador de 2ª classe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, Sr. Alvaro Fernandes, para a Comissão de Classificação no Estado da Bahia, e desta para aquela o funcionario de igual categoria, Sr. Gastão Nunes Coimbra.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.029 — Comunica que por conveniencia de serviço, foi transferido o classificador de 2ª classe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, Sr. Gastão Nunes Coimbra, para a Comissão de Classificação no Estado de Alagoas, e desta para aquela o funcionario de igual categoria Sr. Alvaro Fernandes.

— Sr. classificador de 2ª classe, Gastão Nunes Coimbra — Estado da Bahia:

N. 1.030 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por conveniencia de serviço, resolvi transferir-vos para obediardes a Comissão de Classificação em Maceió, no Estado de Alagoas.

— Sr. Alvaro Fernandes, chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão em Alagoas:

N. 1.031 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por conveniencia de serviço, resolvi transferir-vos para a Comissão de Classificação no Estado da Bahia.

— Sr. delegado do Serviço na Bahia:

N. 1.033 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por conveniencia de serviço resolvi transferir o classificador de 2ª classe da Comissão de Classificação, Gastão Nunes Coimbra, para chefiar a Comissão em Maceió, que será substituído pelo funcionario de igual categoria Sr. Alvaro Fernandes.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 217 — Solicitando a necessaria autorização para que o inspetor da Alfândega de Francisco do Sul aceite a incumbencia de resolver, como delegado do Ministério do Trabalho, as questões que surgem entre a Sociedade dos Operarios Estivadores e os agentes de companhias de navegação naquela cidade, em virtude de se achar suspenso o acordo firmado pelas duas partes em 6 de novembro do ano passado.

Dia 18

Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro do Viação e Obras Publicas:

N. 218 — Remetendo, por cópia, assim de que lhe seja dispensada a attenção que merecer, o requerimento em que Joaquim

Alves Molina, alegando haver sofrido um acidente do trabalho que o deixou impossibilitado de exercer outra atividade, solicita a interferência deste Ministério no sentido de ser readmitido como operário extranumerário da 4ª Divisão da Entrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 219 — Transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o pedido formulado pela Camara de Comércio Importador de S. Paulo, no sentido de ser concedida isenção de direitos para os mostruários destinados à Feira Internacional de Amostras daquela cidade.

— Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 220 — Transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o pedido de redução de preço das passagens dos expositores e forasteiros da Primeira Feira Internacional de Amostras de São Paulo, formulado pela Camara de Comércio Importador daquela cidade, bem como a gratuidade de fretes no transporte de amostras para a referida Feira.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 221 — Comunicando que a impressão dos 2.000 exemplares de gravuras a que se refere o aviso n. IE/G/139, de 8 do corrente mês, poderá ser feita pela Tipografia do Departamento Nacional de Estatística, dentro das possibilidades do referido Departamento, ao qual são expedidas, nesta data, as necessarias instruções, assim como ao Departamento Nacional do Comércio, na parte que lhe compete.

N. 222 — Comunicando, em referencia ao aviso n. IE/G/134, de 30 de maio findo, que nesta data foram autorizados os responsaveis pelas publicações existentes nas repartições deste Ministério a entrar diretamente em entendimento com o encarregado da biblioteca central daquela Secretaria de Estado, no sentido de serem entregues ao mesmo as duplicatas de publicações officiais ou técnicas mediata ou imediatamente relacionadas com os serviços do Ministério da Educação e Saúde Publica, uma vez que tais duplicatas não se tornem necessarias ás aludidas repartições.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 223 — Solicitando seja posta á disposição do Sr. ministro o 1º tenente Severino Sombra, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 224 — Solicitando providencias no sentido de ser remetida a este Ministério uma lista das missões diplomaticas estrangeiras, afim de satisfazer o pedido de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited dirigido ao Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 22

Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 225 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquias telegraficas aos inspectores do Povoamento em Santa Catarina, S. Paulo e Pernambuco, respectivamente, engenheiros Christiano

Carneiro Ribeiro da Luz, Ugo Moschini e Waldemiro Leon Sales.

N. 226 — No mesmo sentido do aviso n. 225 para o inspector da Alfandega de S. Francisco, Eugenio Pereira Carneiro Bastos, a quem este Ministério delegou poderes para resolver questões entre a Sociedade União dos Operarios Estivadores de São Francisco do Sul e os agentes de companhias de navegação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 227 — Remetendo por cópia, para ser tomado na consideração que merecer, o officio n. 1.081, de 16 do corrente mês, em que a Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados apresenta sugestões relativas á nova taxa de educação e saúde.

— Ao Sr. ministro interino da Justiça e Negocios Interiores:

N. 228 — Devolvendo os papeis relativos ao decreto do Governo do Estado de Pernambuco que dispõe sobre o fornecimento de canas aos usineiros do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 229 — Agradecendo a comunicação referente á designação do inspector da Alfandega de S. Francisco, Eugenio Pereira de Carvalho Bastos, para representar este Ministério na eleição da Diretoria da Sociedade União dos Estivadores, missão em que aquele funcionario se houve de maneira a merecer louvores.

Dia 23

Ao Sr. presidente da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro:

N. 230 — Solicitando a indicação de pessoa genuinamente empregada do comércio para fazer parte da comissão incumbida de elaborar o ante-projeto de reforma da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 231 — Solicitando providencias no sentido de ser ordenado á Diretoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro o cumprimento do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que mandou reintegrar Antonio Venancio de Paiva no cargo que exercia na referida companhia, e enviando cópia do aludido acórdão e de todos os officios expedidos pela Secretaria do dito Conselho ao diretor do Lloyd Brasileiro.

Dia 24

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 232 — Comunicando, em referencia ao que foi sugerido no officio numero 95.062, de 10 do mês corrente, que a situação do serviço de estiva no porto do Rio de Janeiro resulta da aprovação dos estatutos da Sociedade União dos Estivadores, realizada na administração do Dr. Lindolfo Collor, e que á mesma, por equivaler a um verdadeiro pacto entre o poder público e aquele sindicato, não se ajusta qualquer deliberação que direta ou indiretamente a possa modificar ou restringir, e comunicando, outrossim, que, estabelecendo tais disposições o sistema de rodizio para as turmas de operarios utilizados na carga e descarga, somente o recebimento de negociações diretas entre os exportadores de frutas e a sociedade aludida logrará facultar oportunidade para o entendimento sugerido.

— Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 233 — Remetendo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Manoel Passos de Paula Lima solicita a sua readmissão no serviço da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 13 (circular) — Recomendando observancia do seguinte, relativamente á organização dos processos em andamento nessa repartição:

1º, que as informações e pareceres dados em linhas seguidas, afim de evitar espaço em branco entre estes e aquelas

2º, que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem cronologica, ou pela conexão das materias e devidamente numerados, permitindo assim sua facil leitura e evitando-se a sua disposição e colocação tumultuaria que impossibilitam o exame, não sendo, portanto, admissiveis processos com informações e pareceres escritos á margem dos papeis, por ser isto contrario ao fim que se tem em vista;

3º, que todos os empregados que tiverem de prestar informações sobre quais quer processos ou de fazer o respectivo expediente indiquem nos mesmos pareceres, de inicio, a data em que lhes houverem sido distribuidos, de modo que se possa, desde logo, conhecer qual a demora havida por parte dos ditos empregados no desempenho daquele serviço;

4º, que sejam autenticadas as cópias que se tornarem necessarias á instrução dos processos ou tiverem de ser expedidas. (Iguais aos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio, do Povoamento e de Estatística, ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União e ao Conselho Nacional do Trabalho.)

Dia 25

Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 234 — Solicitando providencias no sentido de ser cumprido pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que mandou reintegrar Augusto de Andrade Figueira no cargo que exercia na referida Estrada e cuja cópia foi remetida a esta com o officio daquele instituto n. 21.033, de 27 de julho do anno passado.

Dia 27

Ao Sr. Dr. Candido Ramos, respondendo pelo expediente na ausencia do Sr. interventor federal em Santa Catarina:

N. 235 — Comunicando, em referencia á sua consulta em telegrama de 26 de maio findo, que, de acórdão com o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e a jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, as empresas que exploram os serviços públicos de luz tração naquele Estado estão autorizadas a cobrar a taxa de dois por cento correspondente á quota de previdencia que é devida pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, como o é pelos particulares.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 236 — Solicitando providencias urgentes por via telegrafica no sentido

de ser ordenado às Inspetorias das Alfândegas que autorizem o pronto embarque das caixas que, contendo frutas cítricas já estejam marcadas de acordo com o artigo 6º das Instruções expedidas por portaria do ministro da Agricultura, de 26 de dezembro de 1931, visto haver resolvido fiquem as mesmas dispensadas, até ulterior deliberação, da exigência da marcação instituída pelo decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, para cuja execução foi aprovado pelo decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, o respectivo regulamento.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 237 — Agradecendo a remessa feita em duplicata com o recado LA/111/6 (04) 504, de 17 do mês corrente, da brochura relativa aos projetos de convenções e recomendações adotadas na 16ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, de 12 a 30 de abril último, e bem assim a comunicação, constante do mesmo recado, de que a Repartição Internacional do Trabalho notificou que a data de encerramento da aludida sessão, 30 de abril, segundo o artigo 105, parágrafo 5º, do Tratado de Versalhes, deve ser considerada como ponto de partida dos prazos nos quais os membros da Organização Internacional do Trabalho se comprometeram a submeter os projetos da mesma natureza à autoridade ou autoridades competentes, afim de as considerarem.

— Ao Sr. diretor de Seção do Departamento Nacional do Trabalho, Custodio Americo Pereira de Viveiros:

N. 238 — Declarando que resolveu designá-lo para exercer as funções do cargo de diretor geral do departamento, durante o impedimento do bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, atendendo assim à solicitação feita pelo diretor de Seção bacharel Vital do Valle Pereira.

Dia 30

Ao Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 239 — Comunicando, em referencia ao aviso n. 574, de 5 de abril último, que, de acordo com a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de maio findo, nos autos do processo referente à consulta feita a essa Secretaria de Estado pelo diretor da Rede de Viação Cearense, deverá o empregado, julgado invalido em primeira inspeção de saúde para o efeito de aposentadoria e uma vez comunicada a ocorrência à Caixa, ser desligado do serviço percebendo daí por diante os vencimentos de inatividade.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 28 de julho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso 1-C n. 44 — Solicitando providencias sobre a distribuição de réis 100:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para atender a despesas urgentes do Nucleo Colonial "Marquês de Abrantes".

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1932

João Ayres Pinto Junior, diarista do Centro Agrícola de Santa Cruz, solici-

tando aumento de diarias. — Indeferido.

Federação do Trabalho do Distrito Federal, solicitando subvenção anual para desenvolver os serviços de educação proletária e estatística operária. — Seja na proposta do futuro orçamento, incluída uma verba para o auxilio solicitado. Tenho assim reconsiderado meu anterior despacho, atento aos termos do artigo 8º, alinea a, do decreto n. 19.770, de 1931.

Affonso Fonseca & Comp. Ltda., solicitando renovação do contrato para extração de pau-rosa em terrenos do Nucleo Colonial "Cleveland". — A simples declaração do diretor do Nucleo, de que a firma "sempre cumpriu" o contrato, não é suficiente. Ele deveria informar o que ela tem feito para a autoridade superior poder aujizar do modo porque satisfaz a concessionária as suas obrigações. Do processo não se deduz coisa alguma, a não ser o sacrificio da firma beneficiada, pelo seu proprio dizer, e, no entanto, persiste na continuação desse desvantajoso contrato, em que nenhum de seus onus foram satisfeitos. Enquanto não for provada a execução dos encargos, não prorrogarei a concessão e proíbo que essa firma continue explorando as matas. Telegrafe-se neste sentido ao diretor do Nucleo.

Dia 1 de agosto de 1932

Pedro Celestino Leivas, ex-auxiliar tecnico, adido, do Serviço de Proteção aos Indios, solicitando ser submetido a inspeção medica. — Faça-se o expediente de conformidade com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência:

2-C n. 144 — Solicitando relação de funcionarios.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

1-C n. 145 — Pedindo retificar a folha do pessoal da Secretaria de Estado, na parte relativa à auxiliar de 1ª classe, America Florim Teixeira de Souza, em virtude da permuta que fez com a funcionaria de igual categoria do Departamento Nacional do Comércio, Mercedes Sanchez Queiroz.

1-C n. 146 — Comunicando que o senhor ministro resolveu abonar as tres faltas atribuidas, ao terceiro official desta Secretaria de Estado, Iná Pontes de Carvalho, na folha de julho findo.

1-C n. 147 — Solicitando pagamento da folha de gratificações do pessoal do gabinete do ministro, na importância de 2:000\$000.

1-C n. 148 — Solicitando pagamento da folha de gratificações do dactilografado do gabinete do ministro e outros, na importância de 800\$000.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1-C n. 149 — Remetendo os empenhos de despesa ns. 39 e 40, respectivamente, nas importancias de 2:000\$000 a 800\$000.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência:

1-C n. 150 — Transmittindo despacho do Sr. ministro no processo referente a concessão de gratificações, nos seguintes termos: "Sejam indicados pelo

Instituto de Previdencia os serviços prestados pelos funcionarios; dias e horas excedentes ao trabalho comum."

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

1-C n. 151 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a prorrogação do expediente diario por mais duas horas, obedecida a disposição constante do Regulamento Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povramento:

1-C n. 152 — Autorizando o pagamento das diarias ao contratado do Centro Agrícola de Santa Cruz, enquanto estiver prestando serviços na zona de operações.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 1 de agosto de 1932

Augusto Déo da Silva, Antonio Pinho, Ulysses Soares da Silva, José Tavares, José Gonçalves da Silva, Joaquim Pinto de Macedo, Geliadith de Andrade, Eduardo da Conceição, Ruy José, Manoel Nunes da Costa, André de Oliveira, Benjamin dos Santos, Antonio da Silva e Domingos Felix do Nascimento reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd., Azevedo, Alves Rodrigues & Comp. Ltd., Olympio de Campos & Comp., Godinho & Comp., Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, Antonio Fadigas, Antunes & Silveira, A. M. Gomes, Moinho Inglês, Daniel J. Antunes, Lourenço Ferreira, Antonio Joaquim da Rocha, Hanna & Ferraro e David Rodrigues d'Almeida. — Arquivase.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1932

Produtos Belo Ltda. (processo número 2.369, de 1929). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica, dentro do prazo de 20 dias.

Antonio Ferretti (processo n. 2.652, de 1931). — Prossiga-se.

Ford Motor Company (processo número 6.078, de 1930). — Aguarde a solução do processo n. 8.055, de 1926.

Gillette Safety Razor Company of Brasil (processo n. 463, de 1932). — Satisfaca a exigencia da Seção.

Ford Motor Company (processos números 6.080, 6.084, 6.082, 6.083, 6.085, 6.086, 6.537 e 6.538, de 1930). — Aguarde-se a solução do processo n. 8.055, de 1926, de acordo com o que informa a Seção.

Sociedade de Produtos Quimicos "L. Queiroz" (processo n. 3.594, de 1932). — Satisfaca a exigencia da Seção.

Americo Alves Pereira Filho e José Ricardo Barbosa (processo n. 2.774, de 1932). — Requeira primeiramente a renovação da marca.

José Gurgel Bantas (processo número 4.244, de 1932). — Não ha o que de-

erir, de acordo com a informação da Secção.

José Reynal (processo n. 4.281, de 1932). — Expeça-se guia, de acordo com a informação da Secção.

Drs. Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe. — Expeça-se o certificado de registro da marca.

Perfumaria Cruzeiro Limitada (processo n. 4.199, de 1932) e Cortez Pinto & Pimentel Ltd. (processo n. 3.988, de 1932). — Complete o selo de juntada.

Danilo Barbosa Barcellos (processo n. 2.838, de 1932). — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico.

Pedidos de privilegios de invenção:

Henry Edwin Coley, para "processo para a redução de minérios, óxidos e similares". — Deferido.

Francisco Mantovani, para "aperfeiçoamentos em recipientes e tampas, principalmente de cozinha". — Deferido.

Dr. Ennio Bisi e Nicola Arena, para "aperfeiçoamentos nas formas para construção de tubos de concreto, armado ou não ou substancia semelhante". — Deferido.

Desmond Walter Molins, para "aperfeiçoamentos nas máquinas de fazer cigarros". — Deferido.

Gabriel Soares, para "processo de beneficiamento de materiais terrosos (kaolin e semelhantes), denominado Beneficiador por Decantação". — Deferido.

The Goodyear Tire & Rubber Company, para aperfeiçoamentos em freios de ação interna sobre os cubos das rodas". — Deferido.

Weskott & Comp., para "um novo artigo de reclame comercial com conformação semelhante a um revolver". — Deferido, como modelo de utilidade.

Sociedade Anonima "Henrique Surerus", para "um metodo de produzir padrões coloridos, por estampagem, nas meias em geral". — Rejeitado o pedido, de acordo com a ordem do Sr. ministro, que não o considerou devidamente formulado.

Kuntz & Comp., Ltd., para "um compressor vertical de simples efeito, para liquefação de ar e produção de frio, denominado "Compressor Kuntz". — Indeferido.

Florindo Dalla Coletta, para "aperfeiçoamentos em bombas semi-rotativas". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Januario Mazza Sobrinho, da marca "Drogaria Mazza" para as classes 3, 41 e 48. — Registre-se como reivindicado.

De Faria & Comp., da marca "Creme das Feiticeiras", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

Francisco Tessitore, da marca "Alabastrino", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

Emilio Mencarini, da marca "Assucar Monarca", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Renaud et Cie. of America, da marca "Renaud", para as classes 2 e 48. — Registre-se, como reivindicado.

Martins Filhos, da marca "Cacão e Chocolate da Luz", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Odetto de Menezes Kneller Martins, da marca "Aristocraticas", para as classes 41 e 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

Renato Marcos Vomero Funari, da marca "Elixir Tapajós", para a classe 5. — Registre-se, como reivindicado.

Agatino Bruno, da marca "Nicodent", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

Clovis Martins de Camargo, da marca "Madrigal", para a classe 48. — Registre-se, somente para o produto indicado no clichê.

Antonio Souza Dias, da marca "Indicador Seletor", para a classe 50, letra j. — Registre-se para o artigo indicado no clichê.

Antonio Madeira, da marca "Padaria e Confeitaria Sta. Terezinha de Jesus", para as classes 41, 42 e 48. — Indeferido.

Paulo Stean & Comp., da marca "Tonic", para as classes 3 e 48. — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico.

João Jorge Paulo de Proença, da marca "Adrenal", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 5.898 dos Estados Unidos.

Gomes & Comp., da marca "Mariza", para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 30.172 desta Capital.

Anotação de modificação de firma:

Barbosa, Ribeiro & Comp. Ltda. (processo n. 9.790, de 1931). — Deferido nos termos do parecer do consultor jurídico.

Transferencias de marcas:

Scott & Bowne, Inc. of Brasil (processo n. 3.973), transferencia para o nome da marca registrada sob o numero 33.195 em nome de Scott & Bowne. — Faça-se a transferencia.

José Caruso & Comp., Ltda. (processo n. 71, de 1932), transferencia para o seu nome da marca "Primor", Silva, Liberato & Comp. (processo n. 2.856, de 1932, transferencia para o seu nome da marca "Potente", registrada sob o n. 16.505, em nome de Napoleão Carlos Brunet; Cadum, Inc., (processo numero 3.420, de 1932, transferencia para o seu nome das marcas registradas sob os ns. 23.030, 23.032 e 23.051; Wolfgang Brandão (processo n. 3.413, de 1932), transferencia para o seu nome da marca "Lactovanol", registrada sob o n. 25.793; Winchester Repeating Arms Company (processo n. 3.421, de 1932), transferencia para o seu nome das marcas registradas sob os ns. 9.404, 9.405, 21.706, 29.203 e 29.204; George E. Roach (processo n. 3.350, de 1932), transferencia para o seu nome da marca n. 32.288; The Lavis Company (processo n. 3.423, de 1932), transferencia para o seu nome da marca numero 5.733; J. Goulart Machado & Companhia Ltda. (processo n. 2.399, de 1932), transferencia para o seu nome da marca "Peptol"; e Raybestos-Manhattan, Inc., (processo n. 3.422, de 1932), transferencia para o seu nome da marca n. 27.947. — Anotem-se as transferencias respeitando o prazo usual.

Cancelamento de marcas:

Salvador Aldifacio Bataglia (processo n. 273, de 1930 e 4.318, de 1930), Felipe Caruso (processos ns. 1.941 e 1.946, de 1930). — Anotem-se os cancelamentos.

Transferencia de privilegio:

Iris Fozzati (processo n. 2.123, de 1932), transferencia para o seu nome da patente n. 20.175, concedida ao senhor

Mario Bioglio. — Anote-se a transferencia e dê-se a respectiva certidão.

Foi anotada a transferencia da patente n. 16.816, de 19 de julho de 1928, referente a invenção de "uma monocarta", concedida a Francisco Imecco, para Bernardino Gomes & Comp.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 1 de agosto de 1932

Cunha, Marinho & Comp., e J. G. Pinto & Comp. — Lavre-se o termo.

Francisco Gonzalez & Comp., (processo n. 3.576, de 1932). — Publique-se a descrição.

Reynaldo Marques Coelho de Aragão (processos ns. 4.273 e 4.274, de 1932). — Apresente o clichê da marca.

Parente, Rodrigues & Comp. (processo n. 3.192, de 1932). — Apresentem descrições e clichê de acordo com a marca anteriormente registrada.

G. W. Co. (processo n. 4.106, de 1932). — Apresente descrições de acordo com o certificado de registro no país de origem.

The Procter & Gamble Company (processo n. 4.372, de 1932). — Apresentem certificado negativo ou positivo de registro no país de origem.

Cervejaria Occidental Limitada (processo n. 4.666, de 1932), Quental & Comp. (processo n. 4.672, de 1932), José Alves de Moura Bastos (processo n. 4.677, de 1932), The Caloric Company (processo n. 4.761, de 1932), Schulke & Mayr Akiengesellschaft (processo n. 4.641, de 1932), Duarte, Ferreira & Comp. (processo n. 4.660, de 1932), e José Alves de Moura Bastos (processo n. 4.648, de 1932). — De-se vista.

José Teixeira da Silva (processo numero 4.691, de 1932), Athayde Antonio Martins (processo n. 4.674, de 1932), e Manoel de Carvalho Pitambo (processo n. 4.651, de 1932). — De-se certidão.

Adão Gaspar & Comp. (processo numero 3.869, de 1932). — Declarem a nacionalidade.

Helmuth Witt (processo n. 4.321, de 1932). — Aguarde-se solução do processo n. 11.902, de 1931.

João Lemgruber Kropf (processo numero 4.668, de 1932), réplica à opposição feita pela Gillette Safety Razor Co., ao pedido de registro de sua marca), M. Thebaro (processo n. 4.652, de 1932), C. Moraes Vellinho & Comp. (processo n. 4.690, de 1932), recorrem ao despacho do diretor geral que mandou registrar em nome de Duarte, Ferreira & Comp., a marca "Barbera Saudoso", M. Thebaro (processo n. 4.653, de 1932), e Biscoitos Aymoré Limitada (processo n. 4.705, de 1932), recorre ao despacho que mandou registrar a marca "Araruta" requerida pela Companhia Paulista de Alimentação). — Juntem-se aos processos.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas a mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra B do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Julio Barbosa & Comp., marcas "Vaqueiro" e "Gloria", Costa Pacheco &

Comp., marca "Cretone Carlito", Companhia Taubaté Industrial, marca "Vasco da Gama", Lodovico Bachioní, marca "Roiolecaspe", Ary. Torres. Guimarães, marca "Helenica", Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., marca "Drogarias Brasileiras", Zerranner, Bulow & Comp., Ltda., marca "Gulf Oil" e "Rexbestos", Rosa D'Angelo Ferreira, marca "Thermas", Companhia Refinadores Unidos Limitada, marcas "7.1/2" (café) e "Café 31", Olivier de Camargo, marca "Olivier", The Cierva Autogiro Company Limited, marca "Autogiro", Roneo-Neopost, Limited, marca "Neopost", Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, marca "Lavrador", Nelson da Silveira Cintra, marca "Nelson", Teixeira & Balula, marca "Tentador", Pieren & Comp., marca "Wanda", Francisco Sasseverino Fu. Domenico, marca "Cafeol" e Stanco Incorporated, marca "Flit".

Expediente do diretor da Seção de Privilégio de Invenção:

Dia 1 de agosto de 1932

Guilherme Steinemann. — Lavra-se o termo.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro J. G. Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 24.067, de 1 de agosto de 1932):

Consiste em um monograma formado pelas letras "J. G. P. & Cia.," em letras pretas, sendo que a perna do "P" está atravessada por uma faixa preta, horizontal, apresentando os seguintes dizeres, em caracteres brancos: "Destruidor do Cupim".

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um artigo de seu comércio e indústria, incluído na classe 2, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Cunha, Marinho & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.068, de 1 de agosto de 1932):

Consiste em duas circunferências concêntricas, tendo-se no espaço compreendido entre elas os dizeres: "Café Tamoio — Marca Registrada". Na menor circunferência vê-se uma paisagem marinha e sobre ela a figura de um índio empunhando com a mão direita um molho de flexas e com a esquerda um arco. Superiormente às circunferências, os dizeres: "Fábrica Tamoio", lateralmente duas estrelas e dizeres sobre outros produtos do fabrico dos requerentes, e inferiormente, sobre uma faixa curvilínea a firma "Cunha, Marinho & Comp." e, mais abaixo, o domicílio da firma, sede e análise.

A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será usada também em cartões, selos, anuários, prospectos e notas, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado na Junta Comercial do Distrito Federal sob número

12.367, de 1917 e está compreendida na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Franciaco Gonzalez & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 12.388, de 5 de outubro de 1931):

Consiste em uma etiqueta dividida em quatro partes, formando quatro retângulos, nos quais vêem-se a partir da esquerda: no primeiro, cinco elipses que encerram cinco vistas; no segundo, lêem-se os dizeres: "O nosso azeite: recomenda-se pelo seu bom paladar, pureza e selecta qualidade — Fabricado pelos processos mais aperfeiçoados e exclusivamente de azeitonas dos afamados olivais da Beira Baixa"; no terceiro, vê-se a figura de uma mulher em trajes regionais, sobraçando um cesto cheio de azeitonas, tendo acima as palavras "Flor da Beira" — "Marca Registrada". Finalmente no quarto lê-se "Azeite Português — Puro de oliveira — Francisco Gonzalez & Comp. — Lisboa — Portugal".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir azeite. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fiat Lux, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 23.886, de 7 de julho de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular, guarnecida de frisos, contendo na parte superior em linha reta os dizeres "Companhia Fiat Lux, Rio de Janeiro" e em linha sinuosa "Phosphoros de segurança", seguidos das palavras "Com parafina" e logo abaixo "Marca Registrada", vendo-se em seguida, entre raios, nos lados superiores, um triângulo dentro do qual a representação de um olho humano, ladeado, à esquerda e à direita, por duas medalhas, representando o comércio e a indústria, respectivamente. Abaixo do triângulo vê-se o nome característico "Fiat Lux" seguido dos dizeres "Refractários á humidade" — "Fábrica Curitiba".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fosforos e será usada nas caixinhas, latas, pacotes ou outros quaisquer envólucros que contiverem os fosforos, incluídos na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fiat Lux, destinada a artigos da classe 46, (depósito número 23.887, de 7 de julho de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular, guarnecida de frisos, contendo na parte superior em linha reta os dizeres "Companhia Fiat Lux, Rio de Janeiro" e em linha sinuosa "Phosphoros de Segurança", seguidos das palavras "Com parafina" e logo abaixo "Marca Registrada", vendo-se, em seguida entre raios, nos lados superiores, um retângulo dentro do qual a representação de um olho humano, ladeado, à esquerda e à direita, por duas medalhas, representando o Comércio e a Indústria, respectivamente. Abaixo do triângulo vê-se o nome característico "Fiat Lux", seguido dos dizeres "Refractários á humidade" — "Fábrica Curitiba".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fosforos e será usada nas caixinhas, la-

tas, pacotes ou outros quaisquer envólucros que contiverem os fosforos, incluídos na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "uma nova aplicação do ar comprimido, para limpeza e renovação das fachadas de edificios, obras de granito, esquadrias, grades, balaustradas e outras superficies a que o ar comprimido nunca se applicou para tais fins", para a qual pediu privilegio Guilherme Steinemann (depósito n. 11.474, de 1 de agosto de 1932):

A nova aplicação do ar comprimido para limpeza e renovações das fachadas de edificios, obras de granito, esquadrias, grades, balaustradas, e outras superficies a que o ar comprimido nunca se applicou para tais fins, sendo o mesmo ar comprimido applicado por meio de aparelhos conhecidos e utilizando ferramentas conhecidas, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 20 de julho de 1932

Marcas de exportação depositadas:

E. Soulier, Rio de Janeiro, produtos brasileiros, depósito n. 277.

Do dia 22

Fazendas Reunidas do Guapy S. A., Rio de Janeiro, laranjas, depósito número 278.

Ormazabal & Comp., Uruguayana, Herva-mate, depósito n. 279.

Ormazabal & Comp., Uruguayana, herva-mate, depósito n. 280.

Expediente de 26 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.340 — Ao ministro do Trabalho, transmitindo a ata dos trabalhos da constituição definitiva do Conselho Nacional do Mate.

N. 1.341 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando a impressão de folhas de papel.

N. 1.342 — Ao inspector do Alameda do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação das Fazendas Reunidas do Guapy S. A.

N. 1.343 — Ao Enviado Extraordinario e ministro plenipotenciario no Uruguay, remetendo um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.344 — A diretoria da Escola Pareto, remetendo um mostruário de produtos brasileiros.

N. 1.345 — Aos Ss. Bastos, Carvalho, & Comp. Porto Alegre, remetendo um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.346 — Ao sub-inspector de Seguros, Ministerio das Finanças, Lisboa, remetendo um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.347 — Ao diretor da Receita Pública, agradecendo a remessa de quadros estatísticos do imposto de consumo em 1930.

N. 1.348 — Ao diretor geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, agradecendo a remessa dos exemplares do Relatorio do Ministerio relativos aos anos de 1926 e 1927.

N. 1.349 — Ao diretor do Instituto D. Macedo Costa, Belém, agradecendo providências tomadas no sentido de ser remetido ao Departamento o "Diário Oficial" do Estado.

N. 1.350 — Ao consul geral do Brasil em Liverpool, agradecendo a remessa do n. 162 do "Brazil News".

N. 1.351 — Ao chefe da Seção do Protocolo do Departamento dos Correios e Telegrafos, agradecendo a remessa do Guia Postal Geográfico.

N. 1.352 — Ao Sr. Romulo Montelero Gonçalves, comunicando a remessa do Boletim n. 12 do Departamento.

Dia 27

Ofícios:

N. 1.353 — Ao secretário do ministério do Trabalho, respondendo a um pedido de cessão de cadeiras existentes no Departamento.

Carta ao D. Torres Filho, solicitando remessa de cópias das conferências realizadas na Sociedade Nacional de Agricultura sobre a organização de um serviço federal de padronização e fiscalização dos nossos produtos de exportação.

N. 1.354 — Ao inspetor da Alfândega de Uruguayana, transmitindo exemplares das marcas de exportação de Ormazabal & Companhia.

Dia 28

Ofícios:

N. 1.355 — Ao diretor da Secretaria da Junta Comercial, sobre a área necessária à Junta no novo edifício do Ministério do Trabalho.

N. 1.356 — Ao Sr. Joaquim Gomes dos Santos, convidando a dar preço para a execução de um serviço no Departamento.

N. 1.357 — Ao Sr. Valentim Liberto, idem, idem.

N. 1.358 — Aos Srs. J. A. Costa & Comp., convidando a dar preço para a execução de um serviço do Departamento.

N. 1.359 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando fornecimento de papel em branco.

N. 1.360 — Ao diretor do Banco do Brasil, Dr. Leonardo Truda, comunicando a remessa de números do Boletim do Departamento.

N. 1.362 — Ao Dr. Mario Guedes, comunicando a remessa de publicações do Departamento.

N. 1.363 — Ao diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, comunicando a remessa ao Dr. Mario Guedes de publicações do Departamento.

Dia 29

Ofício n. 1.364 — Ao ministro do Trabalho, transmitindo a proposta de despesa do Departamento, para o exercício de 1933.

Dia 30

Ofícios:

N. 1.365 — Ao síndico da Junta de Corretores de Mercadorias, sobre a área necessária à Junta no novo edifício do Ministério do Trabalho.

N. 1.366 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Mario Telles.

N. 1.367 — Ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo ofício e cópias de correspondência sobre a possível introdução de laranjas brasileiras no mercado oficial do Egypto.

N. 1.369 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, comunicando ter sido concedida uma licença de doze meses ao corretor oficial de Mercadorias Antonio de Souza Duarte.

N. 1.370 — Ao síndico da Bolsa de Mercadorias, remetendo a portaria de licença do corretor oficial de Mercadorias Antonio de Souza Duarte.

N. 1.371 — Ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo carta da viúva Ida Kretz, que propõe encarregar-se da difusão do male na Austria.

N. 1.372 — Ao consul do Brasil em Guayaramerim, acusando recebimento de informações sobre a Bolívia.

Dia 1 de agosto

Ofícios:

N. 1.373 — Ao Sr. Chas. A. Smart, Montreal, comunicando a remessa do livro "Óleos Vegetais Brasileiros".

N. 1.374 — Ao secretário geral da Interventoria Federal no Amazonas, agradecendo acolhimento dispensado ao 1º oficial do Departamento Waldemar Bandeira e remessa de publicações do Estado pelo mesmo funcionario.

N. 1.375 — Ao superintendente da Sociedade Rural Brasileira, remetendo relação de importadores de frutas secas.

N. 1.376 — Aos Srs. Sinner & Co., Rio, remetendo relação de exportadores de cera de carnaúba.

N. 1.377 — A Sociedade em nome coletivo "Lamimetal", Antuérpia, remetendo relação de importadores de diversos produtos, no Rio de Janeiro.

N. 1.378 — Aos Srs. Cooney, Eckstein & Co., New York, remetendo um exemplar do "Brazil of To-day".

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1932

Ofícios:

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.009 — Comunicando, ter sido requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, da importância de setecentos e oito mil e novecentos réis (708\$900), de fornecimento de luz elétrica, a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de junho do corrente ano.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2011 — Restituindo o expediente junto, aviso IA/187/6 (04) 504, do Ministério das Relações Exteriores e ofício n. 51-A, do Departamento Nacional de Estatística, e informa que esta Diretoria Geral está de acordo com o alvitre proposto, de ser confiada ao consul brasileiro em Genebra a representação do Ministério na Conferência Internacional de Estatística.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.012 — Restituindo informado o processo (D.C. 4.507/932), relativo ao pagamento de 1:625\$806, a Manoel de Barros Filho, ex-professor do extinto Centro Agrícola "Centenario", no Estado do Amazonas.

— Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 2.014 — Enviando a portaria de nomeação do engenheiro Aristides Visconti, para engenheiro-auxiliar, dessa Comissão.

— Sr. diretor em comissão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.015 — Comunicando o despacho exarado no ofício n. 273, de 29 de julho próximo findo, dessa Hospedaria de Imigrantes, nos seguintes termos:

"Os auxílios recebidos pelos hospedados, autorizam a solicitar desses uma retribuição em serviço e não a prestar-lhes outros fora dos preceitos regulamentares." (a) P. Villaboim."

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de julho de 1932

Recurso n. 534, de 1932 — Recorrente, João Maria Gonçalves; recorrida, a Caixa das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro. — Devolva-se o processo à caixa, para que a junta administrativa profira a decisão.

Processo n. 2.745, de 1932 — Empresa Mossoró Luz e Força — Constituição da respectiva caixa. — Oficie-se novamente à caixa para que cumpra o acórdão de 3 de março de 1932.

Processo n. 1.146, de 1932 — Diretoria de Água e Esgotos do Estado do Espírito Santo. — Constituição da respectiva caixa. — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria Geral.

Processo n. 1.150, de 1932 — José Raul Paixão, pedindo reintegração na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria Geral.

Processo n. 1.414, de 1932 — Companhia Hydro Elétrica Fabril Nazareth — Constituição da respectiva caixa. — Oficie-se à empresa, insistindo no cumprimento do acórdão de 10-3-932, pois o motivo alegado não impede o cumprimento do mesmo.

Processo n. 31.955, de 1932 — Caixa da The Rio Grandense Light and Power Syndicate Ltda. — Orçamento para 1932. — Oficie-se à caixa, para que responda o ofício de 16-4-932, dando cumprimento à letra b do acórdão de 31 de março de 1932.

Processo n. 22.402, de 1932 — Ruy Macedo, solicitando destituição de membros da junta administrativa da Caixa da The Pará Electric Railway & Lighting Co. Ltda. — Em vista das informações do Sr. inspetor, José Gomara e do procurador geral, a denúncia é improcedente. Arquive-se o processo.

Processo n. 13.472, de 1932 — Carlos Zeiss, pedindo certidão sobre cumprimento da lei de 213. — Conceda-se a aplicação do art. 4º e parágrafos, do decreto n. 20.291, devendo a firma, no prazo de um ano, ter obtido técnicos nacionais.

Processo n. 33.522, de 1932 — Caixa da Companhia Elétrica de Cayuá — Orçamento para 1932. — Oficie-se à caixa, prestando as informações da seção técnica.

Processo n. 13.698, de 1931 — Companhia Anglo Brasileira de Jute, envian-

do relação dos seus empregados. — Conceda-se a prorrogação de mais 15 dias.

Processo n. 3.990, de 1932 — Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, solicitando esclarecimentos sobre a cobrança de "quota de previdência". — Responda-se, de acordo com a jurisprudência já firmada pelo conselho.

Processo n. 24.039, de 1932 — The Leopoldina Railway, pedindo informações sobre os artigos 2 e 4 do decreto n. 20.465. — Oficie-se, respondendo que, desde que o empregado tenha exercício seguido por mais de 30 dias, é associado da caixa (art. 2º, decreto numero 20.465), e ficará amparado pelo artigo 55 do mesmo decreto. Aos que não tiverem exercício seguido por mais de 30 dias, aplicar-se-á o art. 4º.

Processo n. 14.233, de 1931 — Companhia Textil Brasileira, enviando relação dos seus empregados. — Conceda-se a prorrogação de mais 15 dias de prazo.

Processo n. 24.330, de 1932 — Companhia Industrial de Eletricidade, consultando sobre a quota de previdência. — Oficie-se, respondendo que a consultante não pode descontar da sua contribuição de 1 1/2 % a importância da quota de previdência, porque esta ela cobrará de seus consumidores de energia elétrica.

Processo n. 215.681, de 1932 — Empresa Luz e Força de Alagoa Grande — Constituição da respectiva caixa. — Oficie-se à Caixa da Empresa Tração, Luz e Força de Paraíba do Norte, ouvindo-a sobre a incorporação com a caixa da empresa supra.

Processo n. 215.928, de 1931 — Caixa da The Leopoldina Railway — Eleição da junta administrativa para o triênio de 1932/35. — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria Geral.

Processo n. 315.954, de 1932 — Caixa da Empresa Elétrica Bragançana S. A. — remetendo movimento financeiro dos meses de abril e maio. — Oficie-se à caixa intimando-a a remeter proposta de orçamento no prazo de 30 dias.

Processo n. 6.045, de 1931 — Caixa dos Portuários de Porto Alegre, prestando informações sobre inscrição de contribuição. — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria Geral.

Processo n. 216.117, de 1931 — Caixa dos Portuários de Manaus — Eleição da junta administrativa para o triênio de 1932-35. — Oficie-se, atendendo o pedido e marcando-se o prazo de 20 dias, desta data.

Processo n. 216.302, de 1931 — Estrada de Ferro Itapemirim, consultando sobre a instalação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Oficie-se à caixa, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

Processo n. 216.463, de 1931 — Empresa Água e Esgotos de Baurú, S. A. — Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Solicite-se informações e também o numero de associados da caixa.

Processo n. 216.536, de 1932 — Empresa Luz Elétrica da cidade de Arça (Paraíba do Norte) — Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Oficie-se, marcando o último domingo do mês de agosto para as eleições.

Processo n. 216.554, de 1932 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, submetendo à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquerito administrativo, instaurado contra Miguel Crinelli. — Oficie-se ao Departamento Nacional do Trabalho e à polícia, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

Processo n. 216.558, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquerito administrativo instaurado contra Ildelfonso Agenor da Nova. — Oficie-se ao Departamento Nacional do Trabalho e à polícia, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

Processo n. 216.983, de 1931 — Caixa da E. F. Itatibense — Tomada de contas, exercício de 1930, pelos inspectores E. Lobão dos Santos e João B. Bittencourt. — Como opina o Sr. Dr. procurador geral, o Sr. diretor oficie à caixa e à empresa respectiva para que cada uma informe sobre o crédito e débito, respectivamente.

Processo n. 217.052, de 1931 — Estrada de Ferro Itabapoana — Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Oficie-se à caixa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Processo n. 217.092, de 1932 — Caixa da Companhia Telegrafica Amazonas Ltd., solicitando sua fusão com a Caixa da The Western Telegraph Co. Ltd. — Oficie-se à Caixa da Western Telegraph Co. Ltd., sobre o pedido de fusão.

Processo n. 217.094, de 1932 — Caixa da Companhia Telefonica Brasileira, consultando sobre a devolução aos interessados dos originais dos documentos para inscrição. — Responda-se que nada impede a devolução dos documentos em questão, desde que fiquem nos processos cópias, *verbum ad verbum* dos mesmos, devidamente autenticadas e conferidas, por funcionarios das caixas, passando ainda o interessado recibo dos documentos devolvidos, que ficará nos autos.

Processo n. 217.107, de 1932 — Walmore Moreira Silva Lima, reclamando contra a Caixa dos Portuários de Pernambuco. — Oficie-se ao reclamante para que, conforme opina a Procuradoria Geral, dirija-se à caixa e em grau de recurso ao conselho, si quizer.

Processo n. 317.121, de 1932 — Caixa da E. F. São Luiz-Terezina, enviando relatório e balanço de 1931. — Oficie-se à caixa, cientificando-a dos erros encontrados pela secção técnica deste conselho, para que sejam corrigidos e que futuramente não se repitam.

Processo n. 217.190, de 1932 — Companhia Eletricidade Muquy do Sul, enviando informações sobre a instalação da respectiva caixa. — Oficie-se à empresa para que organize a caixa na forma da lei e que, após a instalação e com os dados necessario, o conselho estudará a sua fusão com outra caixa, si conveniente.

Processo n. 7.261, de 1932 — Delegado geral do Imposto sobre a Renda transmite cópia do parecer exarado sobre a aplicação do art. 9, decreto n. 19.936, às operações do seguro contra acidente do trabalho. — Oficie-se ao Departa-

mento Nacional do Trabalho, como opina o Dr. procurador geral.

Processo n. 7.266, de 1932 — José Vanni Sobrinho, reclamando contra a Caixa da Noroeste do Brasil, que não aceitou sua proposta sobre compra de casa. — Oficie-se à caixa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Processo n. 217.367, de 1932 — Laurindo de Souza Guerra, reclamando contra a Caixa da Light and Power, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, que lhe negou a pensão. — Oficie-se a reclamante para que encaminhe o seu recurso pela forma regular.

Processo n. 317.410, de 1932 — Antonio Ferreira Silva, reclamando contra a Caixa da E. F. Rio Grande do Norte, que lhe negou verba para tratamento de sua esposa. — Cabe a junta administrativa da caixa resolver e só em grau de recurso o conselho se pronunciará.

Processo n. 317.510, de 1932 — Caixa dos Portuários da Baía, pedindo permissão para limitar o fornecimento de medicamentos aos seus associados. — Cabe à junta da caixa resolver como lhe parecer e recorrer para este conselho, si assim achar conveniente.

Processo n. 217.523, de 1932 — João Embirussu, reclamando contra sua demissão da E. F. Nazareth. — Oficie-se à empresa, solicitando informações.

Processo n. 217.526, de 1932 — Pedro Cardoso Parreira Filho, reclamando contra a The Western Telegraph Co. Ltd., que o dispensou. — Oficie-se ao reclamante para que apresente documentos que provem ter ele 10 anos de serviço na empresa.

Processo n. 7.528, de 1932 — Doralice Horta, reclamando contra a Caixa da Rede Mineira de Viação. — Oficie-se à reclamante, que deverá interpor recurso perante a caixa, afim desta encaminhá-lo na forma do art. 51 do decreto n. 20.465.

Processo n. 7.548, de 1932 — Alexandre Pick, enviando relação dos seus empregados. — Oficie-se à firma, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Processo n. 217.577, de 1932 — Clemente Ferreira do Rosario, reclamando contra a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Oficie-se ao reclamante, afim de que interponha recurso perante a caixa, encaminhando-o esta de acordo com o art. 51 do decreto n. 20.465.

Processo n. 7.590, de 1932 — Comunicação do inspetor Arthur Oscar Guimarães sobre a Caixa da Companhia Telefonica Catarinense. — Oficie-se à caixa, solicitando as informações requeridas pela procuradoria.

Processo n. 7.759, de 1932 — Arlindo Pereira, pedindo devolução das suas contribuições à Caixa da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Oficie-se ao requerente para que se dirija diretamente à caixa, interpondo recurso regular para este conselho, caso não se conforme com a decisão da mesma.

Processo n. 7.773, de 1932 — Julio Silva, consultando sobre aposentadoria por invalidez. — Oficie-se ao consultante para que requeira sua inscrição à caixa e si esta não atender, promova então o recurso regular para este conselho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Julio Costa Teophilo, para servir na qualidade de auxiliar técnico do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o senhor Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da mesma Secretaria de Estado, na ausencia do ministro, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Julio Costa Teophilo, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei n. 1.606 (mil seiscentos e seis), de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1906 (mil novecentos e seis), artigo 72 (setenta e dois), letra J e seus paragrafo unico, da lei numero 2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro) de 4 (quatro) de janeiro de 1912 (mil novecentos e doze), e o disposto no artigo 5º (quinto) do decreto n. 21.059 (vinte e um mil e cinquenta e nove) de 18 (dezoito) de fevereiro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois) verba 2ª (segunda) — "Pessoal contratado" — Subconsignação n. 1 (um) — Gratificações, diarias, etc., resolve contratar o senhor Julio Costa Teophilo, daqui por diante denominado o contratante para servir na qualidade de auxiliar técnico do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Clausula segunda — O contratante que elege o Distrito Federal para o seu domicilio legal, terá a sede que lhe for designada pela Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, a cujo regulamento fica subordinado.

Clausula terceira — O contratante ficará responsável, na forma da lei em vigor, pela guarda e conservação dos bens que lhe forem confiados, para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratante a gratificação mensal de 800\$ (oitocentos mil réis), a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no atual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito fica empenhada a respectiva importancia e nos exercicios vindouros por conta das dotações que para tal fim foram consignadas.

Clausula sexta — A duração do presente contrato será de (dois) anos contando da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contrato, não poderá o contratante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo imediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contrato poderá ser renovado si assim convier às partes contratantes ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contratante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contratante, resolve rescindir o contrato, disto notificá-lo-á, com antecedencia de 30 (trinta) dias, findos os quais será o contrato rescindido, sem que assista ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contrato só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquêle Instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não fór resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima segunda — O presente contrato está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro decimo de contratos desta Secretaria de Estado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Jorge José de Lima, Armenio Aires e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio, na primeira secção da mesma diretoria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932 — *Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro. — *Julio Costa Teophilo*. — *Jorge José de Lima*. — *Armenio Aires*. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*. Confêre a cópia. Em 2-8-932. *A. Carvalho*. Visto. *Lauro Chaves Ferreira*, no impedimento do diretor da secção.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, hontem, 2, os seguintes comunicados:

A's 13 e 30 horas:

Os acontecimentos de Vacaria

Contrariando os informes inexatos e tendenciosos de fontes rebeldes, temos dado á publicidade noticias que refletem o ambiente de paz, no Rio Grande do Sul, e da coordenação de todas as forças e da população, em torno do interventor federal naquele Estado.

A preciosa contribuição do Rio Grande na defesa das novas instituições e do Governo Provisorio, tem-se afirmado nas linhas de frente, em atos de notavel bravura e dedicação civica.

Verifica-se, no interior do referido Estado, a mesma irrestrita solidariedade ao Chefe da Nação e ao general Flores da Cunha, prestigiado por todas as correntes de opinião publica.

Para desfazer, mais uma vez, falsas versões, sobre os acontecimentos de Vacaria, transcrevemos do *Correio do Povo* de Porto Alegre (edição de 28 de julho) um boletim assinado pelos promotores do extinto movimento ocorrido na referida vila gaúcha:

"Vacaria, 24 de julho de 1932. — Comando de Divisão, acampado em Extrema — Boletim n. 4 — Para conhecimento da coluna e devida execução, fazemos publico o seguinte:

Pacificação do Rio Grande

Em data de hontem, este comando recebeu convite para comparecer á Vila de Vacaria, afim de ter entendimento com uma comissão composta dos Srs. Drs. Sinval Saldanha, Anor Butler Maciel e coronel Elisiario Paim Netto, representantes respectivamente dos Srs. Drs. A. Borges de Medeiros, Raul Pilla e general José Antonio Flores da Cunha.

Hoje, naquela localidade, pela referida comissão foi narrado em detalhes o fracasso do movimento revolucionario constitucionalista, que, juntamente, deveria ter irrompido em todo o Estado do Rio Grande. Explicou tambem a comis-

são a inutilidade do esforço que iríamos fazer, por isso que, havendo fracassado o movimento, o governo do Estado faria convergir para aqui todas as forças que lhe eram fiéis.

Acertando a exposição dos fatos, feita pelos Drs. Sinval Saldanha e Anor Buttler Maciel, este comando, representado pela chefia civil e militar, acordou com a dita comissão que fosse transmitido ao general Flores da Cunha o telegrama cujo texto consta do teor do acordo e ao qual o interventor federal Flores da Cunha respondeu nos termos citados no texto do mesmo acordo.

Diante disto, determinamos a desmobilização da coluna, devendo para isso todos os comandantes de corpos e o pelotão de comando fazer entrega do armamento, correio, munição e material de acampamento que lhes foram entregues.

Comissão encarregada de receber o material: Nomeamos para receber o material distribuído com os corpos desta coluna os capitães Angelo Jardim, Alcides Neves e o 2º tenente Itacyr Moojen de Azambuja.

Dinheiro requisitado — O 1º tenente Orlando providencie no sentido de serem reunidas as importâncias do dinheiro requisitado, afim de serem devolvidas, devendo organizar, para si, um demonstrativo em que constem as importâncias gastas.

Requisições — Todos os comandantes de corpos e contingentes que faziam parte desta coluna e, bem assim, os sub-prefeitos dos distritos forneçam á administração do município uma relação das requisições feitas, a partir do dia 18 do corrente mês. — *Baptista Luzardo*, chefe civil. — *Ostacilio Fernandes*, coronel comandante.

Ainda sobre este assunto, reproduzimos os seguintes topicos da entrevista concedida pelo Sr. Baptista Luzardo ao *Correio do Povo*:

"Momentos depois de haver o Dr. Baptista Luzardo, chegado a esta Capital, a reportagem do *Correio do Povo*, procurou-o, durante a manhã, sem poder encontrá-lo, pois o ex-chefe de Polícia do Distrito Federal, fatigado da viagem, repousava ainda. Podemos avisá-lo cerca das 13 horas. Achava-se de férias."

de refeições no Cidade Hotel, terminando de almoçar.

O Dr. Luzardo disse que fora apenas como soldado, que, mandado tomar conta de um determinado sector, para ali seguira imediatamente. Não tem culpa nenhuma que, posteriormente, por circunstancias diversas, os acontecimentos houvessem mudado completamente de rumo.

Entretanto, ele estava satisfeito consigo mesmo e com a sua consciencia tranquila, certo de que cumprira o seu dever.

Logo que o Dr. Luzardo daqui saiu, começaram a circular os mais descontraídos boatos sobre a maneira por que conseguira abandonar a capital, criando-se, mesmo em torno disso, episodios verdadeiramente romanescos.

Assim, segundo afirmavam uns, o Dr. Luzardo teria ido visitar o ex-secretario do Directorio Central do Partido Libertador, cuja residencia fica situada na rua Andradadas.

Uma vez ali, teria escalado o muro do quintal, indo sair tranquilamente na rua Riachuelo, longe das vistas da policia, que cuidava a sua saída pela primeira rua.

Outra versão, esta com a maior insistencia afirmava que o Dr. Luzardo abandonára o hotel vestido de mulher, assim logrando quebrar a vigilancia em torno de sua pessoa.

Desmentindo tudo isso que lhe narramos, o Dr. Luzardo disse que daqui havia saído naturalmente.

Apenas para despistar tomara um automovel no centro, dele saltando na Floresta. Subindo a rua por uma das travessas daquela rua, foi ter á rua Independencia, onde já o esperava outro automovel com os companheiros que deviam conduzi-los até Caxias.

Entre esses companheiros figuravam dois oficiais da reserva da Brigada Militar, fardados. Na ocasião em que se aproximaram de Antonio Prado, havia vigilancia policial, na estrada, razão pela qual o Dr. Luzardo, pondo os olhos do seu irmão e desabando o chapéu, levantando a gola do casaco, fez com que os oficiais fardados decessem do automovel para se entenderem com a policia.

Os oficiais facilmente convenceram

que eram elementos da Brigada Militar mandados pelo interventor federal para tratar de questões de armas e munições e da formação de corpos provisórios.

Dali, os outros automoveis foram na frente inspecionando a estrada que deveria conduzi-los a Vacaria e que por precaução não era a estrada geral.

Perguntado sobre se já se havia avisado com o Dr. Borges de Medeiros, declarou que apenas estivera pela manhã com o Dr. Raul Pilla. Iria, porém á tarde visitar o chefe do Partido Republicano."

Às 14 horas:

O Chefe do Governo Provisorio recebeu os seguintes telegramas:

Da Baía — "Congratulo-me com V. Ex. pelo grande feito alcançado pelos nobres irmãos paranaenses na Capela da Ribeira, onde, mais uma vez, o glorioso Paraná derramou o sangue pela consolidação da revolução. Tenho prazer comunicar V. Ex. passagem aqui bordo Campos Salles, dois batalhões policia Paraiba e contingentes 22 e 29 B. C., num total 1.200 homens. Todos bem dispostos, entusiasmados pela ocasião se lhes oferece mais uma vez demonstrar civismo que norte está empolgado. Saudações atenciosas. — *Juracy Magalhães*, interventor.

De Aracajú — "Em nome da mocidade revolucionaria de Sergipe, que neste momento organiza o batalhão patriótico "Augusto Maynard", destinado a defender os grandes ideais da revolução de outubro, peço a Vossencia apoio para a referida unidade, composta dos melhores elementos moços de Sergipe. Incorporado a essa unidade, terei, agora, mais uma oportunidade para prestar a Vossencia, eminente Chefe, meus desvaliosos prestimos. Respeitosos cumprimentos. — *Freire Riheiro*, auxiliar de Gabinete do interventor de Sergipe."

De Uberlandia — "Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Conselho Consultivo desta Prefeitura apresentou, em sessão do dia 29, a seguinte moção: — O Conselho Consultivo de Uberlandia, coerente com todos os principios que regem a sua norma de ação nos tempos normais e, no atual momento: Considerando que o Chefe Governo Provisorio da Republica, no

desempenho da ardua missão que a Revolução de 1930 lhe confiou, vem se desempenhando galhardamente da tarefa que lhe fora confiada, nada havendo praticado que desmerecesse daquela confiança; Considerando que o movimento sedioso de São Paulo, além de injusto e pernicioso, por não ter objetivo que justifique a luta incruenta em que acaba de lançar o país inteiro, é um ato improprio do patriotismo com que sempre se soube distinguir o nobre povo do altivo estado lider do Brasil; Considerando que o gesto do venerando presidente Olegario Maciel, colocando-se ao lado do ditador Getulio Vargas, era o unico que se coadunava com os principios da tradicional liberdade e respeito as leis, tão característicos do povo montanhês; Resolve apresentar a presente moção de inteira e absoluta solidariedade aos governos da Republica e de Minas, com os seus aplausos pela nobre attitude que asumiram, pondo ao lado da causa do Brasil, que é a do povo.; Considerando ainda, que o prefeito Lucio Libanio, como representante do presidente de Minas, tem sido incançavel no cumprimento de seu dever, desenvolvendo uma atividade digna dos aplausos da população sã desta cidade, resolveu além apoiar entusiasticamente a sua nobre e elevada attitude, hipotecar-lhe o seu absoluto apoio, aprovar todos os seus atos até este momento e autoriza-lo a agir discricionariamente até a terminação do movimento revolucionario. Saí das sessões, em 29 de julho de 1932.
— Adolfo Fonseca e Silva. — Valdemar

de Freitas — José Thomaz de Rezende. — Alexandre Faria Marques. — Joaquim Marques Povoá." Atenciosos cumprimentos. — Lucio Libanio, Prefeito Uberlandia.

De Natal: "A Liga Artistica Operaria, sem ligações partidarias, porém fiel ás suas tradições patrióticas, resolveu, unanimemente, hipotecar inteira solidariedade á attitude energica de V. Ex., em face do movimento irrompido em São Paulo, fazendo votos pelo termino breve das hostilidades, evitando perda de vida de nossos irmãos.

Saudações. — Joaquim Pelinca, presidente."

A's 22 horas:

O general Góes Monteiro, comandante do destacamento do Exercito de Leste, assinou, nesta data, o seguinte edital, para conhecimento público:

I

No uso regular de um direito de policia, em tempo de luta, que entende com a segurança e a ordem, faz o Comando do Exercito de Leste saber a todos que, constituindo o fabrico de armas, munições, explosivos e apetrechos de guerra monopolio do Governo Federal, agirá com toda a energia contra os infratores da lei, alvejando e destruindo as suas respectivas fábricas, pertençam a nacionais ou a estrangeiros, e confiscando tais bens em favor da Fazenda Nacional, tudo sem prejuizo da responsabilidade criminal em que incorrerem

proprietarios, diretores, gerentes e demais pessoas que, por qualquer modo, intervenham na sua fabricação, venda ou transporte.

II

Tambem serão criminalmente responsabilizados todos aqueles que auxiliarem, por qualquer fórma, os rebeldes, ou agirem contra as forças nacionais, opondo-se á sua ação ou mesmo dificultando-a.

III

Ainda serão criminalmente responsabilizados os individuos que se utilizarem do radio, ou de qualquer outro meio de comunicação, para o incentivo ou a prática de atos atentatorios da ordem pública ou dos governos da União ou dos Estados e os que concorrerem, por qualquer fórma, para facilitar-lhes a execução de tais crimes, como presidentes, diretores ou gerentes de sociedades radio-difusoras, editores, proprietarios ou gerentes de tipografias, e ainda, sendo estes desconhecidos, os seus vendedores ou agentes

IV

As populações civis, em suas vidas e bens, nas cidades ou nos campos, continuam a ser respeitadas integralmente em seus direitos e garantias legais, desde que não hostilizem, ou procurem hostilizar, ás forças nacionais em operações contra os rebeldes, tudo na fórma da lei.

Q. G., em Barra Mansa. — General Góes Monteiro.



Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário — Diretoria de Meteorologia
Em 2 de agosto de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instavel com chuvas. Temperatura: noite fresca e estavel de dia. Ventos: do quadrante sui, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com chuvas. Temperatura: noite fresca e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catarina e bom, nublado no litoral, no Rio Grande. Temperatura: em geral estavel. Ventos: de sul a léste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu instavel, com chuvas e trovoadas á noite. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima: 25.6 e minima 19.0, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.2 e minima 19.7, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e as 3 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 2 de agosto de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	758.7	—	28	—	NE	5	9b	Tranq.	I	32	25	0	B	B	B
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	59.8	-0.9	28	1	C	0	5a	—	B	36	24	0	B	B	B
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.5	-0.8	27	0	SE	2	0	—	B	31	22	0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.0	-1.1	26	0	E	2	2b	—	B	32	24	0	B	B	B
Sobral	50.9	-0.8	29	-1	SE	2	5a	—	B	37	23	0	B	B	B
Iguatú	60.8	—	27	—	S	5	2a	—	B	34	23	0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.9	-0.6	26	2	SE	2	5b	—	B	27	20	7	lo	lo	I
Campina Grande...	61.8	-0.3	25	6	SE	3	9b	—	I	—	18	11	Ao°2	Ao°2	Ao°
Recife (Olinda).....	62.0	-0.6	26	1	SE	5	5b	P. vgs.	I	27	23	1	B	I	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	62.0	-0.8	26	2	SE	2	5a	—	B	27	18	0	I	I	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceló	62.7	0.2	26	0	SE	2	2b	Chão	B	27	21	2	I	I	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salva- dor) (X).....															
Barra R. Grande (X)															
Caetité.....	63.8	-0.5	20	2	SE	5	5b	—	I	28	12	0	B	B	I
Ilhéus	—	—	23	1	SW	2	5b	P. vgs.	I	26	18	1	I	I	lo
Caravelas.....	64.9	1.3	24	-1	C	0	2b	Tranq.	B	27	16	0	I	B	B
Belo Horizonte	62.9	0.4	20	2	SE	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Januária	60.5	0.0	25	1	E	2	5e	—	B	34	17	0	B	B	—
Teófilo Otoni.....	63.4	0.9	20	1	SE	2	9b	—	M	27	16	0	B	B	B
São Lourenço	64.6	—	16	—	C	0	9b	—	I	28	14	5	I	I	lo
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	64.5	—	15	—	N	2	—	—	B	27	14	12	B	B	Aot
Poços de Caldas ...	59.6	—	17	—	E	2	—	—	B	24	8	0	B	—	B
Juiz de Fôra.....	64.7	-0.2	18	—	E	2	9b	—	I	28	16	12	B	B	Ar
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria	65.3	1.9	23	-2	C	0	5e	Tranq.	B	28	19	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	66.2	1.9	20	0	C	0	5a	—	B	28	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 2 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	65.4	1.1	21	0	N	2	9b	P. Vgs.	I	26	20	7	B	I	lo 7
Caripos	65.3	1.6	23	1	C	0	2b	—	B	28	18	0.1	B	B	B
Paraíba do Sul (X) ..	66.0	-0.6	16	3	C	0	9b	—	I	25	14	—	B	B	—
Friburgo	—	—	15	1	C	0	9b	—	I	26	14	11	B	B	lo
Petropolis	64.8	—	18	—	C	0	9b	—	I	28	17	6	B	I	Aot
Rezende	65.2	0.6	18	2	NE	2	9b	—	I	24	15	6	B	I	lo
Terezopolis	65.0	1.7	22	0	N	2	9b	Chão	M	25	21	0	I	I	A
Cabo Frio	65.1	1.0	22	-2	S	2	9b	Chão	I	29	17	12	I	A	Aot
Angra dos Reis															
S. Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Paxina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	—	—	16	—	S	2	9b	P. Vgs.	I	20	16	0	I	I	I
Lages (X)															
Herval Novc (X)															
S. Francisco	66.6	—	15	—	SW	2	9b	Chão	I	19	14	4	lo	I	lo
Xanxerê (X)	67.7	-0.1	10	-2	C	0	0	—	B	17	8	0	B	B	B
Porto Alegre															
Urugualana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória (X)	70.8	2.2	10	0	SE	2	9b								
Montevideu															
Buenos Aires (X)															

As temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Conceição com 7° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; T, trovada. ○ chuviscos; ○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; ○ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — O tempo nas 24 horas apresentou-se bom no Ceará e perturbado com chuvas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo continuava bom no Ceará e era em geral incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão. Predominaram os ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje ás 9 horas era em geral incerto, tendo chuviscado em Pinheiro, Cabo Frio e Teófilo Otoni. A temperatura sofreu declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	22.8	—	24.8	—	(X) 25.5	—	—	26.0	28.2	26.0	23.0	—	—
Minima.....	16.8	—	19.1	—	19.0	—	—	19.2	18.5	19.2	18.1	—	—
Chuva.....	—	—	9.8	—	7.9	—	—	10.4	20.6	15.2	28.6	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estação.	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema (X).....			Pirapóira	0.34	-0.02
Jacarei (X).....			S. Francisco	-0.05	0.00
Caçapava (X).....			Januária	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha	0.42	0.00
Guaratingueta (X).....			Rio Branco	0.86	-0.01
Rezende	0.41	0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai	1.40	0.10	Remanso	0.58	0.00
Paraíba do Sul	0.25	0.03	Joazeiro (X).....		
Anta	0.48	-0.02	Cabrobó	1.30	0.00
Porto Novo do Cunha	0.30	0.02	Piranhas	0.53	0.00
S. Fidélis	2.03	0.00	Penedo	1.70	0.20
Campos.....	6.61	0.00	Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 2:			Cruzeiro do Sul (X).....	2.24	-0.06
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manaus	26.76	-0.03
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos	5.48	-0.04
Blumenau (X).....			Santarém	4.26	-0.01
Gaspar (X).....			Imperatriz	1.14	-0.01
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Continuará em ligeira ascensão em Barra do Pirai e mais ou menos estacionario no resto do curso

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 2 — Não foi feita a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Baixando em S. Felipe, Manaus, Obidos, Santarém e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (XX).....	9.30									
Ondina	9.30	SE 5	SE 5	ESE 6	SE 11	SSE 10	—	—	—	2.700 ms.
Celabá (X).....	8.30									
Caravellas	9.30	ESE 1	ESE 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 3	NE 6	NNE 5	N 5	NNW 5	—	—	—	2.070 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 3	E 2	NNW 5	NW 7	WNW 7	WNW 10	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia: 2 de agosto de 1932.....	93:369\$600	44:745\$600
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1931.....	26:371\$000	46:019\$500
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1932.....	581:440\$800	960:638\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932.....	555:069\$800	914:618\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1931.....	19.268:865\$900	27.626:314\$600
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1932.....	17.737:558\$700	16.103:738\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	1.531:307\$200	11.522:578\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada a 1 de agosto de 1932.....	82:610\$600
Em 2 de agosto de 1932.....	633:949\$610
Em igual período de 1931.....	716:560\$210
Diferença para mais em 1932.....	26:721\$429
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de agosto de 1932.....	134.364:632\$881
Em igual período de 1931.....	123.964:687\$284
Diferença para mais em 1932.....	10.399:945\$597

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A' vista
	311/64	5 1/8
Sobre Londres (valor da libra).....	46\$404,833	46\$829,268
Sobre Paris.....	—	8538
Sobre Italia.....	—	\$696
Sobre Alemanha.....	—	3\$250
Sobre Portugal.....	—	\$441
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$902
Sobre Hespanha.....	—	1\$104
Sobre Suissa.....	—	2\$666
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova York.....	—	13\$310
Sobre Montividéu.....	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—

Sobre Holanda (florim).....	—	5\$512
Sobre Japão (yen).....	—	3\$900
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—
Vales ouro por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Escudos (papel).....	\$650
Liras (papel).....	1\$600
Franços (papel).....	\$789

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	730\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	786\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	754\$000
Obrigações de Tesouro Nacional de 1:000\$, 7%, (1930).....	955\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	1:003\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	1:003\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7%, (terceira emissão).....	1:005\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, por.....	143\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%.....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%.....	906\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	758\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	94\$500
Banco dos Funcionários Públicos.....	45\$000
Banco do Brasil.....	380\$000
Debentures Companhia Hotels Palace.....	180\$900
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	210\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	998\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	em 2 de

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

Entradas.....	Sacas 15.683
Saídas.....	2.129
Consumo local dos dias 31 e 1.....	1.000
Existencia.....	329.545

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C. 3.023 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$600
Tipo 4.....	14\$000
Tipo 5.....	13\$400
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$300
Tipo 8.....	11\$300

Assucar

Entradas.....	Sacos 5.410
Saídas.....	1.140
Existencia.....	56.522

Mercado calmo.

Preços por sacco:

Branco cristal.....	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho.....	30\$000 a 38\$000
Mascavo.....	23\$000 a 26\$000

Algodão

Entradas.....	Fardos 193
Saídas.....	247
Existencia.....	13.212

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	300000 a 320000
Tipo 4	350000 a 360000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	350000 a 350500
Tipo 5	310500 a 320000

Ceará:

Tipo 3	330000 a 340000
Tipo 5	300000 a 310000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	310000 a 320000
Tipo 5	290000 a 300000

Paulista:

Tipo 3	310000 a 320000
Tipo 5	290000 a 300000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Fa-
veret.

Série 703.515

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo — 52:

Stock:

Para o Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 52—T—13 Tinta de fundo n. 1, quilo.....	6.000
2. 25—T—14 Tinta de fundo n. 2, quilo.....	6.000

Informações:

1. As tintas deste pedido devem obedecer rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha, para o mesmo material.

2. As tintas devem ser homogêneas, não formar bolo, nem endurecer no recipiente; ser de fácil mistura com uma pá, tornando-se de consistência macia, uniforme e de fácil aplicação com a brocha; secar sem produzir manchas, sem correr, nem ceder à pressão.

3. A tinta n. 1 deve aderir bem ao metal e a n. 2 deve correr e aderir bem sobre a n. 1.

4. Condições de entrega:

a) Em latas de 25 quilos líquidos, sendo a chapa suficientemente forte para resistir ao transporte, sem apresentar nenhum vasamento pela tampa que deve ser de pressão.

b) as latas devem indicar: procedência, nomenclatura, peso líquido e número do contrato.

c) em cada lata a tinta não deve exceder 90 % da capacidade, nem o peso indicado no pedido.

5. As tintas estão sujeitas às provas químicas no laboratório.

6. Prazo de entrega — 45 dias contados da notificação para assinatura do contrato.

7. Só serão aceitas as tintas oriundas de um mesmo fabricante, devendo por isso, a concorrência ser estabelecida com base em preço global.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º A Comissão aceitará a proposta que oferecer menor preço global para a totalidade do pedido, e dentro das especificações, normas e condições do Ministério da Marinha.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos artigos oferecidos e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 45 dias da data da expedição da fatura da encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

5.º O material constante deste pedido deverá ser entregue no Depósito Naval.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de cancelar sumariamente qualquer proposta em que o proponente não assuma o compromisso formal sobre a entrega dos artigos a serem fornecidos, rigorosamente de acordo com as especificações e condições impostas pela Repartição requisitante e acima mencionadas.

7.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, e declarar que o mesmo é idêntico ao adotado pela Repartição requisitante, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas dos artigos propostos, tais como: natureza e composição, marca, tipo, procedência e qualidade, juntar às suas propostas, análise do material oferecido, de um laboratório de idoneidade comprovada, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação ao produto a ser fornecido.

9.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, a maneira pela qual os proponentes já procederam em fornecimentos anteriores, quer entregando artigos diversos dos propostos, quer quanto ao prazo e qualidade.

10. Perderá a idoneidade e caução o proponente a quem fôr adjudicado o pedido, e que não fizer entrega do material acima, dentro dos prazos estipulados em contrato.

11. Os proponentes de produtos nacionais deverão assumir inteira, responsabilidade pelos artigos oferecidos, juntando análises e a declaração expressa de já terem efetuado a contento, fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra, responsabilizando-se pela qualidade e eficiência dos artigos acima.

12. Os proponentes que provarem ser fabricantes do material que se propõem a fornecer, terão preferência em igualdade de condições.

13. É condição essencial para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes da marca e procedência dos artigos constantes deste pedido, e outras detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

14. Os proponentes ficarão, responsáveis, permanentemente, pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega.

15. A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos acima, si assim julgar conveniente.

16. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

17. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital, respectivo.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela Repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. O fornecedor a quem fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverá prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

21. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo Edital perderão

a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto objeto do presente Edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

23. Si o material constante deste Edital não for entregue, dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, ou com as condições e especificações acima estipuladas, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24. Deverão os proponentes estabelecer novas estipulações, em face das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente Edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

SERIE 906.129

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Asfalto em blocos de 30 quilos, quilo.....	3.000
2. Cal de pedra em sacos de 50 quilos, quilo.....	500
3. Cimento "Brasileiro", tipo "Portland", em sacos de papel, de 42 1/2 quilos, saco.....	600

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º. Os preços unitários deverão ser líquidos e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º. O material acima deverá ser entregue no km. 54 da Estrada Rio-São Paulo.

4º. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento e asfalto oferecidos, assim como, juntar análise dos mesmos, de um laboratorio ou Instituto oficiais.

5º. deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

6º. Serão recusados todo cimento e asfalto, cujo estado no ato da entrega, não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão, por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgar necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim, a idoneidade para fornecimentos futuros,

daquele material, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

7º. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo oferecido, até o momento do seu recebimento no local á que se destina.

8º. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9º. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade e durabilidade do material acima.

10. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos do edital, no que concerne a unidade, quantidade e especificação dos artigos, acima mencionadas.

11. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12. Reserva-se a Comissão, o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante deste edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante (Inspetoria Federal das Estradas), ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C.C.C. terá direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19º. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º. Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º. Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Favoret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no prazo Federal.

Deverão ser declarados, nas propostas, os prazos em que poderão ser os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada artigo, a data deste número do *Diário Oficial* e contra tão somente de artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, pelas exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, verão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de A. Filho

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.259/79-E

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª divisão:

Materiais especiais para a Inspetoria do Telegrafo:	
Armação para tempo, suporte A02 (catalogo Zeiss), completo, uma.....	1
Campainha elétrica, de vidro, para galvanometro de aparelho telegrafico, uma.....	20
Chave americana, de 0m,016 e 0m,019 (5/8" e 3/4"), uma.....	15
Colchete de aço, para corda de tripa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de:	
0m,006, par.....	8
0m,008, par.....	8
Conduite, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, flexivel, tipo americano, de 0m,006 (1/4"), metro.....	50
Fio elétrico, com isolamento de lonache, preto, n. 14 BS, quilo.....	8
Fio elétrico, com isolamento de lonache, preto, n. 18 BS, quilo.....	6
Forno de precisão, completo, um.....	1
Fusivel para 0,5 ampère, conforme amostra na Inspetoria de Administração de Materiais, quilo.....	20
Lamina de metal branco endurecido, de 0m,001, conforme amostra na Inspetoria de Administração de Materiais, quilo.....	4
Parafuso de ferro para cleats, de 0m,229 x 0m,051 (4" x 2"), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, grossa.....	40
Para rosaceas, grossa.....	25
Pano preto, marca "Marroquin", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro.....	18
Para-raio de mica, para duas linhas, um.....	12
Idem para quatro linhas, um.....	10
Transmissor para telefone, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais: Siemens, um.....	25
Tubo de aço, de 0m,025 (1"), de diametro interno, um.....	5
Tubo de louça, para fio, com diametro de 0m,102 x 0m,003 (4" x 1/4"), um.....	180

Materiais a ser entregue no 2º almoxarifado da E. F. C. na Estação Maritima.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º. O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B.

2º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Ci/* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade dos artigos oferecidos.

5º. Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

6º. Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes no não cumprimento desta condição.

7º. Em relação ao material elétrico, constante deste pedido, deverão os proponentes oferecer material de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

8º. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9º. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistavelmente.

10º. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

11º. Si o fornecedor, ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12º. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, e dentro do prazo macado.

13º. Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., e às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com as amostras da Inspetoria Administrativa de Materiais ou com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14º. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15º. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16º. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos, n. 1, de 1931, da E. F. C. B. e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em

todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados entregues, contra recibo, à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Propria, no Estado de Sergipe, Calcidio Rabello Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importância de 26\$391, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao período de 4 de agosto de 1905 a 18 de outubro de 1906, sob pena de revelia. O alcance provém de 86\$832, de selo de nomeação a menos pago;

A deduzir:

De imposto s/venhimentos a mais pago em 1905	10\$597
De percentagem a menos retiradas em 1906	49\$844
Total do alcance	26\$391

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de julho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-encarregado da venda externa do selo adesivo, Ernesto de Souza Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 99:475\$000, alcance apurado no processo de tomadas de contas do ex-superintendente a venda externa do selo adesivo desta capital, Antonio Piragibe, relativo ao período de 8 de novembro de 1923, a 25 de março de 1925, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 17 de setembro de 1930, por ter sido negado provimento ao recurso de revisão interposto pelo citado ex-encarregado, por acórdão de 9 de março do corrente ano, e mantido o acórdão anterior, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de julho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, Thiers Galvão da Franca, e o ex-administrador da Mesa

de Rendas Federais, em Porto Velho, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 559\$011, e 3:033\$597, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomada de suas contas, relativos aos periodos de 6 de outubro de 1910 a 16 de janeiro de 1911, e de 9 de agosto de 1904, a 31 de dezembro de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de julho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública, nominativas, tipo uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 80.562 a 80.567, pertencentes a D. Elisa Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Publica, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, de numeros 80.568 a 80.573, pertencentes a D. Aida Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Edital n. 1.558

Pelo presente, ficam intimadas a satisfazer exigencias do pagamento do selo, em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo relacionadas:

Antonio Pinto Ribeiro.
Antonio Fernandes de Souza.
A. F. Pereira.
A. de Freitas Ribeiro.
Alberto Delino

Atlantic Refining Company of Brazil
Augusto Vicente Vianna Junior.
A. Costa & Comp.
Affonso & Gentil.
Alberto Childe.
Augusto Fernandes.
A. Lopes & Comp.
Abelardo de Brito.
Alfredo Rodrigues Nunes.
Adalberto Ferraiol.
Alfredo Antonio Corrêa.
"A. Suissa" (A. de Seguros Gerais)
Amilcar Severino Silva.
Alped Orossner.
Azeredo & Comp.
Arthur Powell.
Associação Beneficente do Corpo S. Officiais da Armada.
Barbosa & Marques.
Banco dos Funcionarios Públicos.
Banco Hipotecario e Agricola do E. Minas.
Custodio de Viveiros.
Companhia Brasileira de Portos.
Companhia Brasileira de Portos.
Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas....
Comercial dos Chauffeurs do Brasil
Carlos Monteiro & Comp. Ltd.
Congresso Beneficente Alto Mearim
Ceramica Porto Rosa S. A.
Central Banknote Company.
Custodio de Viveiros.
Consentino & Comp. Ltd.
Carlos Carlton Coelho Cintra.
Clafica alil.
Centro dos Radiotelegrafistas da M. rinha Mercante.
Custodio de Viveiros.
Djalma Setubal Rabello.
Domingos Pereira de Lima.
Engracia de Moraes.
Emilio Hiroch
Euclides de Luna Cavalcanti.
Ernesto Americo da Silva Pinto.
Francisco Sebastião da Silva.
Fernandes Grillo de Souza.
Francisco Garcia Pereira Leão.
"Foto-Club Brasileiro".
F. de Barros Falcão.
Franklin Prates.
Guilherme Frederico da Cunha.
Gilberto de Souza Maciel da Silva.
Guimar de Campos Carvalhaes.
Herotides Antunes de Oliveira.
Homero Alvarez.
Henrique Ramos.
Internacional Harvester Export Company.
Ignacio Martinez (Monsenhor).
Jacom Vazaria.
João Gonçalves Paes Filho.
José Fernandes.
João Siqueira.

Joaquim Sant'Anna.
 Ramiro de Lima.
 José Marcellino de Moraes Barros.
 José da Motta Silva Santos.
 José de Oliveira Rodrigues.
 J. Espirito Santo.
 Janowitz Wahle & Comp.
Jornal Português.
 João do Amaral Castro.
 Joaquim Ferreira.
 José Gonçalves de Carvalho.
 J. Bandeira & Comp.
 Joaquim Antonio de Oliveira Bahia.
 Jaime da Silva.
 José Carlos Pinto Junior.
 Josias Carneiro Leão.
 Julio Pereira Basilio.
 Jeronymo da Costa.
 Lojas Americanas S. A.
 Luporini & Comp.
 Leonor Maia da Silva.
 Luiz José Ferreira.
 Manoel José Antunes.
 Menotti Medici e Antonio de Mattos
 processo 13.977).
 Mariano Augusto de Medeiros.
 Nestor Augusto de Almeida.
 Vilson Marques Vianna.
 Octavio Cardoso.
 Octavio Martins.
 Paulo Calderano.
 Paulino, Souza & & Comp.
 Pedro Rodrigues de Andrade.
 Panir do Brasil S. A.
 Pedro Galvão e João Leite de Vasconcellos (processo n. 15.138).
 Raymundo de Fulgencio.
 Raphael Martins do Pinho.
 Ricardo Felli (processo n. 15.238).
 Silva Araujo & Comp. Ltd.
 Sebastião Rodrigues.
 Siner & Comp.
 Salvador Bezerra.
 Sociedade de Geografia.
 Sebastião de Carvalho.
 Sindicato Medico Brasileiro.
 Sindicato dos Chimicos.
 Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.
 Sociedade Brasileira de Agricultura.
 União dos Operarios Estivadores.
 União dos Operarios Estivadores.
 União dos Empregados em Heoteis.
 Vicente Pereira dos Santos.
 Waldemar P. Costa.
 W. Krause.

Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de agosto de 1932. — Ant.º de L. Samp.º Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.547

Pelo presente, fica intimada a firma J. Chelfo & Comp., á rua da Constituição n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 714, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 135\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa de 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 1 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.548

Pelo presente, fica intimada a firma Murad Azir Setton, á rua da Alfandega n. 353, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, o despacho proferido na notificação n. 705, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa em 150\$000, por infração dos artigos 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.549

Pelo presente, fica intimada a firma Habib Ibrahim, á rua Catumbi n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 704, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 125\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1926, e multa em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.550

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique de Freitas (sucessor de Henrique Freitas & Paes), á estrada Real do Santa Cruz n. 337 B, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 652, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 161\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa de 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 1 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.552

Pelo presente, fica intimada a firma Augusto Cardoso & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 633, de 1932, pela qual, foi a referida firma obrigada a pagar a multa de 50\$000, por infração do art. 28, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.551

Pelo presente, fica intimada a firma José Ferreira, á estrada Real de Santa Cruz n. 337 C, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 651, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 125\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa de 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.553

Pelo presente, fica intimada a firma Augusto Dias, á rua Visconde de Itau na n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 540, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa de 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14, do regulamento anexo ao 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.554

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim de Carvalho, á rua do Ouvidor n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 458, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multa em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.555

Pelo presente, fica intimada a massa falida de David Bilinis, representada por

Luiz Chelles, á rua Senador Euzébio ns. 126/128, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 455, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.556

Pelo presente, fica intimada a firma Annibal X. Pereira, á rua Buenos Aires n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 420, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.557

Pelo presente, fica intimada a firma José Antonio da Fonseca, sucessora em transferencia de Benício Corrêa, á rua Coronel Agostinho n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 390, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 125\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000, por infração dos artigos 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.545

Pelo presente, fica intimada a firma J. Nigri & Comp., á rua General Camara n. 332, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 735, de 30 de março de 1932, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.546

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista & Castro, á rua General Caldwell n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 735, de 30 de março de 1932, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.544

Pelo presente, fica intimada a firma Gregorio Orino, á rua Thomé de Souza n. 154, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 735, de 30 de março de 1932, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 2 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.507

Pelo presente, fica intimada a firma Santos Dias & Comp., á rua da Constituição n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelias no processo que teve por base o auto n. 1.172, de 10 de junho de 1932, instaurado por infração do art. 62, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 22 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 393

De ordem do Sr. inspetor, se faz público que nos dias 11, 13 e 16 de agosto de 1932, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acôrdo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 18 e Guardamoria.

De acôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeiram até á vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMALEM N. 18

Lote n. 1

Brunswick: 18 volumes ns. 1/18, sendo quatro caixas ns. 14/17, pesando bruto 255 quilos e 14 engradados de números 1/13 e 18, pesando bruto 4.200 quilos, contendo todos esses volumes madeira em obras não classificadas, consi-

gnados á Companhia Brunswick do Brasil Limitada. Vapor *American Legion*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. Noronha.

Lote n. 2

Elweldie: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 quilos, contendo estampas anuncios, pesando bruto 45 quilos; consignada a E. L. Waldie. Vapor *American Legion*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. Noronha.

Lote n. 3

FMC: Uma caixa n. 4.760, pesando bruto 97 quilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 35 quilos; flores artificiais (talos e sementes para fabricação de flores), pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, 42 quilos; consignada a Ferreira de Mattos & Comp. (houve pedido de exame prévio). Vapor *American Legion*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. Noronha.

Lote n. 4

Leonam: Uma caixa n. 4, pesando bruto 18 quilos, contendo perfumarias, pesando bruto 14 quilos (houve pedido de reexportação). Vapor *American Legion*, de outubro de 1931. Manifesto numero 1.438. Relação 785. Noronha. (O volume está consignado a M. Ventura).

Lote n. 5

CW: Uma caixa n. 2.580, pesando bruto 14 quilos, contendo estampas anuncios, pesando nos envoltórios seis quilos, consignada á Agencia Klochner. Vapor *Sierra Cordoba*, de setembro de 1931. Manifesto 1.372. Relação n. 784. Noronha.

Lote n. 6

GV: 98 amarrados de ferro para construção, pesando bruto 5.307 quilos, consignados a Geraldo Vianna. Vapor *Sierra Cordoba*, de setembro de 1931. Manifesto n. 1.372. Relação 784. Noronha.

Lote n. 7

3.001: Três caixas ns. 40/2, pesando bruto 400 quilos, contendo acessórios para bicicletas (raios para rodas), pesando bruto 391 quilos. Submetida a despacho por E. Mestre Blatgé. Vapor *Sierra Cordoba*, de setembro de 1931. Manifesto n. 1.372. Relação 784. Noronha.

Lote n. 8

O. N. G.: 1 engradado pesando bruto 23 quilos, contendo um metro quadrado de azulejos. Não consta do manifesto n. 1.372. (Vapor "Sierra Cordoba", de setembro de 1931 — Relação n. 784 — Noronha).

Lote n. 9

S. S.: 5 caixas ns. 304/5, 299/301, pesando bruto 310 quilos, contendo papel para confeitiro, pesando liquido, 205 quilos. Consignadas á ordem. (Vapor "Sierra Cordoba", de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.372 — R. 784 — Noronha).

Lote n. 10

Lux ou ZV.X.: 1 caixa n. 20.062, pesando 25 quilos, contendo 6 hidrometros, consignada ao Dr. Irg. Henrique Hindem. (Vapor "Flandria", de outubro de 1931 — Manifesto n. 1507 — Relação n. 788 — Noronha).

Lote n. 11

J. V. R.: 1 caixa n. 110, pesando bruto 274 quilos, contendo filô de algodão, ponto de crochet, pesando bruto 196 quilos, consignada a J. Vieira Rodrigues, e pelo mesmo submetida a

despacho. (Vapor "Asturias", de 22 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.070 — Relação n. 454 — Negreiros).

Lote n. 12

J. V. R.: 1 caixa n. 3.309, pesando bruto 192 quilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 114 quilos, consignada a J. da Silva. (Vapor "Alcantara", de abril de 1928 — Manifesto n. 758 — Relação n. 397 — Negreiros).

Lote n. 13

Casa Magalhães: 2 caixas ns. 613/14, pesando bruto 1.745 quilos, contendo vidros brancos polidos sem aço de 3 até 8 m/m, de espessura de 20 a 40 de centímetros quadrados de superfície, medindo 1.605 metros quadrados; laminas de vidro branco polido, sem aço de 3 a 8 m/m de espessura, de 40 a 60 decímetros quadrados de superfície, medindo 4.896 decímetros quadrados;

Laminas de vidro branco, polido, sem aço, de 3 a 8 m/m de espessura, de 60 a 80 decímetros quadrados de superfície, medindo 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito decímetros quadrados). (Vapor "Ceylan", de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 306 — Relação n. 461 — Negreiros).

Lote n. 14

H. S.: uma caixa n. 1, pesando bruto 10 quilos, contendo cinco bonecas, pesando bruto seis quilos; uma caixa n. 2, pesando bruto 11 quilos, contendo tres bonecas, pesando bruto seis quilos, submetida a despacho por Eros Minucci. (Vapor "General Ozorio", de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.496 — Relação n. 832 — Noronha).

Lote n. 14 A

G. M. Co. contramarca R. H. seta: 2 barricas ns. 25/26, contendo perfumaria, pesando liquido 102 quilos, despacho n. 11.552, de 1931. (Vapor "Avelona Star", de janeiro de 1931 — Manifesto n. 5 — Representação do conferente Horacio Machado).

Lote n. 14 B

I. C.: 1 caixa n. 1/6.817, pesando bruto 194 quilos, contendo obras de ferro batido pintadas, pesando bruto 191 quilos. (Vapor "Bayern", de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.328 — Relação n. 783 — Noronha).

F. C. L. L.: 1 caixa n. 2.050, pesando bruto 983 quilos, contendo 6 balanças de cima de mesa, com a base de 40 centímetros de comprimento. (Vapor "Bayern", de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.328 — Relação n. 783).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 15

AZAB.: Uma caixa n. 101, pesando bruto 120 quilos, contendo alfinetes de fraída, de fio de ferro envernizado, pesando bruto 90 quilos, consignada a ordem. Vapor "Monte Rosa", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.433. — R. 834. — Santiago.

Lote n. 16

AD.: Uma caixa n. 733, pesando bruto 6 quilos, contendo 10 peças com 500 metros de tiras bordadas á maquina, de qualquer outro tecido de algodão, pesando liquido 2.500 gramas.

Tres peças com 150 metros de tiras de tecido de seda e algodão, pesando liquido 1.250 gramas; submetida a despacho por Lauro Carvalho & Comp. Vapor "Monte Rosa", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.433. — R. 834. — Santiago.

Lote n. 17

J. B.: Uma caixa n. 809, pesando bruto 7 quilos, contendo 12 peças com 600 metros de tiras bordadas á maquina, de qualquer outro tecido de algodão, pesando liquido 3.100 gramas;

Duas peças com 100 metros de tiras de tecido de seda e algodão, pesando liquido 1 quilo. Vapor alemão "Monte Rosa", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.433. — Relação n. 834. — Santiago.

Lote n. 18

P. S.: Duas caixas ns. 1.047 E/48 E, pesando bruto 207 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado (botões cobertos de celuloide), pesando bruto 117 quilos;

Obras não classificadas de cobre simples (coberturas de pressão para calçados), pesando bruto 68 quilos. Vapor "Monte Rosa", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.433. — Santiago.

Lote n. 19

A. M. L.: Uma caixa n. 8, pesando bruto 80 quilos, contendo oleado de algodão, pesando bruto 59 quilos. Vapor "Avila Star", de 13 de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.473. — R. 836. — Santiago.

Lote n. 20

Quatro Azas: Uma caixa n. 7.004, pesando bruto 46 quilos, contendo 11 pinças chatas, de qualquer qualidade, pesando bruto 500 gramas;

Peças não classificadas de louça, numero 3, pesando liquido 100 gramas;

Pacotes com pão secco, completamente inutilizado, improprio para alimentação. Vapor "General Artigas", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.490 — Relação n. 837. — Santiago.

Lote n. 21

S. M.: Uma caixa n. 50, pesando bruto 59 quilos, contendo 1.875 duzias de laminas "Moça Solinger", semelhantes as para navalhas Gillettes. Vapor "General Artigas", de 14 de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.490 — Relação n. 837. — Santiago.

Lote n. 22

Acterna Lux Lta.: Uma caixa n. 268, pesando bruto 115 quilos, contendo obras não classificadas de vidro, n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 53 quilos. Vapor "Martha Washington", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.455. — Relação n. 838. — Santiago. — Consignada á ordem.

Lote n. 23

C. G. A.: Duas caixas ns. 695/96, pesando bruto 486 quilos, contendo alumínio em laminas, pesando liquido 323 quilos. Vapor "Jamaïque", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.538. — Relação n. 840 — Santiago.

Lote n. 24

Rio de Janeiro: Uma caixa n. 3.957, pesando bruto 93 quilos, contendo 2 peças com 117 metros e 60, de flanelas de lã lisa, pesando de 251 até 450 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 40 quilos;

Duas peças com 122 metros e 50, de flanela de lã lisa, pesando até 250 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 23 quilos. Vapor "Jamaïque", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.538 — Relação n. 840. — Santiago.

Lote n. 25

A. C. F. C.: Uma caixa n. 3.035, pesando bruto 54 quilos, contendo es-

tampas de anuncios, colocadas sobre papelão, pesando bruto 34 quilos. Vapor "Eastern Prince", de 5 de novembro de 1931. — Manifesto n. 1.593. — Relação n. 842. — Santiago.

Lote n. 26

P. J. C. C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 8 quilos, contendo produtos quimicos não classificados (plastie Nood), pesando liquido 3 quilos. Vapor "Eastern Prince", de 5 de novembro de 1931. — Manifesto n. 1.593. — Relação n. 842. — Santiago.

Lote n. 27

J. M. dentro de 1 triangulo, 2 pacotes ns. 3.800/1, pesando bruto 12 quilos, contendo peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando bruto 3.850 gramas;

Peças de borracha para uso domestico, pesando bruto 4.500 gramas. Vapor "General San Martin", de 9 de novembro de 1931. Manifesto 1.619. Relação 843, Santiago.

Lote n. 20

R. P. contramarca C, pesando bruto 31 quilos, contendo sacas de papel com letreiro, pesando liquido 25 quilos. Vapor "General San Martin", de 9 de novembro de 1931. Manifesto 1.610. Relação 843. Santiago.

Lote n. 29

R. M. S. 2 caixas sem numeros, pesando bruto 148 quilos, contendo imagens, obras não classificadas de gesso, pesando liquido 60 quilos. Vapor "Argentino", de novembro de 1931. Manifesto 1.681. Relação 845. Santiago.

Lote n. 30

B R. U. N. S. W. I. C. H. 3 engradados e 5 caixas ns. 19/26, pesando bruto 944 quilos, contendo um jogo completo de acessórios para concha de boliche, jogo não especificado, pesando liquido 748 quilos. Vapor "Western Prince", de 8 de outubro de 1931. Manifesto 1.461. Relação 835. Santiago.

Lote n. 31

M. B. 1 barril n. 4, pesando bruto 55 quilos, contendo sabão para barba (perfumaria) pesando liquido (por não ter envoltorios), 45 quilos. Vapor "Western Prince", de 8 de outubro de 1931. Manifesto 1.681. Relação 835. Santiago.

Lote n. 32

A. R. T. C. 1 caixa n. 1, pesando bruto 154 quilos, contendo aparelhos de radio (12 aparelhos) com as respectivas lampadas, objetos fisicos não classificados, pesando cento e quinze (115) quilos. Vapor "Southern Cross", de outubro de 1931. Manifesto 1.501. R. 839 Santiago.

Lote n. 33

Pilho, contramarca S. T. 7.053, 1 caixa n. 1, pesando bruto 148 quilos, contendo peças não classificadas de chassis para automoveis, pesando 54 quilos e 500 gramas;

Peças avulsas de caixas de cano uo carro (automoveis), pesando bruto 11 quilos;

Peças eletricas de motor de automoveis, pesando bruto 1 quilo;

Galhetas de amianto, pesando bruto 24 vidros de produtos quimicos não classificados (chimin cleaver). Vapor "Southern Cross", de outubro de 1931. Manifesto 1.501, R. 839. Santiago.

ARMAZEM 16

Lote n. 34

G. H. G. E. D. D. E. S & Co. contramarca n. 15.715, 1 caixa pesando

bruto 65 quilos, contendo objetos físicos não classificados, pesando líquido 45 quilos e aos mesmos consignada. Vapor *Northern Prince*, de outubro de 1931. Manifesto 1.530. R. 823. Negreiros.

Lote n. 35

M. V. C. 1 caixa n. 12, pesando bruto 19 quilos, contendo roupa para escafandro. Despacho n. 41.787, de *Mayrink Veiga & Comp.* Vapor *Highland Monartt*, de 4 de maio, de 1931. Manifesto 676. Representação do conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 36

G. A. M. 1 caixa n. 1, contendo 9 tacos para jogo de golf. Vapor *Demerara*, de 9 de julho de 1931. Manifesto 1.016. Relação 796. Santiago.

Lote n. 37

Beko — contramarca Bekabekolina: 2 tambores ns. 7/8, pesando bruto 896 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido 757 quilos, consignados á ordem. (Houve pedido de re-exportação). Vapor "Almeda Star", de julho de 1931 — Manifesto número 1.402 — Relação n. 798. Possolo.

Lote n. 38

M. V. Cia: 1 caixa n. 1, pesando bruto... contendo aparelhos físicos não classificados, pesando 50 quilos. Despacho de *Mayrink Veiga & Comp.*, sob n. 57.294. Vapor "Southern Prince", de julho de 1931 — Manifesto n. 1.120 — Representação do Sr. conferente Nestor Cunha.

Lote n. 39

S. P. contramarca CC dentro de 1 quadrante: 4 caixas de ns. 294/97, pesando bruto 247 quilos, contendo caixas vasias de papelão, para botica, pesando bruto 129. Consignadas a Lays & Pierre. Vapor "Eubé" de 10 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.217 — Relação n. 481. Negreiros.

Lote n. 40

Fraboni: 3 caixas ns. 1, 8 e 11, pesando bruto 261 quilos, contendo calalogos com estampas, pesando bruto 220 quilos, consignadas a Constantino Fraboni, Vapor "Pan America", de julho de 1929 — Manifesto n. 854 — Relação número 582. Negreiros.

Lote n. 41

O. S. K.: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 84 quilos, contendo cartazes colados em papelão, pesando bruto 66 quilos, consignadas a Wilson Sons & Comp. Vapor "Prata Marú", de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.067 — Relação n. 615. Negreiros.

Lote n. 42

OSK, contramarca Victoria: 1 caixa sem número, pesando bruto 11 quilos, contendo cartazes colados em papelão pesando bruto 11 quilos, consignada a Wilson. Sons & Comp. Vapor "La Plata Marú", de novembro de 1929 — Relação n. 2.067. Negreiros.

Lote n. 43

L. T.: 5 caixas ns. 786/90, pesando bruto 680 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 612 quilos., consignada a S. A. Martinelli. Vapor "Martha Washington", de junho de 1929 — Manifesto n. 1.308 — Relação n. 583. Negreiros.

Lote n. 44

W. G. V.: 1 caixa n. 318, pesando bruto 17 quilos, contendo 4 hidrometros,

objetos físicos não classificados, pesando líquido 11 quilos, consignada a E. Zun-niteg. Vapor "Madrid" de 28 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.406 — Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 45

Missisip Ship Pingo. New Orleans New S. S. Claravack: 1 caixa sem número, pesando bruto 24 quilos, contendo 18 isqueiros de cobre, envernizados, pesando bruto 650 gramas;

Cinco caixas de madeira propria para joias e semelhantes, pesando bruto 1.900 gramas;

5 quadros pequenos com molduras de madeira envernizada, pesando bruto 2.200 gramas; objetos de adorno, de cobre envernizado, pesando bruto 2.600 gramas;

Utensilios manuais não classificados (2 berços para mata-borrão), pesando bruto 500 gramas;

10 albuns com capa de papelão, para fotografias e com postais e fotografias coladas, pesando bruto 2.400 gramas;

Estampas (cartões postais), pesando bruto um quilo e 100 gramas;

Porta moedas de couro, sem arô, pesando bruto 70 gramas;

Quaisquer outras obras não classifi-cadas de madeira, pesando líquido três quilos. American Stearns Hip Agencies & C.º Inc. Vapor "Delsud", outubro de 1931. — Manifesto n. 1.457. Relação n. 818.

Lote n. 46.

S. F.: 1 caixa n. 586, pesando bruto 37 quilos, contendo dois autos falantes, para radio; objetos físicos não classifi-signados á ordem. Vapor "Sierra More-cados, pesando líquido 13 quilos. Con-na", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.467. Relação n. 819 — Santiago.

Lote n. 47

Godó, entre aspas: 1 caixa pesando bruto 56 quilos, contendo lanternas de papel para iluminação, pesando bruto 18 quilos;

1 caixa n. 69, pesando bruto 52 quilos, contendo peças não classifi-cadas de louça n. 5, pesando líquido 2.900 gramas;

Bandejas de madeira acharoadas, pesando bruto 5.700 gramas;

4 chapéus para sól, com cobertura de algodão;

18 chapéus de sól, cobertos de papel; brinquedos não especificados, pesando bruto 3 quilos;

Palitos de madeira, para dentes, pesando bruto 1.100 gramas;

Botões de madreperolas com ou sem furos, pesando bruto 1.900 gramas;

Ladrilhos de louça de cor, medindo meio metro quadrado. Submetidos a despacho pela Companhia Godó Bussen do Brasil. Vapor japonês "Buenos Aires Marú", de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.474. Relação n. 820 — San-tiago.

Lote n. 48

L. A. entre aspas: 4 caixas nume-ros 119-122, pesando bruto 301 quilos, contendo 733 duzias e 4, de leques de papel, completos e por acabar, de ma-deira polida, envernizada. Consignadas á ordem. Vapor japonês "Buenos Aires Marú", de outubro de 1931. — Mani-festo n. 1.474. Relação n. 820 — San-tiago.

Lote n. 49

L. V.: 5 caixas ns. 123-127, pesando 513 quilos, contendo 1.500 duzias de le-

ques, completos e por acabar, de madei-ra polida e envernizada, de papel. Con-signadas á ordem. Vapor japonês "Bue-nos Aires Marú", de 13 de outubro de 1931. — Manifesto n. 1.474. Relação n. 820 — Santiago.

Lote n. 50

T. T. entre aspas: 2 caixas numeros 718, pesando bruto 86 quilos, contendo 215 duzias de leques, completos e por completar, de madeira polida e envernizada de papel. Consignadas a K. Sae-vamaria. Vapor japonês "Buenos Aires Marú", de outubro de 1931. — Manifes-to n. 1.474. Relação n. 820 — San-tiago.

Lote n. 51

Dolabella Co.: Uma caixa, sem nú-mero, pesando bruto 23 quilos, contendo graxa de residuos de destilação de pre-toleo, pesando bruto 16 quilos. Con-signada a Dolabella Co. Vapor *Demerara*, de 15 de outubro de 1931 — Mani-festo n. 1.492 — R. 821. — Santiago.

Lote n. 52

A. P.: Duas caixas ns. 1.025 e 1.026, pesando bruto 107 quilos, contendo obras não classificadas de palha, pesando bru-to 10 quilos; 180 carcassas de palha de arroz para chapéus; 1 duzia de ventaro-las de palha. Vapor *Alcina*, de novem-bro de 1930 — Manifesto 1.937 — R. 734. — Pacheco.

Lote n. 53

C. M. C.: Dois barris ns. 1.055/6, pe-sando bruto 433 quilos, contendo mate-ria corante, pesando líquido 350 quilos. Submetido a despacho por E. Vella. Foi pedido exame prévio. Vapor *Florida*, de março de 1931. Manifesto n. 357. Rela-ção 760. — Negreiros.

Lote n. 54

R. W.: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 285 quilos, contendo materia co-rante, pesando líquido 205 quilos. Sub-metidas a despacho por William Raul-hanager. Vapor *Western World*, de 7 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.156. Relação 802. — Negreiros.

Lote n. 55

E. M. C.: Tres caixas ns. 3/5, pesan-do bruto 82 quilos, contendo jogos não especificados, pesando bruto 50 quilos, consignados a Edmundo Machado & C. Vapor *Western Prince*, de 13 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.183. Relação n. 804. — Negreiros. — Declara a 1ª Secção que o manifesto feito dá para es-ses volumes a marca "F. M. & B."

Lote n. 56

Mark O Catt ley: Uma caixa n. 1, pe-sando bruto 132 quilos, contendo além de amostras sem valor, pesando 5 quilos, 87 quilos de tapetes de lã aveludados, de pêlo curto, macio, sem apresentar pêlo avesso tecido de juta ou canhamo. Con-signada á ordem. Vapor *Montevideu Marú*, de agosto de 1931. Manifesto nú-mero 1.144. Relação n. 801. — Negrei-ros.

Lote n. 57

Flogny: Duas caixas ns. 11.227 e 11.255, pesando bruto 32 quilos, con-tendo além de amostras de fio de tecidos de papel celuloze, pesando quatro quilos, mais um tapete de papel celu-loze, mercadoria omissa, pesando 8 qui-los; consignadas a Flogny Cou. Vapor *Lipari*, de agosto de 1931. Manifesto n. 1.225. Relação n. 806. — Negreiros.

ARMAZEM 10

Lote n. 58

Persevere: Uma caixa n. 2, pesando bruto 120 quilos, com 10 peças, contendo 200 metros de casemira de lã, de mais de 251 até 450 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 83 quilos, submetida a despacho por Frederick & Irmão. Vapor "Netia", de 25 de maio de 1931. Manifesto n. 778. Relação n. 374. Possolo.

Lote n. 59

Persevere: Uma caixa n. 3, pesando bruto 87 quilos, com sete peças, contendo 133 metros de casemira de lã, de mais de 251 até 450 gramas, submetida a despacho por Frederick & Irmão. Vapor "Netia", de 25 de maio de 1931. Manifesto n. 778. Relação n. 374. Possolo.

Lote n. 60

M. C.: 25 caixas ns. 251-275, pesando bruto 1.925 quilos, contendo 900 litros de águas minerais da marca S. Pellegrino, pesando bruto nas garrafas, 1.525 quilos, Vapor "Laura C.", de abril de 1931. Manifesto 560. Relação 368.

ARMAZEM 9

Lote n. 61

Alberto Radoza: Um pacote, sem número, pesando bruto 18 quilos, contendo ferro para soldar e pertences, pesando bruto 18 quilos. Consignado ao mesmo. Vapor "Wester Cornu", de março de 1931. Manifesto 469. Possolo.

Lote n. 62

L. S. C., contramarca 5 C. M.: Uma caixa n. 130.122/23, pesando bruto 43 quilos, contendo 2 hidrometros, pesando líquido 7 quilos, (ap. fisieos não classificados). Consignada à Sociedade Comercial Metalurgica Locomet S. A., Vapor "Antiochia", de 30 de junho de 1931. Manifesto 978. Relação 467. Possolo.

Lote n. 63

M. C.: 61 caixas, pesando bruto 3.313 quilos, contendo cêra preparada em pães, pesando bruto 3.313 quilos. Submetidas a despacho por Max. Vapor "Thod Hagelmid", de julho de 1931. Manifesto n. 4.901. Relação 468.

Lote n. 64

G. &.: Dois sacos ns. 551/52, pesando bruto 52 quilos, contendo destriça, pesando bruto 52 quilos, contendo destriça, pesando líquido 50 quilos. Despachados pela nota n. 46.681, de agosto de 1931. Manifesto 1.080. Possolo. Relação 469. Vapor "Phygia", de 21 de julho de 1931.

Lote n. 65

G. K.: 6 caixas ns. 715/19, pesando bruto 235 quilos, contendo carne em conserva (6 latas em cada caixa), pesando bruto 174 quilos. (Análise número 48.335). Consignada a George Kleinwest. Vapor "Phygia", de junho de 1931. Manifesto n. 1.080. R. 649. Possolo.

Lote n. 66

T. R. I.: 2 caixas ns. 165/166, pesando bruto 111 quilos, contendo vasos e outros objetos de barro para caixa de mesa e adorno, pesando líquido 53 quilos. Consignado à ordem. Vapor "Monte Piana", de agosto de 1931. Manifesto n. 2.549. Relação 473. Possolo.

Lote n. 67

T. R. I.: 2 caixas ns. 174/2, pesando bruto 260 quilos, contendo ap. fisieos não classificados (52 hidrometros) pesando líquido 147 quilos. Consignados à ordem. Vapor "Monte Piana", de agosto de 1931. Manifesto 2.549. R. 473. Possolo.

ARMAZEM 8

Lote n. 68

H. M.: 14 caixas ns. 1/11, vazias, servindo para encaixotamento, pesando líquido 50 quilos, consignados à ordem. Vapor "Sirrah", de janeiro de 1929. Manifesto n. 48. R. 270.

Lote n. 69

Rambertar, dentro de um quadrante: 1 caixa n. 3.259, pesando bruto 40 quilos, contendo produto químicos, não classificados. Despacho n. 3.771, de 1931. Vapor "Duplex", de janeiro de 1931. Manifesto 67. Representação.

Lote n. 70

Dolabella: 6 amarrados sem números, de caixas, contendo obras não classificadas de zinco, não especificadas, pesando líquido 177 quilos. Os volumes têm o peso bruto de 234 quilos. Consignados à Dolabella, Vapor "Collingworth", de 17 de junho de 1930. Manifesto 1.079. Relação 338. Negreiros.

Lote n. 71

Casa Magalhães: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 270 quilos, contendo: correias de algodão e borracha, pesando bruto 40 quilos;

Tachas de ferro simples, pesando bruto 20 quilos;

Utensílios minerais não classificadas, pesando bruto 2.800 gramas;

Esmeril em pó, pesando bruto 100 quilos;

Pedra pome, pesando líquido 48 quilos;

Obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando líquido 3 quilos;

52 (cincoenta e duas), escafas divididas sobre manzira. Vapor "Josephine Charlotte", de 9 de maio de 1929. Manifesto 819. Relação 295. Negreiros.

Lote n. 72

Casa Magalhães: 34 barricas, pesando bruto 4.925 quilos, contendo giz simples, pesando líquido 4.415 quilos. Vapor "Adreas K", de 16 de julho de 1931. Manifesto 1.222. Relação 304. Negreiros.

Lote n. 73

I. G.: Duas barricas ns. 784/5, pesando bruto 62 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido 40 quilos, consignados à Aliança Comercial de Antillas. Foi pedida re-exportação. Vapor "Argentina", de junho de 1931 — Manifesto n. 948 — Relação 375. — Negreiros.

Lote n. 74

Paulo Pierangoli: Tres volumes sem números, pesando bruto 75 quilos, constituídos de um saco e duas malas cobertos de lona e semelhantes, de mais de 80 centímetros; esses volumes contêm:

Guardanapos de tecido de algodão adamascado, colorido, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 1.300 gramas; roupa feita de brim de algodão pesando de mais de 250 gramas, por metro quadrado, pesando líquido tres quilos;

Colehas de algodão, simples, branco da base de 16x10, fios, pesando de mais de 60 a 71 gramas por metro quadrado, pesando líquido 5.500 gramas;

Toalhas de tecido de linho simples, de mais de 12 até 24 fios, pesando líquido 2.800 gramas;

Roupa feita de casemira de lã, simples, pesando até 450 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 11 quilos;

Gravatas de seda pesando líquido 309 gramas;

Tres chapéus de feltro de lã, simples, para cabeça;

Doze camisas de algodão simples, lisas, tendo o peito da mesma materia;

Doze lenços de algodão simples;

Roupa feita de tecido, não especificado de seda, simples, pesando líquido dois quilos a 300 gramas;

Oito camisas de 1º de meia, de qualquer qualidade;

Tres ceroulas de meia de lã;

Cinco camisas de meia de algodão, ponto de malha;

Varias mercadorias de difícil classificação pela sua multiplicidade, pesando cinco quilos;

Todos os objetos constantes deste lote têm bastante uso, consignados a Paul Pierangeli. Vapor "Paul Christophersen", de 26 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.536 — R. 382. — Negreiros.

ARMAZEM 7

Lote n. 75

B. dentro de 1 quadrante: Cinco barricas ns. 12.950, 12.951, 12.953, 12.955 e 12.954 ou 19.554, pesando bruto 1.366 quilos, contendo aparelhos de louça n. 3, para mesa, pesando líquido 1.083 quilos, submetidos a despacho por Bellingrot & Comp. Vapor "Josephina Charlotte", de setembro de 1931 — Manifesto 1.307 — Relação 318. — Negreiros.

Lote n. 76

B. dentro de 1 quadrante: Uma barrica n. 12.952, pesando bruto 470 quilos, contendo aparelhos de louça n. 2, para mesa, pesando líquido 114 quilos, submetida a despacho por Bellingrot & Comp. Vapor "Josephina Charlotte" de setembro de 1931 — Manifesto 1.307 — Relação 318. — Negreiros.

Lote n. 77

M. P. C.: 15 engradados ns. 7/15, pesando bruto 1.117 quilos, contendo alhos, pesando líquido 877 quilos, submetidos a despacho por Marthe Pacheco & Comp. Vapor "Baependi", de março de 1932, procedente de Buenos Aires.

Lote n. 78

Tres ferraduras, 615 barricas ou blocos de cimento, pesando bruto 106.395 quilos e líquidos 100.200 quilos. Essa mercadoria está completamente avariada, estando as barricas completamente empedradas. Consignadas a Luciano Roza. Vapor "Oriente", de setembro de 1928. Relação n. 206. Manifesto número 1.537. Negreiros.

Lote n. 79

Sem marca an Rosellw Finlandia, contra-marca Pirai — quatro cordos sem numero, pesando bruto 672 quilos, de massa para fabricação do papel pesando líquido 600 quilos.

20 fardos sem numero, pesando bruto 2.916 quilos, contendo massa para fabricação de papel, pesando líquido 2.916 quilos. (Esse papel tem averbação). Consignados à ordem. Vapor "Oriente", de setembro de 1928. Manifesto n. 1.537. Relação n. 206. Negreiros.

Lote n. 80

M. R. — 1 engradado sem numero, pesando bruto 36 quilos, contendo colírio de sêto, pesando líquido 20 quilos.

los, consignado a Mauricio Rosack & Comp. Vapor "R. Margarette", de setembro de 1931. Manifesto n. 1.360. R. 319. — Negreiros.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 81

C. B. E. C. — 1 caixa n. 302, pesando bruto 180 quilos, contendo pertences para wagons de Estradas de Ferro, pesando bruto 180 quilos. Consignada a Companhia Brasileira Comercial. Vapor "Cerasus", de novembro de 1931. Manifesto n. 1.584. Relação numero 355. — Negreiros.

Lote n. 82

Companhia Internacional de Radio — 1 caixa n. 460, pesando bruto 42 quilos, contendo, aparelho fisico não classificado; a mesma consignada. Vapor "Santos", de setembro de 1931. Manifesto n. 1.318. Relação n. 348. — Daniel Cesar.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 83

B. V.: 1 uma caixa n. 406, pesando bruto 20 quilos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 12 quilos. (Esta mercadoria não poderá ser vendida por menos do direito). Consignada a Rousset Boureau Veritas — Vapor "Patricia", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.494. Relação n. 442. Negreiros.

Lote n. 84

M. L. C.: 1 caixa n. 1.793, pesando bruto 285 quilos, contendo tecido de algodão lavrado, pesando até 100 gramas, por metro quadrado, colorido, pesando liquido 225 quilos, consignada á ordem. Vapor "Patricia", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.494. Relação n. 442. Negreiros.

Lote n. 85

W. A.: 1 caixa n. 243, pesando bruto 16 quilos, contendo 11 garrafas de vinho até 24, pesando bruto 10 quilos. consignada a Adalberto Weiss. Vapor "Patricia", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.494. Relação n. 442. Negreiros.

Lote n. 86

C. F. G. E.: 1 caixa n. 73, pesando bruto 11 quilos, contendo produtos quimicos, pesando 5 quilos. Consignada a Innocencio Duarte. Vapor "Patricia", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.494. Relação n. 442. Negreiros.

Lote n. 87

C. H. N.: 1 fardo n. 8.584, pesando bruto 44 quilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando bruto 44 quilos. Consignada á ordem. Vapor "Te-reja", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.517. Relação n. 443. Negreiros.

Lote n. 88

O. M., dentro de um losango: 1 caixa n. 1, pesando bruto 21 quilos, contendo 6 transformadores de radio. Esta mercadoria foi despachada por nota numero 9.540, de 1932, de Orlando Moura. Vapor "Troubadour", de 5 de novembro de 1931. Manifesto n. 1.594. Representação do Sr. conferente Possolo.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 89

D. A. C.: 1 pacote, pesando bruto 12 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando liquido 10

quilos, consignado a Perry Pecoaten. Vapor "West Imbodem", de 22 de junho de 1931. Manifesto n. 935. Relação numero 182. Negreiros.

Lote n. 90

B. J. S.: 20 caixas ns. 1-20, pesando bruto 510 quilos, contendo somatose (carne liquida peptonizada), pesando liquido 195 quilos, consignadas a B. Julio Serrat, e pelos mesmos submetidas a despacho. Vapor "Raul Soares", de julho de 1931. Manifesto n. 1.096. Relação n. 185. Daniel Cesar.

Armazem de bagagem

Lote n. 91

S. S. — 1 cêsta n. 226, pesando bruto 66 quilos, contendo papel recortado ou preparado, de qualquer modo para confeiteiro, pesando 55 quilos. Vapor "Cap Arcona", de 14 de setembro de 1931. — Catilina e Pacheco.

ARMAZEM EXTERNO G

Lote n. 92

A. B. C. — 4 barris vasioes em aduelas, pesando bruto 120 quilos, consignados a Araujo Barcellos. — Vapor "Pocóné", de dezembro de 1931. — Manifesto n. 1.751. — Relação n. 726. — Negreiros.

Lote n. 93

Pinter. — 50 caixas ns. 1 a 50, pesando bruto 3.495 quilos, contendo 599 latas de 5 quilos de azeitonas, pesando bruto nas latas 2.995 quilos, consignadas a Pinto Fernandes & Companhia. — Vapor "Quanza", de 23 de abril de 1931. — Manifesto n. 614. — Relação n. 700. — Santiago.

Depósito de Material Pesado

Lote n. 94

Sem marca e sem numero: 501 amarrados de diversas marcas, contendo madeira de qualquer outra qualidade, não classificadas, medindo 50 metros cúbicos. Mercadoria navegada por cabotagem e de procedencia nacional. — Diversos vapores.

GUARDA MORIA

Lote n. 95

Um auto-caminhão para transporte de carga. — Apreensão n. 44, de 1929. — Catalogação n. 74.138.

ARMAZEM 8

Lote n. 96

E. F. C. B.: 1 amarrado de molas para carros ferroviarios, pesando 72 quilos. (Vapor "Cubano", de 1928 — Manifesto n. 483 — Adriano R 222.)

Lote n. 97

C. M. C.: 1 barrica n. 44, vasia, pesando 4 quilos. (Vapor "Santarem", de 28 de maio de 1928 — Manifesto n. 962 — Relação n. 225.)

Lote n. 98

N. S.: 2 barricas ns. 32 e 41, pesando 205 quilos, contendo acido oxalico impuro, pesando liquido 180 quilos. (Vapor "Uça", de 1928 — Manifesto n. 173 — Relação n. 252.)

Lote n. 99

N. S.: 1 barrica n. 37 pesando 105 quilos, contendo acido oxalico impuro, pesando liquido 95 quilos. (Vapor "Ibiapaba", de Santos em 6 de novembro de 1928 — Manifesto numero 1.972 — Relação n. 256.)

Lote n. 100

N. S.: 1 barrica n. 12, pesando 115 quilos, contendo sulfato de sodio impuro, pesando 100 quilos. (Vapor "Ibiapaba", de Santos em 6 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.972 — Relação n. 256.)

Lote n. 101

Sem marca: 2 amarrados sem numeros de louça para W. C. quebrada, sem valor. (Vapor "Hogarth", em 17 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.038 — Relação n. 269.)

Lote n. 102

E. F. C. B.: 1 caixa n. 31, pesando bruto 19 quilos, contendo um aparelho fisico não especificado (pulverizador Pluic Occy). (Vapor "Valdivia", de 21 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 128.)

Lote n. 103

Sem marca: 4 peças sem numeros, de ferro junções para trilhos, pesando 8 quilos. (Vapor "Annibal Tronde", de 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 172 — Relação n. 172.)

Lote n. 104

Touro: 1 caixa n. 1.036, vasia, pesando 7 quilos. (Vapor "Bazern", de 26 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 364 — Relação n. 284.)

Lote n. 105

B. V. M.: 2 barricas ns. 5 e 6 pesando 91 quilos, contendo alvaiade de zinco, pesando 80 quilos. Sem marca: 1 rôlo de arame de ferro liso, pesando 10 quilos. (Vapor "Makis", de 16 de abril de 1929 — Manifesto n. 670 — Relação n. 290.)

Lote n. 106

55: 2 amarrados sem numeros, de peças de ferro pesando 130 quilos. (Vapor "Stapura", de 29 de abril de 1929 — Manifesto n. 645 — Relação n. 291.)

Lote n. 107

J. Gentil Filho: 1 caixa sem numero, pesando 64 quilos, contendo catalogos ou estampas anuncios, pesando 54 quilos. (Vapor "Thowal Fagelindde", de 31 de maio de 1929 — Manifesto n. 959 — Relação n. 299.)

Lote n. 108

M. P. C.: 1 caixa n. 116, pesando 16 quilos, contendo palitos de madeira, pesando 9 quilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de 23 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.276 — Relação n. 306.)

Lote n. 109

R. dentro de um losango, contramarca 26.062: 1 caixa n. 232, vasia, pesando 30 quilos. W. S. F. contramarca S O. 978: 1 caixa n. 1, pesando 56 quilos, contendo estampas anuncios, pesando 46 quilos. (Vapor "Bronwing", de 23 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.347 — Relação n. 320.)

Lote n. 110

Dova, contramarca 6: 1 barrica sem numero, pesando 180 quilos, contendo cimento branco pesando 170 quilos. R. dentro de um losango, contramarca 2.600 6: 3 peças de ferro, sem numero, para construção, pesando 435 quilos. (Vapor "Balfé", de 21 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 133 — Relação numero 325.)

Lote n. 111

P. G.: 3 caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 120 quilos, espingardas para caça, de qualquer qualidade, de dois canos. (Vapor "Astrida", de 22 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1922 — Relação n. 313.)

Lote n. 112

R. P. C., contramarca 2: 1 saco de papel com arame para selar sacos pesando um quilo.

3 amarrados sem números, de sacos de papel vazios, pesando 3 quilos.

D. J. L. dentro de um losango, números 8.108/11, 4 fardos pesando 241 quilos, contendo 56 tapetes de juta coloridos, pesando líquido 230 quilos, a saber: no volume 8.108, 15 tapetes pesando 67 quilos; no volume 8.109, 8 tapetes pesando 88 quilos; no volume 8.110, 23 tapetes, pesando 47 quilos; no volume 8.111, 10 tapetes, pesando 28 quilos. (Vapor *Maasland*, de 12 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 275 — R. 326.)

Lote n. 113

A. F. G. C.: 1 caixa sem número, pesando 39 quilos, contendo 36 latas de aveia "Oats Quaker", pesando 30 quilos; V. M. C.: 2 caixas sem número, pesando 78 quilos, contendo 72 latas de aveia "Oats Quaker", pesando nas latas 60 quilos.

(Vapor *Itapage*, de 10 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 203 — R. 332.)

Lote n. 114

Luiz Hermany Filho: 1 caixa sem número, pesando 70 quilos, contendo estampas anúncios, coladas em papelão, pesando 50 quilos.

(Vapor *Ayruoca*, de 27 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.698 — R. 251.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazém.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

D. F. 1.

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, paginas 14.584 a 14.587, referente à concorrência pública para execução de obras de ampliação da casa da Estação Radio da Marinha, na ilha do Governador, e que será realizada no dia 22 de agosto proximo ás 13 horas.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda, 30 de julho de 1932. — Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Sebastião Dalisio Mena Barreto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Estado Maior do Exercito**COMPARECIMENTO DE OFICIAL**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Estado Maior do Exercito os capitães Djalma Dias Ribeiro e Nestor Penha Brasil, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.275, de 13 de outubro de 1927, e processados, de acordo com o art. 255 e seus números, do Código da Justiça Militar.

Estado Maior do Exercito**COMPARECIMENTO DE OFICIAL**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Estado Maior do Exercito o primeiro tenente Luiz Carneiro de Castro e Silva, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Quartel General do Exercito na cidade do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — Augusto Tasso Fragoso, general de Divisão.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer à Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito, os majores veterinarios Henrique da Costa Ferreira Junior e Oscar de Menezes Costa, capitães veterinarios Gastão Goulart, Aristides Corrêa Leal e Adolfo Pereira de Melo; 1º tenente veterinarios João Batista Pares, Amadeu Soares Guimarães, Julio Schwenck, Filomeno da Silveira e Silva, Denizar Moreira Sampaio, Cleoncio Alonso Fernandes, Deodato Cintra Moreno, Estanislau Gorniack, Alberto da Silva e Benedito Bruno da Silva; 2º tenentes veterinarios Otelo Vilas Boas, Elias de Cerqueira London, Teodorico de Moura Costa e Hilbermom Maximiano da Silva, sob pena de serem dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255

e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito, na cidade do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1932. — Leopoldino Ouriques de Almeida, tenente-coronel veterinario, diretor do S. V. E.

Diretoria do Serviço Veterinario do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer à Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito o capitão veterinario Vital Costa e os segundos tenentes veterinarios Dante Toscano de Brito e Waldemar de Castro Fretz, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito na cidade do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1932. — Leopoldino Ouriques de Almeida, tenente-coronel-vetrinario, diretor do S. V. E.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos, major Telemaco de Paula Rodrigues, capitães Ildefonso Corrêa e Americo Gonçalves Ferreira; primeiros tenentes Bernardo de Azevedo Martins, José da Trindade Jardim e Fernando da Silveira e Silva Junior e o aspirante a oficial Aramis Pompeu de Barros, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — General, Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os tenente-coronel Milton de Freitas Almeida, major Agneta de Souza, capitães Rogerio de Albuquerque Lima, José de Borba Moura, Plinio Freire de Moraes, e André de Souza Braga; primeiros tenentes Valdir Manoel de Albuquerque, Langleberto Pinheiro Soares, Eduardo Peres Campelo de Almeida, Mario Barbosa de Oliveira, Roberto Soares da Silva e dito comissionado Lelio Ribeiro Boaventura; segundos tenentes comissionados Venesclau Guimarães Barros, Elpidio da Mota Pedreira, Severino José de Oliveira, Lidio Vares Filho, Odarisol de Assunção Mendonça, Salvador Camargo, João Aires, Lidio Bolivar Corrêa, Ariodante Aristides Zardo e Luiz Paiva Macagi; Aspirante a oficial Plauto de Sá e Benevides, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de ou-

tubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Ademar de Oliveira Cruz, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Abilio Pereira de Rezende e capitão Mariano Gomes da Silva Chaves, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Diretoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem se apresentar a esta Diretoria os oficiais abaixo mencionados, que ainda não o fizeram, depois de desencadeado o atual movimento revolucionário, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar, a saber:

Coronel Miguel Ney de Carvalho.
Tenente-coronel Boaventura Nazareth
Major José Novaes.
Major Kival da Cunha Medeiros.
Capitão Alfredo Nogueira Junior.
Capitão João Capistrano Martins Ribeiro
Capitão Abagaro Hermelando da Silva.
Capitão Leovegildo Arego.
Capitão Guilhermino Fernandes dos Santos Filho.
Capitão Gabriel Mena Barreto.
Capitão Antonio da Costa Campos.
Capitão Luiz Oswaldo de Souza.
Capitão Odilon Gomes da Silva.
Capitão graduado Manoel Sotero da Silva.
1º tenente Manoel Benedicto Chaves.
1º tenente Ovidio Alves Beraldo.
1º tenente Nelson Cortes Claro.
1º tenente Fernando de Almeida Cesa.
1º tenente Eurico Magalhães.
1º tenente Sidnei Gomes Nogueira.
1º tenente Rubem Brissac.
1º tenente Rubem Cavaleiro da Silva.
1º tenente Julio Echeverria.

Escola Militar

De ordem do Sr. coronel comandante da Escola Militar, José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, fica intimado o primeiro tenente José Corrêa Velho, da arma de Cavalaria, que faltou ontem o serviço para que estava escalado, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 (oito) dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285 de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, 1 de agosto de 1932
— *Inimá Siqueira*, capitão secretário

Diretoria da Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer à Diretoria de Aviação Militar, o major aviador Lysias Augusto Rodrigues, sob pena de ser dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação Militar na Capital Federal, 26 de julho de 1932. — *Gervasio Ducan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe do Gabinete.

Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria

COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer à Escola de Engenharia

Militar e Escola Militar Provisoria o 1º tenente Octavio de Menezes Povoas, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.275, de 13 de outubro de 1927, e processado, de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria, na cidade do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — *Francisco José Pinto*, coronel comandante.

Decimo Segundo Regimento de Infantaria

EDITAL

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do regimento, faço ciente aos capitães Francisco Silveira do Prado, Celso de Melo Rezende, Aristoteles de Souza Martins, 1º tenente Olavo Amaro da Silveira, 2º tenente Octaviano de Paiva, 2º tenente comissionado Raimundo Olineto Machado, aspirantes a oficial Ari Lopes e Raimundo Lins de Vasconcelos Chaves, que devem se apresentar neste regimento, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de vinte e quatro do corrente, sob pena de passarem a desertores, de acordo com o art. 117 e seus números, do C. P. M., e serem processados de acordo com o art. 255, do C. J. M. E., para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que será afixado nos principais pontos desta cidade e publicado na imprensa local, no *Diário Oficial* e no *Minas Gerais*.

P. C. do 12º regimento de infantaria, acantonado em Brazópolis, 27 de julho de 1932. — *Arthur Jovino Marques*, major, sub-comandante.

1º tenente Eliezer Lopes Lobato.
1º tenente Thiago de Sant'Anna Arguelo.
1º tenente Julio Martins Neto.
1º tenente José Fedulo.
1º tenente Asdrubal Euritisses da Cunha.
1º tenente João Vicente Ferreira.
1º tenente Rodolpho Lazaroto.
1º tenente Luiz Martins Chaves.
1º tenente Grouchi Colombo Salles.
1º tenente José Claro de Abreu.
1º tenente José Viegas.
1º tenente Antonio Rodrigues Palma.
1º tenente Sebastião Calixto da Silva.
1º tenente Edgar Pereira dos Passos.
1º tenente Domingos Barrozo da Costa.
2º tenente João Joaquim dos Santos.
2º tenente Olympio Alves de Siqueira.
2º tenente Geliobes Pereira da Roza.
2º tenente Rozalvo de Gusmão Lessa.
2º tenente comissionado Arthur Sofiati.
2º tenente comissionado João Evaristo Xavier.
2º tenente comissionado Mauricio Lopes Vieira.
2º tenente comissionado João Leite da Silva.
2º tenente comissionado Benedicto Gabos.
2º tenente comissionado José Plácido de Oliveira.
2º tenente comissionado Alípio Sarmento Villas Boas.
2º tenente comissionado Oscar Pinto de Lemos.
2º tenente comissionado Benício da Silva Campos.
2º tenente comissionado Antonio Frederico da Silva Chaves.
Aspirante a oficial Milton de Menezes Moura.
Aspirante a oficial Nehemias Pereira Lyra.
Aspirante a oficial Benedicto Cunha.
Capital Federal, 28 de julho de 1932. — Coronel *Francisco de Paula Faria Junior*.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE RANCHO

Mapa comparativo dos preços apresentados em concorrência realizada em 26 de julho para aquisição dos artigos necessários ao funcionamento do ~~serviço~~ de rancho durante o mês de agosto do corrente ano

- 1 — R. Cauduro & Comp.
2 — Fernandes Moreira & Comp.
3 — Ferrelira Filho & Comp.

- 4 — Soares Lavrador & Comp.
5 — Pereira de Matos & Comp.
6 — Teixeira Borges & Comp.

- 7 — Pereira Junior & Comp.
8 — Francisco Leal & Comp.
9 — Francisco Barbosa & Comp.

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Arroz Iguaçu.....	Quilo	\$939	Ap. \$915	1\$000	\$940	1\$000	\$950			
Assucar.....	"	\$800	\$839	\$900	\$920	Ap. \$790	\$820		Ap. \$178	\$180
Azeite doce.....	"	6\$000	Ap. 5\$800	6\$000	6\$800	Ap. 6\$300	6\$500		Ap. \$118	\$120
Banha.....	"	Ap. 2\$475	2\$550	2\$350	2\$800	2\$540	2\$498			
Bananada.....	"	—	1\$575	1\$680	2\$000	1\$750	1\$760			
Batatas.....	"	\$490	\$390	\$400	\$500	\$450	Ap. \$335			
Bananas.....	Ração	—	2\$000	1\$800	1\$730	2\$200	2\$200			
Café moído.....	Quilo	—	—	—	—	—	—			
Carvão Cardiff.....	"	—	—	—	—	—	—			
Carvão nacional.....	"	—	—	—	—	—	—			
Ervilha seca, partida.....	"	—	Ap. 2\$980	2\$900	3\$300	3\$000	3\$200			
Golabada.....	"	—	Ap. 1\$775	1\$780	2\$400	1\$850	1\$850			
Farinha de mandioca.....	"	Ap. \$370	\$395	\$400	\$440	\$400	\$390			
Farinha de trigo.....	"	Ap. \$800	\$835	\$900	1\$000	\$300	\$810			
Feijão preto.....	"	Ap. \$549	\$558	\$580	\$530	\$630	Ap. \$545			
Galinha.....	Uma	—	—	—	—	—	—			
Leite de vaca.....	Litro	—	—	—	—	—	—			
Legumes.....	—	—	—	—	—	—	—			
Manteiga mineira.....	Quilo	6\$200	6\$430	Ap. 6\$000	6\$300	6\$350	6\$400			
Massa para sopa.....	"	Ap. \$878	\$950	\$900	1\$000	\$950	\$940			
Mate em folha.....	"	—	\$840	\$600	\$300	\$350	\$380			
Marmelada.....	"	—	Ap. 1\$675	1\$580	2\$000	1\$750	Ap. 1\$760			
Ovos.....	Duzia	—	—	—	—	—	—			
Palitos.....	Caixa	\$200	Ap. \$195	\$200	\$600	1\$040	\$200			
Pecégada.....	Quilo	—	Ap. 1\$675	1\$680	2\$000	1\$750	1\$760			
Pão de trigo.....	"	—	—	—	—	—	—			
Queijo Parmeson.....	"	—	Ap. 5\$ 00	6\$000	7\$300	5\$800	5\$300			
Sal grosso.....	"	Ap. \$139	\$160	\$145	\$200	\$ 00	\$15			
Toucinho salgado.....	"	—	2\$700	2\$300	—	2\$700	Ap. 2\$400			
Tempero.....	"	—	—	—	—	—	—			
Verdura.....	"	—	—	—	—	—	—			
Vinagre.....	Litro	—	\$450	\$500	—	Ap. \$380	\$490			
Forragem										
Aveia.....	Quilo	—	\$550	1\$000	\$900	Ap. \$5 0	—			
Alfafa.....	"	\$490	\$433	\$500	\$480	Ap. \$430	—			
Milho.....	"	Ap. \$297	\$293	\$350	\$340	\$380	\$340			
Capim.....	"	—	—	—	—	—	—			
Sal grosso.....	"	Ap. \$139	\$160	\$145	\$200	\$200	\$130			

25 — Manoel Pereira Coronha.
26 — Anibal Pires.
27 — Souza Torres & Comp.

22 — Antonio Ferreira Gomes.
23 — Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.
24 — Agostinho Gomes Pereira.

19 — P. Martins.
20 — André Rodrigues.
21 — Antonio Ferreira Agostinho.

Classificação	Unidade	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Açúcar guape.....	Quilo									
Açúcar.....	"									
Doce doce.....	"									
Banha.....	"									
Bananada.....	"									
Batatas.....	"									
Bananas.....	"									
Café moido.....	Ração	\$096	—	\$036						
Café Cardif.....	Quilo									
Carvão nacional.....	"									
Gravilha seca, partida.....	"									
Colabada.....	"									
Farinha de mandioca.....	"									
Farinha de trigo.....	"									
Feijão preto.....	"									
Galinha.....	"									
Leite de vaca.....	Uma									
Legumes.....	Litro	Ap. 4\$200	4\$900	—	—	—	—	Ap. \$900	—	5\$000
Manteiga mineira.....	—	1\$090	—	1\$050	—	—	—	6\$800	—	
Massa para sopa.....	Quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mate em folha.....	"									
Marmelada.....	"									
Ovos.....	"									
Palitos.....	"									
Pêlegada.....	Duzia	1\$750	2\$180	—	—	—	—	—	—	2\$200
Ração de trigo.....	Caixa									
Queijo Parmezon.....	Quilo									
Sal grosso.....	"									
Leiteinho salgado.....	"									
Tempero.....	"	1\$990	—	2\$200						
Verdura.....	"	1\$230	—	1\$240						
Vinagre.....	Litro									
Forragem										
Aveia.....	Quilo									
Alfafa.....	"									
Milho.....	"									
Capim.....	"									
Sal grosso.....	"									

Observações

Não compareceram os seguintes fornecedores: Pereira Junior & Comp., Luiz Joaquim Fernandes, L. T. de Menezes, Rezende & Justino, Antonio Ferreira Gomes, Agostinho Gomes Pereira e Anibal Pires.

O signal «Ap.» significa aprovado.

Capital Federal, 28 de julho de 1932. — *Hermelindo Ramos Filho*, 1º ten. contador-secretario.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 143, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Morceo Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Agulha reta para sutura de intestino.....	Uma	1\$000	1\$000
2	Agulha curva para sutura de intestino.....	Uma	—	—

Observações

Não compareceram as firmas: Lohner S. A., M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp., Vilas Boas & Comp., Eutz, Ferrando & Comp. e Luiz Hermany, Filho & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 144, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Isnard & Comp.	Preços preferidos
1	Escova para limpar roda de arame.....	Uma	6\$000	6\$000
2	Camurça grande.....	—	22\$000	22\$000
3	Flanela.....	—	4\$000	4\$000
4	Caixa de pivots para valvula americana, caixa.....	—	4\$000	4\$000
5	Vulcanite para camara de ar.....	Quilo	20\$000	20\$000
6	Saida d'agua para irradiador Ford.....	Uma	—	—

Observações

Não compareceu a firma: David Land & Comp.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 146, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade	Oficina Martinelli	Sardi & Sauer	A. Prestes & Comp. Ltda.	Preços preferidos
Concerto, reparação e substituição de peças necessarias ao auto ambulancia «Citroin», n. 12.749, motor n. 105.714, ficando o mesmo em perfeito estado de funcionamento, mediante exame após o serviço efetuado, o qual deverá ser executado dentro do prazo maximo de oito dias, a partir da data do presente pedido.....	2:670\$000	4:850\$000	2:520\$000	2:520\$060

Observações

Não compareceram as firmas: Colombo Gamberini & Comp., Garage e Oficina S. Paulo, Oficina Mecanica S. Sabastian, Zambelli & Comp., Mestre Blagé & Comp. e Mecanica Carioca.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concorrência n. 148, para o mez de julho de 1932, de acôrdo com o art. 1 do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Isnard & Comp.	Preço preferido
1	Michilin (cable confort, S. S. 33 × 620, um.....	—	—
2	Michilin (cable confort, S. S. 30 × 5, um.....	—	—
3	Michilin Confort Bebedun, 14 × 45, um.....	—	—
4	Goodyear Baloon, 6.00 × 21, um.....	—	—
5	Goodyear all weather, 32 × 4 1/2, um.....	—	—
6	Goodydar Cord, 30 × 3 1/2, um.....	—	—
7	U. S. Royal, 30 × 5, um.....	—	—
8	Englebert Chevren Cord, 30 × 3 1/2 um.....	—	—
9	Dunlop. S. Cord, 32 × 4 1/2, um.....	—	—
10	Dunlop. 29 × 4,40, um.....	—	—
11	Goodyear Balon, 29 × 4,40, um.....	—	—
12	Fisk Premier, 4,40 × 21, um.....	—	—
13	Goodriche Taxicord, 32 × 4 1/2, um.....	—	—
14	Vela Champion, uma.....	6\$000	6\$000

Observações — Não compareceu a firma Davi Land & Comp.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.— *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º Tenente Contador. — Visto, *P. Mesquita*.

Mapa de concorrência n. 149, para o mês de julho de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Con.p.	R. Veiga & Comp.	Preços preferidos
1	Tubo de borracha de 1 3/4" de diametro interno, metro...	38\$000	23\$000	27\$000	—	27\$000
2	Tubo de borracha de 2" de diametro interno, metro.....	44\$000	30\$000	29,000	—	29\$000
3	Lampada de 6 a 8 volts, 5 wats, uma.....	4\$200	—	—	1\$500	1\$800
4	Torneira de metal de 3/4", de manivela, uma.....	7\$800	7\$800	6\$900	—	6\$900
5	Borracha para jardim, com arame externo, com 3/4" de diametro, uma.....	4\$780	3\$990	4\$480	—	4\$480

Observações — Não compareceram as firmas: Fontes Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., J. F. Barros & Comp., Souza Batista & Comp., D. Lopes Costa & Comp. e Bromberg & Comp.

Capital Federal, 25 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador. — Visto, *P. Mesquita*.

Mapa da concorrência n. 150, para o mês de julho de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Stormosina tipo paratifica caixa, uma.....	17\$500	20\$000	17\$500
2	Comprimidos de genésérine, vidro, um.....	12\$500	13\$400	12\$500

Observações — Não compareceram as firmas: F. R. Batista & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & C., Nery Martins & Comp., O. Neiva & Comp., Moreno Borlido & Comp., Ribeiro Menezes & Comp. e Andrade & Lins Limitada.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador. — Visto, *P. Mesquita*.

Mapa da concorrência n. 151 para o mês de julho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Merino & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Preços preferidos
1	Capsulas amilaceas n. 1, milheiro.....	3\$300	5\$000	3\$900	3\$300
2	Capsulas amilaceas n. 2, milheiro.....	3\$200	5\$000	3\$900	3\$700
3	Acido bórico, grama.....	\$004,2	\$005	\$005	\$004,2
4	Amonia liquida, grama.....	\$005	\$006	\$004	\$004
5	Benzoato de Gaiacol Merk, grama.....	\$340	\$200	\$500	\$200
6	Oxido de Zinco, grama.....	\$006	\$006	\$006	\$006

Observações

Não compareceram as seguintes firmas: Weskott & Comp., F. R. Batista & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp., O. Neiva & Comp., Moreno Borlido & Comp., Ribeiro Menezes & Comp. e Andrade & Lins Limitada.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.—Aldemir da Cruz Rangel.—1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 151 A para o mês de julho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Antonio Ferreira Agostinho	Preço preferido
1	Lenha da Mata em tocos, quilô.....	\$175	\$175

Observações

Não compareceram as firmas: Dias Garcia & Comp. e R. Velga & Companhia.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.—Aldemir da Cruz Rangel.—1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 152 para o mês de julho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Preço preferido
1	Luvas finas de algodão, par, um.....	8\$800	8\$800

Observações

Não compareceram as firmas: Leiner S. A., Moreno Borlido & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp., Villas Boas & Comp., Leite, Rorlando & Comp., Luiz Hermani, Filho & Companhia.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.—Aldemir da Cruz Rangel.—1º tenente contador.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

CONCURRENCIAS REALIZADAS EM JUNHO DE 1932

Quadro demonstrativo dos preços apresentados nas propostas referentes às concorrências realizadas pela repartição, de acordo com a modificação do § 6º do artigo 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro, de que trata o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro, tudo do ano de 1931, para aquisição de artigos de iluminação, asseio dos quartéis, reparo nos edifícios, concertos e conservação em geral, conforme determina o artigo 4º do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro ainda daquele ano.

Data das concorrências	Propostas									
	Fontes Garcia & Comp.	Heraclito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	J. M. Mello & Comp.	Pinheiro Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp. Limitada	Adelino Soeiro	S. Lara & Comp.
Artigos — Unidade										
Algodão em pasta, de 1", grama.....	\$704	—	24300	—	\$006	—	—	\$004	—	—
Alcool desinfetado a 40°, litro.....	28400	19250	580.0	14720	38500	—	—	48900	—	—
Água-ras Prats, quilo.....	48900	48930	—	48598	48800	—	—	—	—	—
Assento de madeira (fig. 1 à amostra), um.....	—	—	18550	186000	288000	124000	—	—	—	—
Arame de ferro de 3/32, quilo.....	14500	—	—	—	18900	—	—	—	—	—
Arame de aço de 5/32, quilo.....	14500	—	—	—	95000	—	—	—	—	—
Breu claro em pedra, quilo.....	14400	18500	18800	—	14430	—	—	—	—	—
Barra de ferro U de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16, uma.....	—	—	—	176000	248000	—	—	—	—	—
Balmazios de metal, grama.....	\$014	—	—	—	\$015	—	—	—	—	—
Cano de chumbo de 1/2", metro.....	18900	28400	28010	16640	28300	28100	—	18300	—	—
Cano de ferro zincado de 1", metro.....	58800	58830	58500	58370	68000	—	—	—	—	—
Cantoneira de ferro U de 2" x 1" x 1/4, metro.....	—	—	78350	438000	288000	—	—	178000	188000	—
Corrente de prisão para bala, uma.....	18000	198700	228500	15870	148000	108400	—	88000	—	—
Cano de chumbo de 2", metro.....	—	—	—	118400	178000	—	—	—	—	—
Corda alemã para relógio de parede, uma.....	18900	28400	28400	—	18900	—	18760	—	—	—
Cóla para caiação, quilo.....	78200	108130	78920	98493	98000	—	78360	—	—	—
Cano de ferro zincado de 1 1/2", metro.....	38800	38960	—	38779	48000	—	38060	—	—	—
Cano de ferro zincado de 3/4", metro.....	28800	28900	28500	28720	28800	—	—	—	—	—
Cano de ferro zincado de 1/2", metro.....	18900	28400	28010	280.0	28300	28100	—	28100	—	—
Cano de chumbo para água, de 1/2", metro.....	58500	58570	58700	48840	68200	68100	—	48900	—	—
Cano de chumbo para água, de 1", metro.....	118700	108700	108930	88830	108500	118700	—	98000	—	—
Cano de chumbo para água, de 1 1/4", metro.....	78800	88000	78930	88830	78300	88500	—	68950	—	—
Chumbo em lençol, de 1 m/m, cent2.....	\$150	—	—	18900	—	—	—	—	—	—
Consolos de ferro, par.....	158300	238900	188700	1088.0	408000	68000	168080	248000	—	—
Chuveiro completo de 3/4, um.....	258200	—	288000	158500	208000	138000	—	228000	—	—
Caixa automatica completa, uma.....	\$400	—	3350	228400	288000	288000	8346	—	—	—
Dobradilha de ferro de 2 1/2", par.....	\$200	—	\$100	8088	\$500	—	—	—	—	—
Excapula de ferro de 5/8, uma.....	—	—	—	188400	48500	—	—	—	—	—
Esféra de ferro fundido de 0.04, uma.....	—	—	—	—	8800	—	—	—	—	—
Fecho de ferro de 0.20, um.....	8800	—	18300	—	8800	—	—	—	—	—
Fechadura Gorges para porta, uma.....	38800	—	148000	—	48000	—	—	—	—	—
Pecho de ferro de embutir de 12", um.....	8800	—	—	—	28400	—	—	—	—	—
Pecho de ferro de embutir de 1.50, um.....	—	—	—	—	158000	—	—	188000	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas									
		Fontes Garcia & Comp.	Heracito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	J. M. de Melo & Comp.	Pinheiro, Guimarães & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltda.	Adelino Soeiro	S. Lara & Comp.
	Fechadura Gorges de ferro, maço, maço com parafuso, uma.....	16\$900	—	13\$000	—	14\$000	—	12\$200	18\$000	—	\$750
	Gesso crê de 1", quilo.....	\$500	\$830	1\$000	\$749	\$800	—	\$780	—	—	—
	Goma laca extra A A, grama.....	\$012	—	\$012	\$09,7	\$010	—	—	\$012	—	—
	Joelho zincado de 3/4, um.....	1\$400	1\$200	\$490	1\$100	\$990	—	\$930	—	—	—
	Joelho zincado de 1/2, um.....	1\$100	\$350	\$770	\$830	\$770	—	\$770	\$070	—	—
	Lixa para madeira, sortida, folha.....	\$070	\$100	\$080	—	\$070	—	\$060	—	—	—
	Luvas zincadas de 3/4, uma.....	1\$100	\$700	\$550	\$800	\$500	—	\$570	—	—	—
	Lamina de serra de aço de 12" marca «Vitor», uma.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$800	—	3\$200
	Óleo de linhaça genuino B. S., quilo.....	\$539	\$700	\$680	\$740	\$600	—	—	—	—	—
	Ponta de parafuso de 18 x 30, quilo.....	3\$120	3\$500	3\$850	3\$240	3\$200	—	—	—	—	—
	Ponta de parafuso de 12 x 12, quilo.....	1\$560	—	1\$630	—	1\$700	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/4 x 3/8 com porca e cabeça sextavada, grossa.....	2\$160	—	2\$180	—	2\$600	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2 x 3/8 com porca e cabeça sextavada, um.....	60\$000	—	—	—	23\$000	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2 x 5/8 com porca e cabeça sextavada, um.....	\$300	—	—	—	\$250	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira, de cabeça chata de 1 x 7, um.....	\$400	—	—	—	\$750	—	—	—	—	—
	Parafuso de porca, fino de 2 1/2", um.....	1\$900	—	—	—	\$020	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira cabeça chata de 1", um.....	\$600	—	—	—	\$200	—	—	—	—	—
	Palhinha americana n. 2, grama.....	2\$200	—	—	—	\$037	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro para madeira de 1 1/2", um.....	\$039	—	—	—	\$060	—	—	—	—	—
	Parafuso de ferro para madeira de 1", um.....	\$035	—	—	—	\$040	—	—	—	—	—
	Parafuso de fenda para madeira, cabeça chata de 1 1/2", grossa.....	\$025	—	—	—	\$030	—	—	—	—	—
	Registro de pressão de 1/2", um.....	3\$700	8\$500	6\$000	2\$990	4\$000	3\$500	2\$700	—	—	—
	Registro de pressão de 3/4 com 2 roscas interna e externa, um.....	2\$800	4\$900	3\$500	—	10\$000	4\$200	—	—	—	—
	Rebites de ferro succo de 1 1/4 x 5/16, quilo.....	12\$000	—	6\$800	4\$100	—	—	—	—	—	—
	Secante francês legítimo, quilo.....	4\$500	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
	Solda de estanho, quilo.....	1\$480	1\$600	1\$300	1\$500	1\$600	—	4\$300	3\$800	—	1\$700
	Tubo de ferro galvanizado de 2", metro.....	4\$200	4\$200	4\$200	3\$820	5\$000	—	—	—	—	—
	Tachas grandes para sapateiro, pacote.....	11\$900	13\$850	11\$000	11\$948	12\$000	—	10\$000	—	—	—
	Trede de ferro zincado de 1/2, um.....	1\$500	—	—	—	8\$000	—	—	—	—	—
	Trede de ferro zincado de 3/4, um.....	1\$200	1\$050	\$440	\$500	\$400	—	\$450	—	—	—
	Torneira niquelada bico de pato de 3/4, uma.....	1\$700	1\$430	\$550	\$900	\$500	—	\$580	—	—	—
	uma.....	—	—	—	14\$900	24\$500	7\$500	—	—	—	—

Datas das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Fontes Garcia & Comp.	Hieracito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	J. M. Melo & Comp.
	União de ferro zincado de 1/2", uma.....	3\$500	3\$000	2\$500	2\$740	2\$450	—
	União de ferro zincado de 3/4", uma.....	4\$400	3\$800	3\$300	2\$900	3\$300	—
	Vieux-chêne, garrafa.....	1\$500	1\$700	1\$800	—	2\$000	—
	Virola de metal com porca de 2", uma.....	8\$500	—	—	4\$700	4\$500	—
	Vidro de 0,45 x 0,50, um.....	—	—	—	6\$980	—	—
	Verde n. 290.....	—	—	6\$500	2\$380	—	—
	Vergalhão de ferro redondo de 5/8, um.....	1\$290	—	8\$600	8\$800	9\$000	—
	Alvaiade belga lacre encarnado, quilo.....	2\$180	2\$180	2\$000	2\$240	2\$100	—
	Cruzvaldina, lata.....	1\$370	2\$300	1\$890	1\$940	2\$000	—
	Estopa clara de 1", quilo.....	2\$320	2\$600	3\$600	2\$395	2\$800	—
	Jaspeol, barra.....	\$220	\$380	\$280	—	\$460	—
	Lixa esmeril sortida, folha.....	\$349	\$400	\$400	—	\$350	—
	Potassa fina, quilo.....	\$770	\$850	\$800	—	\$900	—
	Sabão virgem de 1", quilo.....	1\$050	\$780	1\$430	\$915	1\$400	—
	Vassoura de palha 4 fios, uma.....	2\$300	2\$000	2\$500	—	2\$800	—
	Vassoura redonda n. 1, uma.....	3\$000	3\$000	4\$380	—	2\$000	—
	Cimento nacional, barrica.....	41\$000	—	—	—	42\$000	—
	Cimento nacional, quilo.....	\$280	—	\$248	—	\$290	\$300
	Azulejos brancos nacionais de 15 x 15, metro 2.....	—	—	—	—	—	23\$500
	Areia grossa d'água doce, metro 3.....	—	—	—	—	—	—
	Cal de Cabo Frio, quilo.....	—	—	—	—	—	—
	Friso de peroba rosa de 4.00 x 0,10 x 0,03, um.....	—	—	—	—	—	—
	Marco de pinho de Riga de 4.50 com rebaixo de 0,04, um.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba rosa de 5.003 x 3" x 4 1/2" uma.....	—	—	—	—	—	—
	Perna de pinho Paraná de 4.00 x 2" x 2" ap. por 4 faces, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Ripa de pinho do Paraná de 4.00 x 0,04 x 0,015 ap. 2 faces com 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Ripa de pinho de Riga de 0,06 x 0,015, metro.....	—	—	—	—	—	—
	Sarrafo de pinho Paraná de 4.00 x 0,05 x 0,03 ap. faces 2 juntas, um.....	—	—	—	—	—	—
8	Taboa de pinho Paraná de 3.00 x 0,30 x 0,015 ap. 2 f., uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de Campos de 4.00 x 0,30 x 0,03, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 5.00 x 0,50 0,25 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 5.00 x 0,10 x 0,03 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 4.00 x 0,10 x 0,03 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba rosa de 4.00 x 0,20 x 0,035, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba rosa de 4.00 x 0,22 x 0,035 ap. 2 faces m. f. com bites, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Telhas francesas cobrindo á esquerda, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,00 x 0,025, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,015, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 4.50 x 0,10 x 0,03 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 4.00 x 0,40 x 0,25 ap. 2 faces 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de pinho Paraná de 4.00 x 0,20 x 0,02 ap. 1 face e 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba rosa de 4.00 x 0,22 x 0,35 ap. 2 faces m. f. com bites, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de Campos de 4.00 x 0,22 x 0,025 ap. 2 faces e 2 juntas, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,025, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,01, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,35 x 0,01, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Clorureto de cal (vidro de 500,0), quilo.....	—	—	—	—	—	—
	Sabonetes medicinais de 100,0, dúzia.....	—	—	—	—	—	—
	Naftalina em bolas, quilo.....	—	—	—	—	—	—
	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,05, um.....	—	—	—	—	—	—
	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,06, um.....	—	—	—	—	—	—
	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,07, um.....	—	—	—	—	—	—
	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,08, um.....	—	—	—	—	—	—
	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,09, um.....	—	—	—	—	—	—
24	Pranchão de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,10, um.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,03, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,10, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de cedro de 4.00 x 0,40 x 0,025, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de Campos de 4.00 x 0,40 x 0,025, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Taboa de peroba de Campos de 4.00 x 0,40 x 0,06, uma.....	—	—	—	—	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas						
		Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. A. Ferreira Leal	David Land & Comp.	Serafim Ferreira & Comp.	Virio Bupi
24	Pregos de 12 x 12, quillo.....	2\$160	2\$500	2\$140				
	Pregos de 15 x 15, quillo.....	1\$750	2\$100	1\$799				
	Pregos de 17 x 24, quillo.....	1\$660	1\$900	1\$679				
	Pregos de 10 x 10, quillo.....	2\$350	3\$700	2\$320				
	Pregos de 16 x 34, quillo.....	1\$950	2\$000	1\$740				
	Parafuso de fenda para madeira de 2 1/2" x 14", grossa...	8\$900	9\$000	7\$900				
	Parafuso de fenda para madeira de 2" x 14", grossa.....	7\$000	7\$800	6\$700				
	Parafuso de fenda para madeira de 1 1/2" x 14", grossa..	5\$300	6\$000	5\$300				
	Parafuso de fenda para madeira de 1 1/2" x 12", grossa..	4\$300	4\$500	4\$100				
	Parafuso de fenda para madeira de 1" x 10", grossa....	2\$900	2\$900	2\$580				
	Parafuso de fenda para madeira de 1/2" x 10, grossa....	2\$800	2\$000	1\$800				
	Parafuso de fenda para madeira de 1/2" x 8", grossa....	2\$400	1\$700	1\$470				
	Parafuso de fenda e porca cabeça boleada de 1" x 1/4", grossa	16\$500	12\$950	12\$300				
	Parafuso com fenda e porca cabeça boleada de 1 1/2" x 1/4", grossa.....	19\$500	15\$500	15\$000				
	Parafuso com fenda e porca cabeça boleada de 2" x 1/4", grossa.....	114\$000	18\$500					
	Parafuso com fenda e porca cabeça boleada de 1 1/2" x 3/16, grossa.....	112\$000	9\$800	11\$300				
	Parafuso com fenda e porca cabeça chata de 1 x 1/4, grossa.....	15\$900	11\$900	12\$000				
	Parafuso com fenda e porca cabeça chata de 2 1/2" x 1/4, grossa.....	24\$000	20\$500					
	Parafuso com fenda e porca cabeça chata de 1 1/2" x 5/16, grossa.....	26\$000	21\$500	21\$000				
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,10 x 3/8, grossa...	—	7\$000					
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,09 x 3/8, grossa...	95\$000	70\$000					
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,09 x 5/16, grossa...	85\$900	41\$000					
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,05 x 3/8, grossa...	49\$000	51\$000					
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,04 x 3/8, grossa...	35\$900	47\$000					
	Parafuso com porca cabeça boleada de 0,06 x 3/8, grossa...	42\$000	55\$000					
	Parafuso com fenda cabeça boleada de 1" x 10, grossa.....	4\$500	3\$500					
	Parafuso com fenda cabeça boleada de 1 x 12, grossa.....	—	2\$800					
	Parafuso de fenda cabeça boleada de 1/2 x 8, grossa.....	3\$500	2\$200					
	Chapa de ferro preto n. 22 de 2.20 x 1.00, uma.....	—	42\$000		47\$000			
	Cola da Paia, quillo.....	3\$400	4\$000	3\$ 00				
	Lixa para madeira n. 0, folha.....	\$030	\$070	\$050				
	Lixa para madeira, sortida, folha.....	\$060	\$090	\$080				
	Vergalhão de ferro redondo de 3/4, um.....	—	15\$500	11\$400				
	Barra de ferro patente de 2" x 5/8, uma.....	—	41\$000	32\$480				
	Barra de ferro de 1/2 cana de 1" x 1/2", uma.....	—	17\$000	16\$800				
	Barra de ferro patente de 2" x 1/4, uma.....	—	16\$500	13\$ 00				
	Cantoneira de alumínio de 1" x 1/8, uma.....	—	—	—		23\$000	24\$000	
	Rebites de latão abertos de 3/16 x 3/4, um.....	—	\$080	—		\$100	\$142	
	Fio tecido envernizado de 8 m/m, metro.....	—	2\$500	—		3\$200	1\$900	
	Fio tecido envernizado de 4 m/m, metro.....	—	1\$500	—		2\$200	\$ 00	
	Barra de aço de 2 3/4 x 5/16, uma.....	—	68\$000	34\$300	67\$900			
	Tubo de borracha para circulação d'água de 1 1/4", metro	—	—	—		8\$0 0	7\$200	
	Tubo de borracha para circulação d'água de 1 1/2", metro	—	—	—		9\$300	19\$000	
	Lona para freio de 2 1/2" x 3/16, metro.....	—	—	—		13\$800	14\$500	
	Correia para ventilador, uma.....	—	—	—		14\$ 00	6\$000	
	Vidro ondulado para farol, um.....	—	—	—		30\$000	20\$0 0	
	Bobina Delco (6 cilindros), uma.....	—	—	—		59\$000	80\$000	
	Martelete platinado, um.....	—	—	—		8\$000	4\$300	
	Parafuso platinado, um.....	—	—	—		4\$000	2\$800	
	Bujão de cubo de roda, um.....	—	—	—		40\$000		
	Gerador de corrente tipo G.A.O. n. 4.101, um.....	—	—	—		87\$000		
	Condensador para distribuidor, um.....	—	—	—		15\$000	14\$000	
	Lampada 6—8, 721/21 A, uma.....	—	—	—		1\$800	2\$000	1\$900
	Lampada de 6—8 V 3 C de 1 polo, uma.....	—	—	—		\$850	\$950	1\$200
	Rotamento de esfera especial n. 5.306, um.....	—	—	—		32\$000		
	Peça Ford n. 14.403, uma.....	—	—	—		18\$000	21\$900	
	Peça Ford n. 14.405 B, uma.....	—	—	—		22\$000	21\$900	
	Peça Ford n. A 3.115 B, uma.....	—	—	—		14\$000	27\$000	
	Peça Ford n. A 3.116 B, uma.....	—	—	—		14\$000	27\$000	
	Peça Ford n. A 3.109, uma.....	—	—	—		1\$100	1\$530	
	Peça Ford n. A 3.110, uma.....	—	—	—		1\$100	1\$530	
	Peça Ford n. A 5.465, uma.....	—	—	—		6\$400	8\$500	
	Peça Ford n. A 5.715, uma.....	—	—	—		7\$600	10\$200	
	Peça Ford n. A 6.505, uma.....	—	—	—		6\$500	8\$500	
	Peça Ford n. A 3.034, uma.....	—	—	—		\$500	\$760	
	Peça Ford n. A 4.020, uma.....	—	—	—		\$700	1\$020	

Data das concorrências	Artigos --- Unidade	Proposta									
		David Land & Cia.	Serralm Ferreira & Cia.	Salvador Guedes	José Silva & Cia.	Adelino Soeiro	Souza Baptista & Cia., Ltd.	Vitio Luppi	Wilmann, Xavier & Cia.	A. R. Teixeira & Cia.	Companhia Brasileira de Electricidade de Siemens Schuckert
17	Peca Ford n. A .0711, uma.....	\$500	\$750								
	Peca Ford n. A 6 710, uma.....	\$500	\$750								
	Peca Ford n. A. 6.256, uma.....	32\$000	41\$600								
	Peca Ford n. A. 18.663 B, uma.....	5\$800	7\$650								
	Bombas de encher camara de ar, uma.....	19\$000	15\$000								
	Almotolias, uma.....	4\$000	3\$000								
	Ma.a os completos, um.....	48\$000	30\$000								
	Chaves de vela, uma.....	3\$000	5\$000								
	Chaves de bujão, uma.....	42\$000									
	Chaves de rodas, uma.....	6\$000									
	Bombas de lubrificação, uma.....	40\$000	15\$000								
	Lona côr cinza, impermeavel, com 1,40 de largura (igual a amostra), metro.....	14\$600	19\$000	17\$227	13\$940	15\$800	12\$000				
	Torniquetes americanos com chapas, um.....	\$180									
	Aros n. 21, desmontaveis, para Buick, um.....	52\$500									
	Corrente de transmissão, modelo n. 30, para motoeicleta Harley Davidson, uma.....	170\$000		3\$000	7\$860	4\$500		\$240	\$199	\$270	\$220
	Tachas americanas de ferro zincado n. 8, pacote.....	3\$300						15\$000	20\$000	22\$000	
	Fio singelo n. 16, para electricidade, metro.....							6\$000	1\$206	1\$800	4\$000
	Campainha de 12 volts e 4", uma.....										
	Pera de madeira para campainha, uma.....										
8	Pano de anilagem, grosso, com 0,70, metro.....			1\$980	2\$480		1\$800				

Observações

Deixaram de comparecer á concorrência realizada a 8, as seguintes firmas : em ferragem, Wilmann, Xavier & Comp. ; em drogaria, Moreno Borlido & Comp. ; Cass Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp. e Fernando Severino ; em fazendas, Adelino Soeiro, Ferreira Passarello & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp. ; Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Albino Castro & Comp. ; Fornecedora Brasil Ltda., O. Pereira Cardoso & Comp. e Trindade & Nelson ; em madeiras e materiais de construção, Vinha Fernandes & Comp. e Companhia Fornecedora de Materiais ; a de 17, em automoveis, Willy Borghoff & Comp., Ferreira Land & Comp. e Heracito & Comp. ; em lona, João Santos & Comp. Ltda, Lemos & Monteiro, Azevedo Alves, Rodrigues Limitada e Ferreira Passarello & Comp., Ltda. ; em electricidade, S. A. Atelier de Constructions Electriques Charletoi e Guida & Machado ; finalmente na de 24, em ferragem, Souza Baptista & Comp., Ltda. ; Adelino Soeiro, Heracito & Comp., Pinheiro Guimarães & Comp. e Wilmann, Xavier & Comp. ; em madeiras e materiais de construção, Vinha Fernandes & Comp., Tavares de Sousa & Irmão, J. Vellozo & Comp., Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Companhia Fornecedora de Materiais e Pinheiro Guimarães & Comp.

Quartel á Avenida Salvador de 5a, 27 de julho de 1932. — Antonio Pereira Baccelar, tenente-coronel diretor.

Policia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 29, 30 e 31 de julho e 1 de agosto de 1932

Carga:

N. 125, B. M. Rodrigues & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.045, Silva Pinho & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.690, Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, art. 248 L — Motorista.

N. 4.482, Aurelio Ferreira Esteves, art. 248 L — Motorista.

N. 5.075, Nogueira Godinho & Companhia, art. 248 L — Motorista.

Passeio:

N. 46, João Affonso Cardine, artigo 248 L — Motorista.

N. 462, Dr. João Augusto Fonseca, art. 252 — Motorista.

N. 972, Dr. Nelson Augusto P. Miranda, art. 248 L — Motorista.

N. 1.275, Manoel Ferreira dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 1.618, J. E. H. P. Thompson, artigo 252 — Motorista.

N. 2.562, Seraphim S. Anjos, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.312, Jurandy G. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.839, R. Cauduro & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 4.090, Antonio de Castro, artigo 159 — Motorista.

N. 4.471, Manoel R. Pereira, artigo 100 — Motorista.

N. 5.702, Fiat B. S. A., art. 248 L Motorista.

N. 5.755, Dr. Carlos R. Pareto, artigo 257 — Motorista.

N. 5.821, Antonio José Mendonça, art. 159 — Motorista.

N. 6.113, Herbert Rocha Vaz, artigo 108 — Motorista.

N. 7.250, Maria Alice P. Paiva, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.864, Guiomar G. Barroso, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.901, V. I. N. S. da Peinha, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.467, Dr. Luiz Simões Lopes, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.512, Antonio Joaquim Barroso, art. 248 L — Motorista.

N. 9.540, José Affonso Gouvêa, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.803, Carlos A. de Mattos, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.454, Adriano B. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.356, Dr. A. B. Sharp, artigo 252 — Motorista.

N. 12.179, M. P. Salgado, art. 248 L — Motorista.

N. 13.371, Mario Bourget Fortes, artigo 252 — Motorista.

N. 13.526, Hugo Pinto & Comp. Limitada, arts. 248 L e 82 — Motorista.

N. 13.976, S. A. B. C. Mestre Riatgé, art. 100 — Motorista.

N. 14.137, Herbert E. E. Jost, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.211, Vasco Marques Nunes, artigo 252 — Motorista.

N. 14.740, Agostinho A. Cunha, artigo 79 e 252 — Motorista.

N. 15.298, João C. M. Serajo, artigo 102 — Motorista.

N. 15.732, J. A. Peixoto, art. 248 L — Proprietario.

N. 15.927, Souza Mattos & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 16.063, Raphael Garcia, art. 159 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 de regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Krueh.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO ENGENHEIRO**

MAPA DA CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1932, PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, ETC.

Concorrência n. 39

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas			Preferido por ser mais vantajosa	Réis
		João de Oliveira & Irmão	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	Companhia Fornecedora de Materiais		
1	Areia grossa, doce, limpa, m ³	194500	184900	194800	Casa Domingos Joaquim da Silva	184900
2	Areia media, doce, limpa, m ³	204500	184900	204000	Idem	184900
3	Areia fina, doce, limpa, m ³	224500	194900	204800	Idem	194900
4	Taboa de pinho Paraná de 3 ^a 1" x 12" p ^é	\$348	\$340	—	Idem	\$340
5	Taboa de pinho Paraná de 3 ^a 1" x 9" p ^é	\$345	\$339	—	Idem	\$339
6	Couçoeira de pinho Paraná de 3 ^a 3" x 9" duzia.....	1134000	1194800	—	João de Oliveira & Irmão.....	1134000
7	Couçoeira de pinho Paraná de 3 ^a 3" x 6" duzia.....	894000	854500	—	Casa Domingos Joaquim da Silva	854500
8	Couçoeira de pinho Paraná de 3 ^a 3" x 4 1/2" duzia.....	624800	644100	—	João de Oliveira & Irmão.....	624800

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — J. C. Barroso, escrituraria. Visto. — Souza Azevedo, engenheiro do ministerio.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, para fornecimento de cimento, aço e impermeabilizante. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932 — *Ed. Souza Aguiar*, engenheiro do Ministério.

Departamento Nacional de Saúde Pública**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS**

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, fica prorrogado por sessenta (60) dias, contados desta data, o prazo de inscrição para o preenchimento de trinta (30) vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspetoria Sanitaria Maritima Mercante, de que trata o edital de trinta (30) de maio do corrente ano, encerrando-se ás 17 horas de trinta (30) de setembro proximo.

Departamento Nacional de Saúde Pública, Diretoria do Expediente, em 2 de agosto de 1932. — *Dr. Phocion Serpa*, diretor do expediente.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095, paragrafo 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 10 de agosto do corrente ano, os seguintes imoveis:

Rua São Carlos n. 72, ás 14.00 horas.
Rua São Carlos n. 74, ás 14.10 horas.

Rua São Carlos n. 92, ás 14.20 horas.

Rua São Carlos n. 94, ás 14.30 horas.

Rua São Carlos n. 96, ás 14.40 horas.

Rua São Carlos n. 98, ás 14.50 horas.

Rua Chichorro n. 12, ás 15.00 horas.
Rua Chichorro n. 14, ás 15.10 horas.

Rua Chichorro n. 16, ás 15.20 horas.

Rua Gonçalves n. 41, ás 15.30 horas.

Rua Gonçalves n. 43, ás 15.40 horas.

Rua Gonçalves n. 45, ás 15.50 horas.

Rua Gonçalves n. 56, ás 16.00 horas.
Rua Gonçalves n. 53, ás 16.10 horas.

Poderão comparecer as referidas vistorias os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — *Pereira Vasconcellos*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública**Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 3 de agosto do corrente ano, os imoveis seguintes:

Rua D. Julia n. 68, ás 14.00 horas.
Rua D. Julia n. 70, ás 14.10 horas.
Rua D. Julia n. 72, ás 14.20 horas.
Rua D. Julia n. 74, ás 14.30 horas.
Rua D. Julia n. 76, ás 14.40 horas.
Rua D. Julia n. 78, ás 14.50 horas.
Rua D. Julia n. 80, ás 15.00 horas.

Rua Zamenhoff n. 27, ás 15.10 horas.

Rua José Christino n. 17, ás 15.20 horas.

Rua Baronesa de Uruguaiana n. 93, ás 15.30 horas.

Poderão comparecer as referidas vistorias os proprietarios dos mesmos, seus representante legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932. — *Pereira Vasconcellos*, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 do corrente, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, faço saber ao proprietario do predio n. 25, da rua Professor Valladares, que foi remetida á Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, para fins da respectiva cobrança, a conta de 50\$000, relativa ao consumo de agua para a construção do aludido predio.

Secção do Expediente, 26 de julho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Universidade do Rio de Janeiro

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

Geometria descritiva — Exame vago:
Cassio Veiga de Sá, grau 7.
Attila Paiva, grau 6,5.
José de Azeredo Santos, grau 6,3.
Adolpho Freitas Madeira, grau 6,3.
Emmanuel d'Oliveira, grau 6,3.
Sylvio C. da Graça Mello Leitão, grau 6,3.
José Velasco Portinho, grau 6.
Mario Darwin de Meira Lima, grau 5,8.
Eugenio Barbosa Paixão, grau 5,3.
Evangelina Barbosa da Silva, grau 4,6.

João Nagib Moysés, grau 4,5.
Tercio de Souto Costa, grau 4,5.
Leopoldo Elkind, grau 4,3.
Ayemio Diniz, grau 4.
Anchyses Carneiro Lopes, grau 4.
Oswaldo Campos Araujo, grau 4.

Alunos reprovados, 3.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

Cálculo infinitesimal:

Mario Pacheco Queiroz, grau 6,5.
Vasco Ortigão de Mello, grau 6,5.
Tercio de Souto Costa, grau 6,5.
José Velasco Portinho, grau 6.
Oswaldo Campos Araujo, grau 6.
Jorge Moniz, grau 5,6.
Celio da Motta Rezende, grau 5.
Renato Bomfim de Almeida, grau 4,8.

Fausto Brasil da Silveira, grau 4,6.
Oracyr Souza de Oliveira, grau 4,6.
Takeo Yamagata, grau 4.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

Geometria analitica:

Francisco Lucan Oliveira, grau 10.
Jorge da Rocha Fragoso, grau 9,6.
Henrique de Saules, grau 9,3.
Miguel Pinto de Brito Pereira, grau 9,1.

João Luiz Lopes Bentes, grau 9.
Fernando Pessoa Rebello, grau 9.
Luiz Dutra e Silva, grau 8,8.
Flavio H. Lyra da Silva, grau 8,7.
Mario Garcez, grau 8,7.
Mario Monteiro de A. Pinto, grau 8,6.

Francisco Nelson Chaves, grau 8,5.
Newton Dias Ribeiro, grau 8,4.
Alvaro Milanez, grau 8,3.
Luiz Fernando B. de Niemeyer, grau 8,3.

José Carlos N. Pimenta de Laet, grau 8,2.

Fabio Ribeiro de Oliveira, grau 8,1.
Paulo P. de Carvalho e Albuquerque, grau 8,1.
Oswaldo Campos de Araujo, grau 7,7.
Carlos Ernesto S. de Albuquerque, grau 7,5.

Amory Pompilio da Rocha Moreira, grau 7,4.
Oscar de Oliveira, grau 6,8.
Jacyr Rangel Tarlé, grau 6,7.
David Lerner, grau 6,6.

Brenno de Abreu Sodré, grau 6,6.
Ruy Ramos Murтинho, grau 6,2.
Julio dos Santos Neves, grau 6.
Fernando Levenhagen de Mello, grau 5,7.

Adolpho Freitas Madeira, grau 5,5.
Celio da Motta Rezende, grau 4,5.
Aercio de Souto Costa, grau 4,5.
Helio Lobo, grau 4,5.

Fausto Brasil da Silveira, grau 4.
José Velasco Portinho, grau 4.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saúde Pública**Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina**

Faço ciencia aos interessados que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública resolveu prorrogar até o dia 1 de outubro do corrente ano, as inscrições para o exame de dentistas praticos no Distrito Federal, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes do decreto n. 21.973 de 22 de fevereiro de 1932. Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 2 de agosto de 1932. — *José Monteiro de Sá*, chefe de secção. Visto. O inspetor interino, *A. Carneiro de Faria*.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS****Departamento Nacional de Portos
e Navegação****TERCEIRA DIVISÃO**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE
NAVEGAÇÃO DO BAIXO S. FRANCISCO EN-
TRE PENEDO E PIRANHAS.

Tendo sido julgado idoneo o concurren-
te Peixoto & Comp., que apresentou
proposta para execução do serviço aci-
ma, fica marcado o dia cinco do corren-
te, ás 14 horas, na sede do Departamen-
to Nacional de Portos e Navegação, á
Praça Mauá n. 10, para abertura da

proposta d'este concorrente. Distrito Fe-
deral, 1 de agosto de 1932 — O presi-
dente da Comissão de Concurrencia, *Lu-
cas Bicalho*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Comissão de Reabastecimento
do Distrito Federal****AVISO**

"A Comissão de Reabastecimento do Dis-
trito Federal faz ciente a todos os admi-
nistradores ou fieis de trapiches e ar-
mazens, que não poderão permitir, de
ora em diante, a saída de artigos e ge-
neros de primeira necessidade, sem que

o interessado antes exiba a respectiva
licença, visada pelo presidente da Comis-
são ou seus substitutos.

Todos aquêles que desejarem retirar
generos dos trapiches e armazens, deve-
rão apresentar no Ministério da Agri-
cultura, local onde se acha instalada a
Comissão, uma fatura, em duas vias, em
que mencione o titulo do trapiche ou ar-
mazem depositante, a especificação dos
artigos a serem retirados, a quantidade
peso e o competente destino.

Atendendo a atual situação, as saídas
sob o contróle da Comissão, poderão ser
limitadas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1932 —
Coronel *Júlio Freire Esteves*, presiden-
te da Comissão".

SOCIEDADES ANONIMAS**IASA BANCARIA "ANDRADE, ARNAUD & COMP. LTDA."**

Rua Buenos Aires n. 20

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1932

Ativo

Contas correntes garantidas..... 115:256\$990

Carteira:

Titulos descontados..... 1.418:043\$710
Titulos em garantia..... 260:890\$820
Titulos em cobrança na praça..... 125:336\$660
Titulos em cobrança no interior..... 263:756\$840
Valores em deposito..... 3.071:220\$800
Diversas contas..... 22:233\$900
Caixa em moeda corrente e Bancos..... 188:918\$110

3.465:657\$830

Passivo

Capital realizado..... 800:000\$000
Propriedades..... 60:328\$000
Fundo de reserva..... 60:000\$000
Fundo de liquidação..... 26:146\$810

86:146\$810

Depositantes:

Em c/c com juros..... 320:181\$480
Em c/c em .. is..... 103:606\$700
Em c/c prazo fixo..... 214:736\$750
Por letras a premio..... 80:000\$000

718:524\$930

Titulos por conta de terceiros..... 649:984\$320
Credores por valores em deposito..... 3.071:220\$800
Diversas contas..... 39:452\$970
Lucros e perdas..... 40:000\$000

5.465:657\$830

Andrade, Arnaud & Comp., Ltd. — *François Lima de*

Aguilar, contador.

(C — 3.955 — 2-8-932 — 42\$800)

BANCO REGIONAL

(Sociedade anonima)

Fundada em 1 de março de 1929

Capital realizado, 1.000:000\$000

Caixa Postal 393 — Telefone 4-3843

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas ... 2.687:412\$660
Letras em cobrança na
praça e no interior. 1.104:769\$500
Empréstimos em con-
tas correntes 670:567\$260
Valores caucionados .. 977:369\$000
Valores depositados .. 8.564:815\$730
Ações caucionadas 40:000\$000
Correspondentes do in-
terior 26:037\$220
Titulos e fundos per-
tencentes ao Banco. 123:200\$000
Hipotecas 57:000\$000
Caixa, em moeda cor-
rente e nos Bancos. 1.105:086\$270
Diversas contas 248:607\$480

Total do ativo 15.604:865\$820

Passivo

Capital-realizado 1.000:000\$000
Fundo de reserva 64:832\$300
Depositos em contas
correntes com juros 587:594\$480
Depositos em contas
correntes de peculio 153:985\$920
Depositos em contas
correntes de pré-
aviso 1.375:498\$140
Depositos em contas
correntes a prazo-
fixo 1.634:797\$000
Depositos em contas
correntes sem juros. 3:071\$800
Depositos em conta co-
brança do interior e
praça 1.104:769\$500
Correspondentes do in-
terior 151\$900
Titulos em caução e
em deposito 9.474:784\$730
Caução da diretoria... 40:000\$000
Valores hipotecarios .. 67:400\$000
Dividendos (saldos) .. 13:280\$000
Diversas contas 184:699\$960

Total do passivo ... 15.604:865\$820

Rio de Janeiro, 1.º de agosto de 1932.
— Odiretor-gerente, *Virgilio Claudio da*
Silva. — O diretor-secretário, *José Mon-*
teiro de Rezende. — O contador, *Arthur*
de Albuquerque Reis e Silva.

(C—3.730—2-8-932—51\$000)

**SOCIEDADE ANONIMA "DIARIO
DA BAHIA"**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1932

Aos trinta dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e trinta e dois,
presente na sede social oito acionistas
constantes do livro de presença e re-
presentando duzentas e cinquenta ações,
equivalentes, consequentemente, a mais
de dois terços do capital social, o pre-
sidente da sociedade, Dr. Francisco Joa-
quim da Rocha assumiu a presidencia e
declarou que, achando-se presente nu-
mero legal de acionistas, podia realizar-
se a assembléa geral extraordinaria que,
de acôrdo com os estatutos, fôra con-
vocada pela imprensa. Pedia pois, aos
senhores acionistas, que indicassem
quem devia presidir os trabalhos da as-
sembléa. Aclamado o Dr. José Gonçal-
ves de Sá, assumiu a presidencia e de-
pois de agradecer a assembléa a indica-
ção de seu nome, convidou, respectiva-
mente, para 1.º e 2.º secretários, o dou-
tor Antonio Balbino de Carvalho Filho
e Sr. Mario Godofredo da Silveira Fei-
jó. Instalada a mesa da assembléa, o
Sr. presidente mandou que o 1.º secre-
tário procedesse á leitura do anuncio do
convocação da assembléa que é do teor
seguinte: "São convidados os senhores
acionistas da Sociedade Anonima "Dia-
rio da Bahia" a se reunirem á rua May-
rink Veiga n. 28, 4.º andar, pelas 14

horas do dia 30 do corrente, para modificação dos estatutos e discussão de interesses sociais. — A diretoria." A seguir, o Sr. presidente declarou que estava em discussão a proposta da diretoria para mudança da sede da sociedade para a cidade de São Salvador da Baía, capital do Estado do mesmo nome, medida esta que a diretoria tinha parecido acertada, não só porque o "Diário da Baía" se publica naquela cidade, como também por ser nela atualmente domiciliada a maioria de seus acionistas. Punha, pois, em discussão a proposta da diretoria para a mudança da sede social. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter a votação a referida proposta, o que feito, foi ela aprovada por todos os acionistas presentes. Em seguida, o Sr. presidente declarou que em vista da deliberação da assembléa ficava virtualmente alterado o artigo 2º dos estatutos da sociedade que passava a ficar assim redigido: "Artigo 2º — A sociedade terá sua sede na cidade de São Salvador da Baía, podendo estabelecer agências onde convier." Nada mais havendo a tratar e não querendo nenhum dos senhores acionistas fazer mais qualquer consideração sobre o objecto da presente assembléa extraordinária, o senhor presidente declarou a suspensão por meia hora, para que fôsse lavrada a presente ata. Reaberta, o primeiro secretário procedeu á leitura da presente ata, que foi por todos aprovada e assinada, tendo sido por mim, Mario Godofredo da Silveira Feijó redigida. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — *Mario Godofredo da Silva Feijó*, portador de 15 ações. — *José Gonçalves de Sá*, portador de 20 ações. — *Antonio Balbino de Carvalho Filho*, portador de 20 ações. — *Doutor Francisco Joaquim da Rocha*, portador de 110 ações. — *Coronel Antonio Balbino de Carvalho*, portador de 50 ações. — *Orlando Balbino de Carvalho*, portador de 15 ações. — *F. Camuto Annunção*, portador de 15 ações. — *Oswaldo Machado Bitencourt*, portador de 5 ações. Confere a presente cópia, por mim, 2º secretário, extraída. — *Mario Godofredo da Silveira Feijó*.

(C—3.958—2-8-32—58\$100)

ANÚNCIOS

Lar Ideal S. A.

AVISO

Afim de deliberar sobre interesses sociais, e eleição de diretores, ficam convocados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa extraordinária, a realizar-se á rua Visconde de Inhaúma número 87, 1º, ás 2 horas do dia 4 de agosto proximo. — *A gerencia*.

(C—3.938—29-7-32—16\$300—3 vezes)

Agencia Nacional S. A.

São convidados os subscritores da lista de acionistas da Agencia Nacional S. A. a se reunirem no dia 5 do corrente, na avenida Rio Branco n. 183, 8º andar.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932. — *O incorporador, J. Ayres de Camargo*.

(C—3.952—2-8-32—72\$200)

Banco Comercial e Hipotecario de Campos

DIVIDENDO 118º

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 118º dividendo, á razão de 17 % a. a. sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 17 de julho de 1932. — *Francisco Carlos Monteiro*, diretor-secretário. (C—3.707—26-7-32—65\$300—8 vezes)

Aviso

Wilson, Sons & Co., Limited, como agentes da Companhia de Navegação "Blue Star Line, Ltd.", avisam a quem interessar possa que a firma A. J. Hollevik & Co., estabelecida á rua Buenos Aires n. 19, nesta Capital, comunicou terem se extraviado os conhecimentos ns. 2 a 12, inclusive de Londres para Santos, do vapor inglês *Almeda Star*, entrado neste porto em 25/7/32, relativos aos volumes das marcas "Bacalhau Knudtzon; números 1/230; "Bacalhau Knudtzon Superior", ns. 1/50; "Bacalhau Marca Jason", ns. 1/25, 401/700, total 605 volumes embarcados por Andrew Johnson Knudtzon Ltd., consinados á "ordem" e descarregados neste porto em vista do decreto federal n. 21.605, de 11/7/32.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º, do decreto n. 19.754, de 1931, será emitido pelos agentes novo conhecimento para produzir plenamente os efeitos que lhe são proprios.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — Por *Wilson Sons & Co. Limited*, agentes da Blue Star Line Limited, *J. MacLeod Grigor*, gerente interino.

(C—3.724—30-7-32—87\$300—3 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado o conhecimento do despacho n. 2.314, da estação de Passa Quatro, para a estação Maritima, com o frete a pagar, constante de nove fardos de fumo em corda, pesando 402 quilos, remetidos por Romeu Hespanha & Comp., e consinados a J. S. Mexias Gomes.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — *J. S. Mexias Gomes*. (C—3.726—30-7-32—18\$400—3 vezes)

União Previsora Ferroviaria

RUA SENADOR EUZEBIO N. 22

De ordem do Sr. presidente, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o artigo 88, dos estatutos, são convidados os senhores associados a comparecerem á sede social, á rua Senador Euzebio n. 22, em 3 de agosto do corrente ano, ás 18 horas, em assembléa geral extraordinária, para tomarem conhecimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que aprovou os estatutos da sociedade, sob a condição, entretanto, de serem ratificadas pela assembléa geral, as alterações feitas pela diretoria, autorizada, aliás, em assembléa geral extraordinária, de 18 de março de dèste ano.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — *L. de Paula Lopes*, secretario geral.

(C—3.950—30-7-32—61\$200—3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, nesta Capital, ás 15 horas, do proximo dia 17 de agosto corrente, para ratificarem as deliberações tomadas nas reuniões de 13 e 28 de março de 1931 sobre aumento do capital e emissão de debetures e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — *Alaor Prata Soares*, diretor-presidente.

(C—3.731—2-8-32—10\$200)

Associação dos Funcionarios Civis e Militares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De acôrdo com o art. 46, § 2º e art. 47 dos estatutos desta associação, convoco os associados quites para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto proximo, ás 18 horas, na sede desta associação, á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, em segunda convocação. Considerando a necessidade inadiável da reforma dos estatutos desta associação, para cujo fim destina-se esta assembléa, pede-se o comparecimento do maior número de associados, comunicando-se que a assembléa se realizará com qualquer número de socios, conforme os estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente.

(C—3.954—2-8-32—17\$300)

SANOBRA S. A.

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, sala 5, ás 15 horas do dia 6 de corrente, para eleição dos cargos vagos de diretor-gerente e um membro do conselho fiscal, e tomar conhecimento e aprovar os termos do acôrdo proposto na assembléa anterior.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — *Roberto Martin*, diretor-técnico.

(C—3.956—2-8-32—11\$200)

Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior"

PRAÇA TIRADENTES N. 79

(Sobrado)

São convidadas todos os socios quites, com direito a voto, para tomar parte na assembléa geral extraordinária, que, de acôrdo com os estatutos em vigor, se realizará ás 9 horas da manhã do dia 7 do mês corrente, para alterar alguns dos dispositivos dos atuais estatutos, aprovados pela assembléa de 16 de agosto de 1931, bem assim, outros assuntos de interesse social.

Sede social, 1 de agosto de 1932. — *Antonio José de Oliveira*, presidente-perpetuo.

(C—3.952—2-8-32—30\$300—3 vezes)